

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ADELSON SILVA SOARES

COLONIALIDADE DO SABER E LICENCIAMENTO AMBIENTAL: a marginalização
dos saberes tradicionais na Volta Grande do Xingú

BELÉM – PA

2025

ADELSON SILVA SOARES

COLONIALIDADE DO SABER E LICENCIAMENTO AMBIENTAL: a marginalização
dos saberes tradicionais na Volta Grande do Xingú

Dissertação apresentada ao Programa de Pós
Graduação de Direito da Universidade Federal
do Pará (PPGD-UFPA), como parte dos
requisitos para a obtenção do título de Mestre
em Direito.

Linha de Pesquisa: Estudos Críticos do Direito.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Sergio Weyl
Albuquerque Costa.

BELÉM – PA

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará

Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S586c Silva Soares, Adelson.

Colonialidade do saber e licenciamento ambiental : a marginalização dos saberes tradicionais na Volta Grande do Xingú

/ Adelson Silva Soares. — 2025.
116 f.

Orientador(a): Prof. Dr. Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Belém, 2025.

1. Colonialidade do saber. 2. Licenciamento ambiental.
3. Povos tradicionais. 4. Justiça epistêmica. 5. Amazônia.
I. Título.

CDD 340

ADELSON SILVA SOARES

COLONIALIDADE DO SABER E LICENCIAMENTO AMBIENTAL: a marginalização
dos saberes tradicionais na Volta Grande do Xingú

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Direito da Universidade Federal do Pará (PPGD-UFPA), como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Data:

Conceito:

Prof. Doutor Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa (Orientador)
Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. Ricardo Araujo Dib Taxi (Avaliadora Interno)
Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. Ricardo Evandro Dos Santos Martins (Avaliador Interno)
Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará

Belém – PA
2025

Dedico à minha família, que permanece perto
de mim mesmo quando estou longe de tudo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, não necessariamente na definição moderna e eurocentrada de divindade, mas sim, aquele que detém os segredos e mistérios da existência o qual, se quisermos, podemos encontrar em nosso interior, principalmente nos momentos em que a racionalidade não é capaz de corresponder, com nenhuma explicação, aquilo que podemos vivenciar e sentir a cada momento da nossa jornada material. Nesse tom de reverência, direciono meu pensamento aos meus ancestrais, em especial os de origem africana e indígena, desconhecidos neste momento por mim, mas de quem me sinto mais próximo a cada passo completado nessa minha jornada, onde ao me desprender de uma nova amarra da colonialidade, sinto os deixar orgulhosos, pois sei que também buscaram resistir aos seus opressores e não iam querer outra postura de mim.

Me voltando ao nosso plano terreno, não há como não agradecer aos meus pais, que mesmo sofrendo opressões e violações diariamente, mesmo sem saberem disso, não pouparam esforços e sacrificaram partes significantes de suas vidas para cuidar de nós filhos. Sempre lembrarei emocionado que quando o desemprego atormentou nossa família e faltou o gás, vocês providenciaram a lenha; quando faltou a energia elétrica, a lamparina de óleo ou querosene era nossa companheira nas noites, lembro até hoje do cheiro que a casa ficava toda noite daquele período; e quando faltou o alimento, vocês faziam o que podiam e principalmente não deixaram faltar a companhia e o cuidado até que pegássemos no sono. Vocês são minha inspiração e exemplo de amor e proteção. Devo minha vida a vocês, e vou tentar nela, retribuir o que eu puder, obrigado!

Da mesma forma agradeço a minha esposa Thais que em momentos de ansiedade, age sempre de maneira a tentar me acalmar. Suas palavras e atitudes são sempre o farol que me guiam para o porto seguro que é dividir essa jornada ao seu lado. Tenho muito orgulho de tudo o que você é e faz. Amo você imensamente! Aos meus filhos, agradeço a vocês por serem o combustível que me move diariamente, almejar poder entregar o melhor pra vocês é uma das principais missões da minha vida. Aproveito para pedir perdão pelos momentos em que tenho que me fazer ausente de suas vidas, se é difícil para vocês, imaginem o quão é doloroso para mim que para prover aquilo para mantê-los “bem”, sou obrigado a pagar esse preço diariamente. Tenho um orgulho que não sei explicar, amo vocês demais.

Meu agradecimento ao Professor Weyl, a quem não poupou esforços para que meu caminho até este momento fosse possível. Saiba que sou imensamente grato não apenas pela orientação deste trabalho, mas com tudo aquilo que tens me ensinado e espero poder continuar aprendendo nesse percurso. Também direciono meus agradecimentos aos Professores Ricardo Evandro e Ricardo Dib, pelas ponderações sempre respeitadas e construtivas, a forma como vocês buscam dialogar conosco alunos, se torna elemento diferencial nesses meses tão agitados que o mestrado se torna, diante da quantidade de atividades necessárias nesses quase dois anos.

Não poderia deixar de registrar agradecimentos ao Professor Breno Baia, que sempre se demonstrou disponível para esclarecer e auxiliar nas dificuldades encontradas diante deste percurso. Agradeço imensamente à Professora Eliana Franco pelo cuidado, carinho e acolhimento que sempre é dispensado, desde a graduação, a mim e aos colegas, sou imensamente grato a você.

Faço registro também dos meus mais sinceros agradecimentos ao meu amigo Renato Ogawa que é, e sempre foi um dos meus maiores incentivadores. Saiba que me sinto extremamente honrado por todos os conselhos e o cuidado. Você e sua família estão em meu coração. Obrigado por tudo sempre!

Obrigado a todos os amigos e familiares pelo apoio diário. Nesse momento, só consigo refletir que se cheguei até aqui, foi porque muitos antes de mim resistiram, enfrentaram injustiças e seguiram acreditando na possibilidade de transformação. Sei que ocupar esse espaço está longe de ser uma conquista pessoal, mas na verdade é um ato de enfrentamento e afirmação. Que essa trajetória sirva para abrir portas, romper silenciamentos e fortalecer outras vozes que, como eu, tentam resistir a todo momento para se fazerem ouvidas. A luta contra a colonialidade e o racismo estrutural não se encerra aqui, pois continuo torcendo para que este seja apenas mais um passo em um caminho de resistência.

... o mundo é um corpo formado por partes que se complementam e dão origem a novas vidas, em constante movimento e transformação. A noção de corpos e vidas não se restringe a aspectos biológicos, e envolve aspectos cosmopolíticos. A cosmopolítica surgiu como um conceito integrativo no intuito de desenvolver uma terminologia descritiva sobre visões de mundo e práticas de coexistência em meio a distintas formas de entender e moldar o mundo... (LEVIS et al., 2024, p. 1234)

RESUMO

A colonialidade do saber, enquanto estrutura hierárquica de produção do conhecimento, marginaliza epistemologias tradicionais e reforça a exclusão de povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas dos processos decisórios ambientais. No Brasil, essa dinâmica se evidencia no licenciamento ambiental, onde os saberes locais são frequentemente ignorados em favor de uma racionalidade técnico-científica ocidentalizada. O projeto de mineração Belo Sun, na Volta Grande do Xingu, exemplifica essa problemática ao demonstrar como a consulta prévia, apesar de prevista legalmente, é reduzida a um procedimento formal sem impacto real nas decisões finais. Este estudo analisa como a colonialidade do saber estrutura os processos de licenciamento ambiental na Amazônia e de que forma os povos tradicionais resistem à exclusão epistêmica. A pesquisa é qualitativa, baseada na análise documental de normativas ambientais, relatórios técnicos e decisões judiciais, além de revisão bibliográfica fundamentada no pensamento decolonial. Os resultados indicam que o licenciamento ambiental brasileiro perpetua uma lógica de exclusão e invisibilização dos saberes tradicionais, reforçando o racismo ambiental e a injustiça epistêmica. A resistência das comunidades afetadas, manifestada por meio de mobilizações, judicialização e produção de saberes próprios, revela a necessidade de reformulação desses processos para garantir participação efetiva. Conclui-se que a superação da colonialidade do saber no licenciamento ambiental passa pelo reconhecimento dos conhecimentos tradicionais como legítimos e indispensáveis à construção de políticas públicas mais justas e sustentáveis.

Palavras-chave: Colonialidade do saber; Licenciamento ambiental; Povos tradicionais; Justiça epistêmica; Amazônia.

ABSTRACT

The coloniality of knowledge, as a hierarchical structure of knowledge production, marginalizes traditional epistemologies and reinforces the exclusion of Indigenous, riverside, and quilombola peoples from environmental decision-making processes. In Brazil, this dynamic is evident in environmental licensing, where local knowledge is often ignored in favor of a Westernized techno-scientific rationality. The Belo Sun mining project, in the Volta Grande do Xingu, exemplifies this issue by demonstrating how prior consultation, despite being legally required, is reduced to a formal procedure with no real impact on final decisions. This study analyzes how the coloniality of knowledge structures environmental licensing processes in the Amazon and how traditional peoples resist epistemic exclusion. The research is qualitative, based on documentary analysis of environmental regulations, technical reports, and judicial decisions, as well as a bibliographic review grounded in decolonial thought. The results indicate that Brazilian environmental licensing perpetuates a logic of exclusion and invisibilization of traditional knowledge, reinforcing environmental racism and epistemic injustice. The resistance of affected communities, expressed through mobilizations, litigation, and the production of their own knowledge, reveals the need to reform these processes to ensure effective participation. It is concluded that overcoming the coloniality of knowledge in environmental licensing requires the recognition of traditional knowledge as legitimate and essential to the construction of fairer and more sustainable public policies.

Keywords: Coloniality of knowledge; Environmental licensing; Traditional peoples; Epistemic justice; Amazon.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 FUNDAMENTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS	16
1.1 Colonialidade do saber: definições e origens	16
1.1.1 Aníbal Quijano e o conceito de colonialidade.....	19
1.2 Teorias decoloniais: Walter Mignolo, Frantz Fanon, Henrique Dussel, Aimé Césaire	21
1.2.1 Walter Mignolo: a colonialidade como a face oculta da modernidade	22
1.2.2 Frantz Fanon: a violência do colonialismo e o processo de descolonização.....	23
1.2.3 Henrique Dussel: a filosofia da libertação e a transmodernidade	23
1.2.4 Aimé Césaire: a negritude e a crítica ao colonialismo	24
1.2.5 Conexões e contribuições para a análise da colonialidade do saber e do poder.....	25
1.3 Epistemologias tradicionais e ecologias de saberes	26
1.3.1 Ailton Krenak: a visão dos povos originários	28
1.3.1.1 O conceito de “Adiar o Fim do Mundo”	28
1.3.1.2 A terra como entidade viva	29
1.3.1.3 Ailton Krenak e o licenciamento ambiental	29
1.3.2 Eduardo Viveiros de Castro: perspectivismo ameríndio e relações com o meio ambiente..	30
1.4 Crítica à colonialidade do saber no Brasil	31
1.4.1 Marilena Chauí e a formação do pensamento brasileiro	34
1.4.2 Laymert Garcia dos Santos: tecnologia, cultura e impactos ambientais	36
1.4.3 Rosa Acevedo Marin: contribuições para a crítica epistemológica na Amazônia	38
2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VOLTA GRANDE DO XINGU	40
2.1 História e caracterização socioambiental da região	40
2.1.1 Contribuições de Rosa Acevedo sobre diversidade e modos de vida na Amazônia	42
2.1.1.1 A diversidade sociocultural da Amazônia.....	42
2.1.1.2 Modos de vida e resistência cultural	43
2.1.1.3 Saberes locais e a sustentabilidade amazônica.....	43
2.1.1.4 Conflitos territoriais e exclusão.....	44
2.1.1.5 Articulação regional e justiça climática	44
2.2 Grandes projetos de desenvolvimento: hidrelétrica de Belo Monte e mineração	45
2.2.1 Hidrelétrica de Belo Monte	47
2.2.2 Expansão da mineração na Volta Grande do Xingu.....	50
2.2.3 Dinâmicas de exclusão e resistência	53
2.3 Comunidades locais: indígenas, ribeirinhos e quilombolas.....	55
2.3.1 Modos de vida e relação com o território.....	56

2.3.2 Vulnerabilidades frente aos grandes projetos.....	58
2.4 Impactos ambientais e sociais dos projetos na Volta Grande do Xingu.....	61
2.4.1 Conflitos territoriais e pressões sobre as comunidades	64
2.4.2 Introdução à marginalização dos saberes tradicionais.....	66
3 SABERES MARGINALIZADOS E A RESISTÊNCIA NA AMAZÔNIA: O CASO BELO SUN.....	68
3.1 Exclusão epistêmica nos processos de licenciamento ambiental	70
3.1.1 Invisibilização de saberes locais em estudos de impacto ambiental	72
3.1.2 Colonialidade do saber e racismo ambiental nos processos de licenciamento.....	75
3.2 Racismo ambiental e marginalização na Amazônia.....	79
3.2.1 Impactos das atividades de mineração sobre comunidades locais	82
3.2.2 Resistência comunitária e defesa de direitos ambientais.....	84
3.3 Estudo de caso: mineração Belo Sun na Volta Grande do Xingu.....	87
3.3.1 Histórico do projeto e análise crítica.....	88
3.3.2 Exclusão dos saberes locais nos processos de avaliação de impacto ambiental.....	90
3.3.3 Consequências socioambientais e desafios de resistência local	94
3.4 Reflexões sobre alternativas decoloniais	97
3.4.1 Propostas de integração de saberes tradicionais e justiça climática	98
3.4.2 Estratégias para a inclusão de saberes locais em políticas públicas	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
REFERÊNCIAS	108

INTRODUÇÃO

A história da formação social e política do Brasil está marcada por um processo colonial que transcende as esferas econômica e territorial, alcançando as estruturas mais profundas do conhecimento, das epistemologias e das formas de governança. A colonialidade do saber, conceito desenvolvido por Aníbal Quijano, revela a permanência de hierarquias epistêmicas que relegam os saberes tradicionais e locais a uma posição de subalternidade, privilegiando uma racionalidade científica eurocentrada que se impõe como única forma legítima de conhecimento. No contexto brasileiro, essa dinâmica se manifesta de maneira acentuada nas políticas ambientais e nos processos de licenciamento, nos quais os saberes dos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos são frequentemente desconsiderados em favor de uma abordagem tecnocientífica ocidentalizada.

A Volta Grande do Xingu, situada na região amazônica paraense, exemplifica com precisão essa realidade. A região tem sido palco de grandes empreendimentos, como a usina hidrelétrica de Belo Monte e o projeto minerador da empresa canadense Belo Sun, que resultaram em impactos socioambientais profundos e desencadearam uma série de conflitos territoriais e epistêmicos. As populações locais, que historicamente mantêm uma relação equilibrada com o meio ambiente por meio de práticas e conhecimentos transmitidos ao longo de gerações, encontram-se marginalizadas nos processos de tomada de decisão que afetam diretamente suas vidas e territórios. Esse fenômeno evidencia a colonialidade do saber, já que as epistemologias locais são tratadas como irrelevantes ou, no máximo, secundárias diante do conhecimento técnico-científico hegemônico.

A exclusão dos saberes tradicionais nos processos de licenciamento ambiental não se dá de forma isolada, mas como parte de um mecanismo maior de dominação epistêmica e injustiça socioambiental. A imposição de uma racionalidade ocidental como única forma válida de conhecimento tem consequências práticas severas para as populações indígenas, quilombolas e ribeirinhas. Essa exclusão não apenas compromete a justiça ambiental, mas também enfraquece as estratégias de conservação da biodiversidade e de manejo sustentável dos territórios. Estudos recentes demonstram que áreas sob a gestão de povos tradicionais apresentam índices mais baixos de desmatamento e degradação ambiental, o que torna ainda mais paradoxal sua ausência nas políticas públicas ambientais.

O caso específico do licenciamento ambiental do projeto Belo Sun é emblemático nesse contexto. O empreendimento minerador, planejado para ser a maior mina de ouro a céu aberto

do Brasil, representa um risco ambiental significativo e uma ameaça à sobrevivência das comunidades locais. O processo de licenciamento foi marcado pela ausência de consulta adequada às populações afetadas e pela minimização dos impactos sociais e ambientais. Relatórios técnicos ignoraram ou desqualificaram os conhecimentos tradicionais sobre a relação entre o rio, a floresta e as formas de vida que dela dependem, reforçando uma lógica de apagamento epistêmico que privilegia o saber técnico-industrial.

Diante desse cenário, esta dissertação busca responder à seguinte questão central: como a colonialidade do saber se manifesta nos processos de licenciamento ambiental na Volta Grande do Xingu, especialmente no caso Belo Sun? A hipótese central deste estudo é que o licenciamento ambiental no Brasil opera dentro de uma estrutura colonial de conhecimento, que subalterniza as epistemologias tradicionais e perpetua a exclusão de saberes indígenas e ribeirinhos. Ainda que existam mecanismos legais para garantir a participação das comunidades locais, sua implementação tem sido meramente formal, sem que haja uma verdadeira incorporação dos conhecimentos tradicionais na tomada de decisão.

Para desenvolver essa análise, este trabalho se apoia no referencial teórico do pensamento decolonial, articulado a partir das contribuições de Aníbal Quijano, Walter Dignolo, Frantz Fanon, Enrique Dussel e Aimé Césaire. Além disso, são incorporadas reflexões de Ailton Krenak, Eduardo Viveiros de Castro, Carlos Walter Porto-Gonçalves e Rosa Acevedo Marin, que oferecem uma abordagem crítica sobre os impactos da colonialidade nos territórios amazônicos.

A metodologia desta pesquisa é qualitativa e de caráter exploratório, fundamentando-se em análise documental e revisão bibliográfica. Serão examinados relatórios técnicos, pareceres jurídicos e normativas ambientais para compreender de que maneira o saber tradicional tem sido tratado nos processos de licenciamento. Além disso, serão analisadas experiências de resistência comunitária que tentam desafiar essa exclusão epistêmica e propor alternativas para a inclusão de epistemologias marginalizadas na formulação de políticas públicas ambientais.

A dissertação está organizada em três capítulos principais. O primeiro capítulo explora os fundamentos teóricos da colonialidade do saber, discutindo sua relação com a exclusão epistêmica nos processos de tomada de decisão ambiental. O segundo capítulo oferece uma contextualização histórica e socioambiental da Volta Grande do Xingu, abordando a dinâmica de exploração territorial e os conflitos gerados pelos grandes empreendimentos. Já o terceiro capítulo aprofunda a análise do caso Belo Sun, destacando como a colonialidade do saber opera no licenciamento ambiental e quais são as estratégias de resistência das comunidades afetadas.

A relevância deste estudo está na necessidade urgente de repensar as políticas ambientais no Brasil a partir de uma perspectiva decolonial, que reconheça a importância dos saberes tradicionais e os insira de forma substantiva nos processos de decisão. A Amazônia é um território de disputas não apenas econômicas e políticas, mas também epistemológicas, e compreender a exclusão de saberes locais nos processos de licenciamento ambiental é fundamental para formular estratégias mais justas e sustentáveis.

Além disso, este trabalho se insere em um debate mais amplo sobre justiça ambiental e justiça epistêmica, questionando o monopólio da ciência ocidental como única fonte legítima de conhecimento. A defesa dos direitos dos povos tradicionais à autodeterminação passa necessariamente pela valorização de seus modos de conhecer e interagir com o mundo natural. Ignorar esse aspecto não apenas reforça desigualdades históricas, mas também compromete a própria efetividade das políticas de conservação ambiental.

Portanto, esta dissertação propõe uma reflexão crítica sobre os mecanismos institucionais que sustentam a colonialidade do saber no Brasil, com especial atenção aos impactos do extrativismo na Amazônia. Ao analisar o caso Belo Sun sob essa ótica, espera-se contribuir para o fortalecimento de um debate que ultrapasse os limites do direito ambiental tradicional e incorpore perspectivas mais inclusivas e plurais. Somente ao reconhecer e valorizar a diversidade de saberes presentes no território brasileiro será possível construir um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável e socialmente justo.

1 FUNDAMENTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

A construção do conhecimento jurídico e social é atravessada por relações de poder que determinam quais saberes são legitimados e quais são marginalizados. No contexto latino-americano, essa dinâmica se manifesta na manutenção de estruturas coloniais que persistem além da ocupação territorial, influenciando profundamente as formas de pensar e interpretar o mundo. A ideia de que apenas certas epistemologias possuem validade universal desconsidera a diversidade de conhecimentos produzidos por povos historicamente submetidos à lógica da colonialidade.

A exclusão de saberes não ocidentais é um elemento central na perpetuação das desigualdades estruturais que caracterizam a modernidade. Ao longo da história, o pensamento eurocêntrico consolidou-se como o padrão dominante, relegando as epistemologias tradicionais a um papel secundário ou mesmo negando sua existência. Esse processo tem implicações diretas em diferentes campos do conhecimento, incluindo o direito, a política e a gestão ambiental, onde a racionalidade técnica e instrumental frequentemente se sobrepõe a formas de conhecimento baseadas na ancestralidade e na experiência comunitária.

Ao analisar criticamente essa estrutura de poder, percebe-se que a imposição de um modelo único de saber reforça mecanismos de dominação que se estendem para além da esfera acadêmica e científica, refletindo-se nas instituições e nos processos decisórios. A colonialidade do saber não apenas define quais conhecimentos são considerados legítimos, mas também condiciona a forma como sociedades são organizadas e como determinados grupos são sistematicamente silenciados. A compreensão dessas dinâmicas permite visualizar os desafios enfrentados por aqueles que buscam reconhecer e valorizar formas de conhecimento historicamente marginalizadas, abrindo caminho para uma leitura mais ampla das interações entre poder, conhecimento e resistência.

1.1 Colonialidade do saber: definições e origens

O conceito de colonialidade do saber surge como um desdobramento crítico do processo de colonização, extrapolando o domínio físico e econômico para abarcar as dimensões epistemológicas e culturais das sociedades pós-coloniais. Ele se refere à perpetuação de uma hierarquia global de conhecimento, onde as epistemologias europeias e ocidentais são

consideradas universais e superiores, em detrimento dos saberes locais e tradicionais das sociedades colonizadas. Essa noção é fundamental para compreender a forma como o conhecimento foi (e continua sendo) produzido e legitimado, contribuindo para a marginalização sistemática dos saberes não ocidentais.

A colonialidade do saber, como proposta por Aníbal Quijano, refere-se à imposição de um padrão de poder eurocentrado sobre o saber, o que implica na negação ou subordinação de outros modos de produção de conhecimento (QUIJANO, 2005). Para Quijano, o colonialismo não apenas explorou recursos e pessoas, mas também instituiu um sistema de controle e classificação racial que se estende à produção do conhecimento. A colonialidade do saber, assim, perpetua a visão de mundo eurocêntrica, onde o conhecimento europeu é considerado como o único válido, relegando outros saberes ao campo da ignorância ou superstição.

Walter Dignolo complementa essa ideia ao afirmar que a colonialidade do saber não é um fenômeno isolado, mas está profundamente interligada à colonialidade do poder e do ser. Dignolo argumenta que a colonialidade é a face oculta da modernidade e que esta modernidade, que se autodenomina racional e civilizada, foi construída sobre a supressão de outras formas de conhecimento e ser (MIGNOLO, 2011). Nesse sentido, a colonialidade do saber é uma estratégia para manter e justificar a dominação ocidental sobre os povos colonizados, não apenas no campo material, mas também no simbólico e epistemológico.

Essa ideia de colonialidade está enraizada na premissa de que o projeto colonial europeu não foi meramente econômico ou político, mas também epistemológico. A missão civilizatória europeia implicava a erradicação ou subordinação dos saberes locais e tradicionais, substituindo-os por um conhecimento universal que, na verdade, é profundamente localizado e culturalmente específico. Como destaca Frantz Fanon, a colonização implica a substituição de uma cultura por outra e, no processo, os saberes locais são frequentemente deslegitimados ou destruídos (FANON, 2008).

As raízes históricas da colonialidade do saber estão intrinsicamente ligadas ao período das Grandes Navegações e à expansão colonial europeia dos séculos XV e XVI. Com o descobrimento das Américas, a Europa não apenas impôs sua dominação política e econômica, mas também seu paradigma epistemológico. A chamada "Era dos Descobrimentos" foi, de fato, uma era de imposição e domesticação dos saberes. O conhecimento europeu, baseado no método científico e na racionalidade cartesiana, foi universalizado, enquanto os saberes

tradicionais dos povos indígenas, africanos e asiáticos foram considerados primitivos ou atrasados.

Segundo Eduardo Viveiros de Castro, a colonização não envolveu apenas a dominação física, mas também uma profunda reconfiguração epistemológica. Ele argumenta que o "perspectivismo ameríndio", uma forma de conhecimento que valoriza a multiplicidade de perspectivas e a interconexão entre seres humanos e a natureza, foi sistematicamente suprimido pelo projeto colonial europeu, que impôs uma visão de mundo linear, dualista e antropocêntrica (VIVEIROS DE CASTRO, 2014). Essa imposição epistemológica é central para a compreensão da colonialidade do saber, pois revela como a colonização moldou as formas de pensar e de conhecer o mundo.

A "universalidade" do saber ocidental, portanto, é um produto da violência epistemológica que acompanhou a colonização. Marilena Chauí destaca que a modernidade europeia construiu sua identidade por meio da negação do outro, criando uma dicotomia entre o civilizado e o bárbaro, entre o moderno e o primitivo. Para Chauí, essa dicotomia se manifesta no campo do saber, onde o conhecimento ocidental é visto como racional, objetivo e universal, enquanto os saberes não ocidentais são relegados à esfera do mítico e do irracional (CHAUÍ, 2000).

A colonialidade do saber não apenas marginalizou os conhecimentos tradicionais, mas também teve profundas implicações para as sociedades colonizadas, particularmente no que diz respeito à sua capacidade de se autogovernar e de enfrentar os desafios contemporâneos. A imposição de um modelo de conhecimento ocidental frequentemente resultou na desarticulação das estruturas sociais e culturais locais, desestabilizando as formas de organização e de compreensão do mundo que haviam sido desenvolvidas ao longo de séculos.

Por exemplo, a obra de Carlos Walter Porto-Gonçalves explora como a colonialidade do saber se manifesta nas disputas ambientais no Brasil, particularmente na Amazônia. Porto-Gonçalves argumenta que os conflitos socioambientais muitas vezes envolvem uma disputa epistemológica, onde os saberes tradicionais sobre o uso e a gestão dos recursos naturais são desvalorizados em favor de uma racionalidade técnica e científica ocidental (PORTO-GONÇALVES, 2006). Essa marginalização dos saberes locais não é apenas uma questão de injustiça epistêmica, mas tem consequências práticas graves, pois os modelos de desenvolvimento baseados na racionalidade ocidental frequentemente ignoram as complexidades ecológicas e sociais dos territórios colonizados.

Laymert Garcia dos Santos contribui para essa discussão ao destacar o impacto das tecnologias modernas na perpetuação da colonialidade do saber. Para Laymert, a tecnologia não é neutra, mas carrega consigo as premissas epistemológicas da modernidade ocidental. Ele argumenta que a introdução de tecnologias ocidentais em contextos não ocidentais frequentemente resulta na marginalização dos saberes tradicionais, que são vistos como incompatíveis com a "modernização" (GARCIA DOS SANTOS, 2003). Esse processo pode ser observado em muitos projetos de desenvolvimento no Brasil, onde as comunidades locais são forçadas a abandonar suas práticas tradicionais em favor de técnicas consideradas "modernas" e "eficientes", mas que frequentemente são inadequadas para o contexto local.

O conceito de ecologia de saberes, desenvolvido por autores como Viveiros de Castro e Porto-Gonçalves, oferece uma alternativa à colonialidade do saber, propondo um reconhecimento da pluralidade de conhecimentos e uma valorização dos saberes tradicionais. Essa abordagem sugere que, em vez de se buscar uma universalidade epistêmica, deveríamos promover um diálogo entre diferentes formas de conhecimento, respeitando a especificidade e a legitimidade dos saberes locais (VIVEIROS DE CASTRO, 2014). A ecologia de saberes, portanto, não é apenas uma crítica à colonialidade do saber, mas também uma proposta de descolonização do conhecimento.

Por fim, é importante ressaltar que a colonialidade do saber não é apenas uma questão acadêmica ou teórica, mas tem implicações práticas profundas, especialmente em contextos como o da Volta Grande do Xingu. Os processos de licenciamento ambiental, que são o foco desta dissertação, exemplificam como a colonialidade do saber continua a influenciar as decisões que afetam diretamente as vidas das comunidades locais. A exclusão dos saberes tradicionais desses processos não apenas perpetua a marginalização dessas comunidades, mas também compromete a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos, ao ignorar conhecimentos que são cruciais para a gestão ambiental e social dos territórios afetados.

1.1.1 Aníbal Quijano e o conceito de colonialidade

Aníbal Quijano, sociólogo peruano, é amplamente reconhecido por ter sido um dos pensadores que introduziram o conceito de colonialidade, um marco teórico fundamental para a compreensão das estruturas de poder que emergiram a partir da colonização e que continuam a operar nas sociedades contemporâneas. Seu trabalho foi crucial para a formulação do pensamento decolonial na América Latina, oferecendo uma crítica profunda ao eurocentrismo

e à forma como ele continua a moldar as relações sociais, políticas, econômicas e epistemológicas no mundo pós-colonial.

Quijano argumenta que a colonialidade é um padrão de poder que se origina na colonização, mas que persiste mesmo após o fim formal do colonialismo. Ao contrário do colonialismo, que se refere à ocupação territorial e à dominação direta de povos e territórios, a colonialidade transcende esse contexto histórico, estendendo-se ao controle da economia, da política, do conhecimento e da subjetividade. Em seu texto basilar, Quijano (2005) afirma que a colonialidade do poder é uma das mais perenes e abrangentes heranças do colonialismo, e sua lógica continua a estruturar a hierarquia racial, a distribuição de riqueza e o controle do conhecimento no mundo moderno.

Para Quijano, a colonialidade do poder é central para a constituição do sistema-mundo moderno/colonial, um sistema que foi estabelecido durante a expansão colonial europeia nos séculos XV e XVI. Esse sistema não apenas organizou o mundo em termos de centros e periferias, mas também criou um "sistema de classificação racial" que continua a operar como uma das formas mais potentes de hierarquização social (QUIJANO, 2005, p. 120). Essa classificação racial não é apenas uma questão de discriminação racial direta, mas está profundamente enraizada nas estruturas de poder globais, influenciando quem tem acesso ao poder, à riqueza e ao conhecimento.

O conceito de colonialidade do saber, que foi abordado no tópico anterior, é uma extensão dessa ideia. Para Quijano, a colonialidade do saber é uma das dimensões mais insidiosas da colonialidade do poder, porque ela opera de forma a naturalizar e universalizar o conhecimento eurocêntrico, marginalizando e subalternizando outras formas de conhecimento. Essa marginalização não é acidental; ela é parte de um projeto deliberado de dominação e controle, que se expressa na imposição de uma epistemologia ocidental que deslegitima os saberes tradicionais e locais.

A partir dessa perspectiva, QUIJANO (2005) critica a ideia de modernidade como um projeto exclusivamente europeu, destacando que a modernidade foi construída sobre a exploração colonial e a exclusão de outros modos de vida e de conhecimento. Ele argumenta que o "mito da modernidade" é, na verdade, uma justificativa ideológica para a colonialidade, um discurso que mascara as relações de dominação que sustentam o sistema-mundo moderno/colonial. Esse mito é responsável por perpetuar a ideia de que o progresso e a

civilização são exclusivamente europeus, e que os povos colonizados devem ser "civilizados" ou assimilados a essa lógica.

Essa crítica à modernidade eurocêntrica é compartilhada por outros pensadores decoloniais, como Walter Mignolo e Enrique Dussel, que expandem a análise de Quijano, ressaltando como a colonialidade se manifesta nas diversas esferas da vida social. Para Mignolo (2011), a colonialidade é "a face oculta da modernidade", e seu entendimento é crucial para qualquer projeto de decolonização. Dussel (2013), por sua vez, propõe uma "transmodernidade", que não rejeita a modernidade em si, mas busca superar sua lógica excludente e eurocêntrica, abrindo espaço para a diversidade epistêmica e cultural.

No contexto latino-americano, a colonialidade do poder se manifesta de forma particularmente intensa, dada a história de colonização e neocolonização que caracteriza a região. A América Latina, como observa Quijano, é o local onde o sistema-mundo moderno/colonial foi inicialmente implantado, e onde suas consequências continuam a ser vividas de maneira aguda. A marginalização dos saberes tradicionais e a imposição de modelos de desenvolvimento baseados no conhecimento científico ocidental, discutida anteriormente, são exemplos claros de como a colonialidade do saber opera na região.

Além disso, a análise de Quijano sobre a colonialidade do poder também oferece uma base teórica para a crítica às políticas de desenvolvimento e licenciamento ambiental na Volta Grande do Xingu, que são o foco desta dissertação. A exclusão dos saberes tradicionais dos processos de tomada de decisão pode ser vista como uma manifestação da colonialidade do saber, que por sua vez está enraizada na colonialidade do poder. Como argumentado por Porto-Gonçalves (2006), os conflitos socioambientais na Amazônia não podem ser dissociados das relações de poder globais e da histórica marginalização dos povos indígenas e ribeirinhos, cujos saberes são frequentemente ignorados ou deslegitimados.

A contribuição de Aníbal Quijano para o entendimento da colonialidade é, portanto, essencial para a análise crítica dos processos de licenciamento ambiental na Volta Grande do Xingu. Ao revelar as raízes coloniais das estruturas de poder contemporâneas, Quijano nos fornece as ferramentas teóricas necessárias para desafiar e questionar a exclusão epistêmica e a marginalização dos saberes tradicionais.

1.2 Teorias decoloniais: Walter Mignolo, Frantz Fanon, Henrique Dussel, Aimé Césaire

As teorias decoloniais emergem como um campo crítico que desafia as narrativas eurocêntricas predominantes, abordando as persistentes desigualdades e hierarquias de poder que se originaram com a colonização e que continuam a moldar as sociedades contemporâneas. Os autores Walter Mignolo, Frantz Fanon, Henrique Dussel e Aimé Césaire são figuras centrais neste campo, cada um contribuindo com perspectivas únicas que, em conjunto, oferecem uma crítica abrangente ao colonialismo e às suas consequências duradouras. Neste tópico, examinaremos as principais contribuições desses pensadores para a teoria decolonial, destacando como suas ideias se interconectam e como elas são relevantes para a análise da colonialidade do saber e do poder, especialmente no contexto dos processos de licenciamento ambiental na Volta Grande do Xingu.

1.2.1 Walter Mignolo: a colonialidade como a face oculta da modernidade

Walter Mignolo, professor e teórico argentino, é um dos principais articuladores do pensamento decolonial contemporâneo. Sua obra se concentra na ideia de que a modernidade e a colonialidade são dois lados da mesma moeda. Para Mignolo, a modernidade, frequentemente celebrada como um período de progresso e avanço civilizatório, só pode ser compreendida em conjunto com a colonialidade, que se refere às estruturas de dominação, exploração e exclusão criadas pelo colonialismo europeu e que persistem até hoje (MIGNOLO, 2011).

Mignolo argumenta que o projeto da modernidade ocidental foi construído a partir da subjugação de outros povos e da imposição de uma visão de mundo eurocêntrica, que deslegitima e subalterniza outras formas de conhecimento. Ele cunhou o termo "epistemologias do Sul" para se referir aos saberes que foram marginalizados pelo projeto moderno/colonial, ressaltando a necessidade de recuperar e valorizar esses saberes como parte de um projeto decolonial (MIGNOLO, 2000). Para Mignolo, a decolonialidade é, portanto, uma resposta à colonialidade do saber, que busca desafiar e dismantelar as hierarquias epistemológicas impostas pela modernidade.

No contexto dos processos de licenciamento ambiental na Volta Grande do Xingu, a teoria de Mignolo é particularmente relevante. A exclusão dos saberes tradicionais dos processos decisórios pode ser vista como uma manifestação da colonialidade do saber, onde o conhecimento científico ocidental é privilegiado em detrimento dos conhecimentos locais. A análise de Mignolo fornece uma base teórica para entender como essas dinâmicas de exclusão

operam e para propor formas de resistência que valorizem os saberes tradicionais como parte integral de um projeto de desenvolvimento sustentável e justo.

1.2.2 Frantz Fanon: a violência do colonialismo e o processo de descolonização

Frantz Fanon, psiquiatra e filósofo martinicano, é uma das vozes mais influentes do pensamento decolonial. Sua obra oferece uma análise contundente dos efeitos psicológicos e sociais do colonialismo, tanto para os colonizados quanto para os colonizadores. Fanon argumenta que o colonialismo não é apenas uma forma de dominação política e econômica, mas também um processo de desumanização que impõe uma identidade alienada aos povos colonizados, ao mesmo tempo em que sustenta a supremacia racial dos colonizadores (Fanon, 2008).

Em *Pele Negra, Máscaras Brancas* (2008), Fanon explora como o racismo e a opressão colonial internalizam sentimentos de inferioridade nos indivíduos colonizados, levando-os a rejeitar suas próprias culturas e a aspirar à assimilação na cultura do colonizador. Essa análise é expandida em *Os Condenados da Terra* (1968), onde Fanon discute a violência como uma ferramenta inevitável de resistência e libertação, argumentando que a violência colonial só pode ser superada por meio de uma luta revolucionária que reestabeleça a humanidade dos colonizados (FANON, 1968).

A relevância de Fanon para o contexto da Volta Grande do Xingu reside na sua crítica ao colonialismo e às suas consequências. O processo de licenciamento ambiental que ignora ou marginaliza os saberes tradicionais pode ser visto como uma forma de violência epistemológica e cultural, onde as comunidades locais são forçadas a se conformar às normas e práticas impostas pelo Estado e pelas corporações multinacionais. A análise de Fanon sugere que a resistência a essas imposições é crucial para a recuperação da autonomia e da dignidade dos povos afetados, apontando para a necessidade de uma abordagem decolonial que valorize e incorpore os saberes e práticas tradicionais.

1.2.3 Henrique Dussel: a filosofia da libertação e a transmodernidade

Henrique Dussel, filósofo argentino-mexicano, é outro pilar do pensamento decolonial, conhecido por sua "Filosofia da Libertação", que critica a hegemonia do pensamento ocidental e propõe uma perspectiva filosófica que emerge das experiências e das lutas dos povos

oprimidos. Dussel argumenta que a modernidade, longe de ser um projeto universal e benigno, é construída sobre a exploração e a exclusão de grande parte da humanidade, particularmente dos povos do Sul Global (DUSSEL, 1995).

A crítica de Dussel à modernidade está intimamente ligada ao conceito de "transmodernidade", que ele propõe como uma alternativa à modernidade eurocêntrica. A transmodernidade, segundo Dussel, não é um retorno a formas pré-modernas de vida, mas sim uma superação da modernidade a partir de uma perspectiva que inclui as vozes e experiências daqueles que foram excluídos do projeto moderno (DUSSEL, 2013). Essa perspectiva envolve a valorização de outras racionalidades e formas de conhecimento, particularmente aquelas que foram marginalizadas pelo colonialismo.

No contexto do licenciamento ambiental na Amazônia, a filosofia de Dussel oferece uma base teórica para questionar as premissas subjacentes aos modelos de desenvolvimento impostos às comunidades locais. Ao propor uma transmodernidade que valorize os saberes tradicionais, Dussel sugere que o verdadeiro desenvolvimento deve ser inclusivo e respeitar as diversas formas de vida e conhecimento que existem no planeta. Essa visão está alinhada com as demandas das comunidades da Volta Grande do Xingu, que buscam proteger seus territórios e modos de vida contra os impactos destrutivos dos grandes projetos de desenvolvimento.

1.2.4 Aimé Césaire: a negritude e a crítica ao colonialismo

Aimé Césaire, poeta e político martinicano, é uma figura central no movimento da *Négritude*, que ele cofundou junto com Léopold Sédar Senghor e Léon Damas. A *Négritude* é um movimento literário e político que celebra a identidade negra e critica o colonialismo, posicionando-se como uma resposta à desumanização e à alienação impostas pelo colonialismo europeu (CÉSAIRE, 2010).

Em seu ensaio *Discurso sobre o Colonialismo* (2010), Césaire faz uma crítica feroz ao colonialismo, argumentando que ele é um processo de "coisificação" dos povos colonizados, reduzindo-os a objetos a serem explorados e dominados. Césaire também denuncia a hipocrisia do humanismo europeu, que prega valores universais enquanto pratica a exploração e a opressão em suas colônias (CÉSAIRE, 2010). Para Césaire, a descolonização não é apenas uma questão de independência política, mas de uma revolução cultural que recupere a dignidade e a humanidade dos povos colonizados.

A Négritude, como articulada por Césaire, não é apenas uma afirmação de identidade, mas também um projeto de resistência contra a colonialidade em todas as suas formas. Essa resistência se manifesta na valorização das culturas e saberes tradicionais, que foram sistematicamente deslegitimados pelo colonialismo. No contexto da Volta Grande do Xingu, a obra de Césaire oferece uma base para entender a luta das comunidades locais como parte de uma resistência mais ampla contra a colonialidade do poder e do saber. Sua crítica ao colonialismo e à modernidade eurocêntrica ressoa com as demandas por justiça social e ambiental na região, onde as comunidades buscam proteger seus territórios e modos de vida contra a imposição de projetos de desenvolvimento que desconsideram suas necessidades e saberes.

1.2.5 Conexões e contribuições para a análise da colonialidade do saber e do poder

As teorias decoloniais de Walter Mignolo, Frantz Fanon, Henrique Dussel e Aimé Césaire oferecem uma crítica poderosa às estruturas de poder que emergiram com o colonialismo e que continuam a operar no mundo contemporâneo. Embora cada um desses pensadores tenha abordado a colonialidade de perspectivas diferentes, suas ideias convergem na crítica ao eurocentrismo e na valorização dos saberes e culturas que foram marginalizados pelo projeto colonial.

No contexto dos processos de licenciamento ambiental na Volta Grande do Xingu, essas teorias fornecem as ferramentas teóricas necessárias para analisar como a colonialidade do saber e do poder se manifesta na prática. A exclusão dos saberes tradicionais dos processos decisórios pode ser entendida como uma continuidade da colonialidade, onde o conhecimento eurocêntrico é privilegiado em detrimento das epistemologias do Sul. Ao valorizar os saberes tradicionais e resistir à imposição de modelos de desenvolvimento excludentes, as comunidades locais estão, na verdade, engajadas em um processo de resistência decolonial, que busca superar as hierarquias impostas pela modernidade colonial.

A integração dessas teorias no estudo do licenciamento ambiental na Amazônia é fundamental para uma análise crítica que não apenas revele as injustiças estruturais, mas que também proponha alternativas que respeitem a diversidade epistemológica e cultural. O pensamento decolonial, como articulado por Mignolo, Fanon, Dussel e Césaire, não oferece apenas uma crítica, mas também um caminho para a construção de um futuro mais justo e inclusivo, onde os saberes tradicionais sejam reconhecidos como parte integrante da solução para os desafios socioambientais.

1.3 Epistemologias tradicionais e ecologias de saberes

As epistemologias tradicionais contrastam-se com os paradigmas hegemônicos de conhecimento, em especial aqueles moldados pela modernidade eurocêntrica, que, ao longo da história, marginalizaram saberes não ocidentais. A colonização e a modernização contribuíram diretamente para a exclusão dessas formas de conhecimento, muitas vezes tratadas como inferiores ou supersticiosas em comparação à ciência moderna. No entanto, o avanço das teorias decoloniais e o crescente debate sobre sustentabilidade trouxeram à tona a importância desses saberes, que carregam em si perspectivas profundamente interligadas com a terra, a natureza e os modos de vida das comunidades que os detêm (QUIJANO, 2005).

As epistemologias tradicionais são transmitidas de geração em geração e baseiam-se em práticas, crenças e valores profundamente conectados às realidades culturais, históricas e ecológicas. Essas formas de conhecimento refletem uma visão holística do mundo, em que os seres humanos são parte inseparável dos ecossistemas em que vivem, em contraste com a visão fragmentada e objetivista típica do saber ocidental moderno (VIVEIROS DE CASTRO, 2002). Através de práticas como a agricultura tradicional, o manejo florestal e a gestão dos recursos naturais, comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas mantêm sistemas de vida sustentáveis que protegem a biodiversidade e os ecossistemas locais.

A noção de ecologias de saberes, oferece uma alternativa ao paradigma dominante, propondo uma coexistência de diferentes formas de conhecimento. Em vez de hierarquizar saberes, essa perspectiva busca promover um diálogo horizontal entre o conhecimento científico e os saberes tradicionais. A ecologia de saberes permite que o conhecimento indígena, ribeirinho ou quilombola seja reconhecido como válido e produtivo, contribuindo de forma complementar ao conhecimento técnico-científico. Isso é especialmente relevante nos processos de licenciamento ambiental, onde a integração de saberes locais pode promover soluções mais justas e adaptadas às especificidades territoriais e culturais.

Historicamente, a marginalização dos saberes tradicionais foi exacerbada pelos processos coloniais, que deslegitimaram o conhecimento indígena e substituíram-no pela ciência ocidental, vista como universal e superior. Essa exclusão tem consequências profundas, tanto para as comunidades detentoras desses saberes quanto para o meio ambiente. A exploração intensiva dos recursos naturais, movida por um entendimento fragmentado e puramente instrumental da natureza, tem causado impactos ambientais devastadores e

comprometido a sustentabilidade de diversas regiões, incluindo a Amazônia (ACSELRAD, 2009).

Na Volta Grande do Xingu, grandes projetos de desenvolvimento, como a construção de hidrelétricas e a mineração, ignoram os conhecimentos tradicionais em favor de uma abordagem exclusivamente técnico-científica. Esse modelo perpetua a colonialidade do saber, impondo soluções que muitas vezes não correspondem às necessidades e aos modos de vida das populações locais. Ao negligenciar o profundo conhecimento dessas comunidades sobre seus territórios, esses projetos promovem a destruição ambiental e ameaçam a sobrevivência cultural das populações indígenas e ribeirinhas da região. As "ecologias de saberes" oferecem uma alternativa a essa abordagem excludente. Ao promover o diálogo entre os saberes tradicionais e os científicos, é possível construir soluções mais sustentáveis e inclusivas. Nesse modelo, os conhecimentos tradicionais não são vistos como "inferiores" ou obsoletos, mas como recursos valiosos que podem complementar o saber técnico, contribuindo para uma gestão ambiental mais justa e adaptada às realidades locais (DUSSEL, 2013). No contexto do licenciamento ambiental, isso poderia significar a participação ativa das comunidades afetadas nas decisões que impactam seus territórios, garantindo a preservação de seus modos de vida e a sustentabilidade dos ecossistemas que habitam.

Os saberes tradicionais possuem uma conexão intrínseca com a sustentabilidade. Ao contrário do conhecimento ocidental, que tende a fragmentar e compartimentalizar o mundo natural, as epistemologias tradicionais entendem os ecossistemas de forma integrada, considerando as relações entre seres humanos e natureza. Essa perspectiva é essencial para a promoção de práticas sustentáveis, como as observadas em diversas comunidades amazônicas, que adotam formas de manejo baseadas em uma profunda compreensão dos ciclos naturais e das interações entre os elementos do ecossistema (KRENAK, 2019).

Dessa maneira, a valorização das epistemologias tradicionais e a promoção das ecologias de saberes são fundamentais para a construção de alternativas decoloniais. Ao desafiar as hierarquias impostas pela modernidade colonial e ao promover um diálogo inclusivo entre diferentes formas de conhecimento, podemos avançar em direção a um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável. Na Amazônia, em particular, as comunidades locais desempenham um papel crucial na preservação dos ecossistemas. Ao integrar esses saberes nos processos decisórios, não apenas protegemos os ecossistemas, mas também asseguramos que o desenvolvimento ocorra de forma adaptada às realidades locais e que promova o bem-estar das populações tradicionais (PORTO-GONÇALVES, 2006).

1.3.1 Ailton Krenak: a visão dos povos originários

Ailton Krenak, um dos mais proeminentes intelectuais e ativistas indígenas do Brasil, oferece uma perspectiva única sobre a relação entre os povos originários e a natureza, desafiando as concepções ocidentais de desenvolvimento e progresso. Krenak, pertencente ao povo Krenak, tem sido uma voz ativa na defesa dos direitos indígenas e na crítica à destruição ambiental promovida pelo modelo de desenvolvimento hegemônico. Seu pensamento está profundamente enraizado nas tradições e cosmovisões indígenas, que enxergam a terra não como um recurso a ser explorado, mas como um ente vivo com o qual os seres humanos compartilham uma relação de interdependência e respeito.

Para Krenak, a visão dos povos originários é inseparável de sua relação com a terra, que é vista como uma entidade viva e espiritual, com a qual mantêm uma relação de profunda reverência e cuidado. Essa visão contrasta fortemente com a colonialidade do saber, que desvaloriza e subordina os conhecimentos indígenas em favor de uma racionalidade instrumental, típica da modernidade ocidental. Ele argumenta que a crise ecológica global é, em grande parte, resultado de uma desconexão fundamental entre a humanidade e a terra, promovida por uma visão de mundo que vê a natureza como algo separado e inferior aos seres humanos (KRENAK, 2019). Para Krenak, os povos originários possuem uma compreensão profundamente integrada do mundo natural, que é essencial para a construção de alternativas de desenvolvimento que sejam verdadeiramente sustentáveis.

1.3.1.1 O conceito de “Adiar o Fim do Mundo”

Um dos conceitos centrais no pensamento de Ailton Krenak é a ideia de "adiar o fim do mundo", que ele explora em seu livro *Ideias para Adiar o Fim do Mundo* (2019). Nesse contexto, Krenak critica a noção de progresso ilimitado e o consumo desenfreado que caracterizam a modernidade ocidental, propondo em seu lugar uma visão de mundo que valoriza a sustentabilidade e a harmonia com a natureza. Para Krenak, "adiar o fim do mundo" significa resistir à lógica destrutiva do capitalismo e buscar formas de vida que estejam em sintonia com os ciclos naturais e as necessidades das futuras gerações (KRENAK, 2019). Esse conceito está intimamente ligado à ideia de ecologias de saberes, que propõe o reconhecimento e a valorização das diversas formas de conhecimento, incluindo aquelas que foram historicamente marginalizadas pela colonialidade do saber. A visão de Krenak é uma crítica contundente à

ideia de que o conhecimento ocidental é superior e universal, defendendo que os saberes dos povos originários são não apenas válidos, mas essenciais para a sobrevivência da humanidade e do planeta.

1.3.1.2 A terra como entidade viva

Outro aspecto fundamental do pensamento de Krenak é a concepção da terra como uma entidade viva, com a qual os povos indígenas mantêm uma relação de profunda reverência e cuidado. Ao contrário da visão ocidental, que frequentemente vê a terra como um recurso a ser explorado, os povos originários, segundo Krenak, enxergam a terra como um ser dotado de espiritualidade e vida própria. Essa visão tem implicações profundas para a forma como as sociedades humanas devem se relacionar com o meio ambiente e para as políticas de desenvolvimento que são implementadas. Krenak argumenta que a destruição ambiental observada em todo o mundo é, em última análise, resultado de uma visão de mundo que desumaniza e objetifica a natureza. Ele sugere que, para superar a crise ecológica, é necessário um retorno a formas de conhecimento e práticas que reconheçam a interconexão entre todos os seres vivos e a sacralidade da terra (KRENAK, 2019). Isso inclui uma revalorização das práticas tradicionais de manejo ambiental, que foram desenvolvidas ao longo de séculos de interação sustentável com os ecossistemas.

1.3.1.3 Ailton Krenak e o licenciamento ambiental

No contexto dos processos de licenciamento ambiental, a perspectiva de Krenak oferece uma crítica poderosa à forma como esses processos frequentemente ignoram os conhecimentos e os direitos dos povos indígenas. Ao invés de consultar e respeitar os saberes tradicionais, os projetos de desenvolvimento muitas vezes impõem modelos externos de uso da terra, que são incompatíveis com as práticas e os valores das comunidades locais. Krenak defende que esses processos devem ser reformulados para incorporar de forma significativa as vozes e os conhecimentos dos povos originários, reconhecendo que esses saberes são essenciais para a proteção dos ecossistemas e para a promoção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo (KRENAK, 2019).

Ao integrar a visão de Krenak no debate sobre epistemologias tradicionais e ecologias de saberes, podemos perceber a profundidade da crítica que ele faz ao modelo de desenvolvimento ocidental e à colonialidade do saber. Sua perspectiva oferece uma visão

alternativa de mundo, na qual o respeito pela natureza e pelos saberes tradicionais é central. Essa visão é essencial para a construção de um futuro mais justo e sustentável, onde as diversas formas de conhecimento possam coexistir e se enriquecer mutuamente. A crítica de Krenak à colonialidade do saber e sua defesa das epistemologias indígenas estão em consonância com as teorias decoloniais discutidas anteriormente. Ao valorizar as narrativas e práticas dos povos originários, Krenak desafia as hierarquias epistemológicas impostas pela modernidade colonial, propondo uma revalorização dos saberes que foram historicamente marginalizados. Essa revalorização é crucial para a promoção de um desenvolvimento que seja verdadeiramente inclusivo e sustentável, capaz de integrar as diversas formas de conhecimento em benefício de toda a humanidade.

1.3.2 Eduardo Viveiros de Castro: perspectivismo ameríndio e relações com o meio ambiente

Eduardo Viveiros de Castro, um dos mais renomados antropólogos brasileiros, desenvolveu o conceito de "perspectivismo ameríndio", que se tornou uma das mais influentes contribuições para a antropologia contemporânea. Esse conceito desafia as noções ocidentais de natureza, cultura e meio ambiente, ao propor que as cosmologias indígenas ameríndias não operam com uma separação rígida entre humanos e não humanos. Para as culturas ameríndias, segundo Viveiros de Castro, todos os seres, sejam humanos, animais ou entidades espirituais, possuem uma subjetividade, ou seja, uma "perspectiva" própria, que molda suas relações com o mundo.

O perspectivismo ameríndio, assim, subverte a dicotomia moderna entre natureza e cultura, sugerindo que as relações entre os seres vivos são mediadas por uma multiplicidade de perspectivas que coexistem e se entrelaçam. Para os povos ameríndios, a humanidade não é uma condição exclusiva dos seres humanos, mas uma posição relacional que pode ser ocupada por diferentes seres dependendo do ponto de vista adotado. Isso significa que, no contexto ameríndio, os animais e outros seres não-humanos não são vistos como objetos ou recursos a serem dominados, mas como sujeitos com os quais os humanos interagem de forma complexa e interdependente (VIVEIROS DE CASTRO, 2002).

No que diz respeito ao meio ambiente, o perspectivismo ameríndio tem profundas implicações. Ao reconhecer a subjetividade de todos os seres vivos, essa cosmologia promove uma visão de mundo em que as relações ecológicas são baseadas em interações recíprocas e de

respeito mútuo, em vez de dominação e exploração. Viveiros de Castro (2014) argumenta que essa visão oferece uma crítica poderosa à colonialidade do saber e ao modelo hegemônico de desenvolvimento ocidental, que tende a objetificar a natureza e a tratar o meio ambiente como um mero recurso a ser explorado. Essa crítica se alinha com as teorias decoloniais e com os discursos de ativistas indígenas como Ailton Krenak, discutidos anteriormente. Ambos os autores destacam a importância de repensar as relações entre os seres humanos e o meio ambiente a partir de epistemologias que valorizem a interconexão entre todos os seres. Nesse sentido, o perspectivismo ameríndio não é apenas uma alternativa teórica, mas também uma proposta política que busca desafiar as bases do conhecimento e da prática que sustentam as crises ambientais e sociais contemporâneas.

O conceito de perspectivismo ameríndio de Eduardo Viveiros de Castro também possui implicações diretas para os processos de licenciamento ambiental, especialmente em áreas como a Volta Grande do Xingu, onde os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas são frequentemente ignorados ou desvalorizados. O reconhecimento de que os povos indígenas possuem uma cosmologia própria, que inclui uma compreensão particular das relações ecológicas, deve levar à reformulação dos processos de licenciamento para que eles incorporem de forma mais significativa essas perspectivas. Como Viveiros de Castro argumenta, as políticas ambientais que não reconhecem a subjetividade dos seres vivos e as cosmologias indígenas estão fadadas a perpetuar os mesmos erros que têm levado à devastação ambiental e à marginalização dos povos originários (VIVEIROS DE CASTRO, 2017). Assim, a incorporação do perspectivismo ameríndio nos debates sobre licenciamento ambiental pode contribuir para a construção de políticas que sejam mais inclusivas e sustentáveis, respeitando as formas de vida e os saberes que foram historicamente marginalizados. Ao fazer isso, é possível promover um modelo de desenvolvimento que não apenas respeite os direitos dos povos indígenas, mas que também seja capaz de enfrentar as crises ambientais de maneira mais eficaz e justa.

1.4 Crítica à colonialidade do saber no Brasil

A colonialidade do saber é um conceito que se refere à persistência das hierarquias epistemológicas estabelecidas durante o período colonial, que continuam a influenciar as estruturas de conhecimento e poder nas sociedades pós-coloniais. No contexto brasileiro, essa colonialidade se manifesta de diversas formas, perpetuando a marginalização dos saberes tradicionais e das epistemologias não ocidentais em favor de um modelo de conhecimento que

privilegia a ciência moderna, racionalista e eurocêntrica. Essa crítica à colonialidade do saber é fundamental para entender as dinâmicas de exclusão e dominação que permeiam tanto o campo acadêmico quanto as políticas públicas no Brasil, especialmente em áreas como o licenciamento ambiental.

A colonização do Brasil não foi apenas um processo de exploração econômica, mas também uma imposição de um modelo de conhecimento que desqualificou e subjugou os saberes locais e indígenas. Aníbal Quijano, um dos principais teóricos do conceito de colonialidade, argumenta que o colonialismo impôs uma "repressão sistemática sobre os modos de produção de conhecimento, padrões de expressão, e os objetos e sujeitos do conhecimento" (QUIJANO, 2005, p.121). No Brasil, isso se traduziu na desvalorização das epistemologias indígenas, africanas e afro-brasileiras, que foram vistas como inferiores e incompatíveis com o progresso e a modernidade.

Essa epistemologia eurocêntrica, imposta desde o período colonial, continua a influenciar as estruturas de ensino, pesquisa e desenvolvimento no Brasil. As universidades, por exemplo, são frequentemente criticadas por reproduzirem um modelo de conhecimento que privilegia as ciências exatas e sociais em detrimento dos saberes tradicionais. Walter D. Mignolo (2009) aponta que a colonialidade do saber está intrinsecamente ligada à colonialidade do poder e do ser, criando uma hegemonia epistemológica que marginaliza as vozes e os conhecimentos dos povos colonizados.

No Brasil, a crítica à colonialidade do saber tem sido impulsionada por movimentos sociais, intelectuais e ativistas que buscam a valorização e o reconhecimento dos saberes tradicionais e das epistemologias indígenas e afro-brasileiras. Ailton Krenak, por exemplo, tem sido uma voz importante na defesa dos direitos dos povos originários e na crítica à destruição ambiental causada pelo modelo de desenvolvimento hegemônico (KRENAK, 2019). Sua visão de mundo, enraizada nas tradições indígenas, desafia a lógica capitalista e colonial que trata a natureza como um recurso a ser explorado, propondo em seu lugar uma relação de respeito e interdependência com o meio ambiente.

Além disso, o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro, com sua teoria do perspectivismo ameríndio, oferece uma crítica contundente à colonialidade do saber ao destacar que as cosmologias indígenas não operam com a separação rígida entre natureza e cultura, típica do pensamento ocidental. Sua obra sugere que as epistemologias indígenas possuem uma lógica

própria, que é fundamental para a construção de alternativas ao modelo de desenvolvimento ocidental (VIVEIROS DE CASTRO, 2002).

A colonialidade do saber também tem implicações diretas nos processos de licenciamento ambiental no Brasil. Historicamente, esses processos têm sido conduzidos de maneira que privilegia o conhecimento técnico-científico, muitas vezes em detrimento dos saberes locais e tradicionais. Isso é evidente em grandes projetos de desenvolvimento, como os que envolvem a construção de hidrelétricas, rodovias e mineração na Amazônia, onde as comunidades indígenas e ribeirinhas são frequentemente ignoradas ou consultadas de forma superficial.

Esses processos refletem o que Aníbal Quijano descreve como a imposição de uma racionalidade instrumental (QUIJANO, 2005), que desconsidera a complexidade das relações ecológicas e sociais nas áreas afetadas pelos projetos. A falta de reconhecimento dos saberes tradicionais nos processos de licenciamento ambiental perpetua a marginalização dessas comunidades, cujos modos de vida e conhecimentos são vistos como obstáculos ao progresso.

O caso da Volta Grande do Xingu é um exemplo emblemático dessa dinâmica. A construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, por exemplo, foi marcada por controvérsias e conflitos envolvendo as comunidades locais, que denunciaram a falta de consulta e participação efetiva nos processos de decisão. Ailton Krenak e outros líderes indígenas têm criticado a forma como o Estado e as empresas envolvidas ignoraram os saberes e as práticas tradicionais dessas comunidades, impondo um modelo de desenvolvimento que resultou em graves impactos ambientais e sociais (KRENAK, 2019).

Diante desse cenário, a crítica à colonialidade do saber no Brasil não se limita à denúncia das injustiças e exclusões perpetradas pelo modelo hegemônico. Ela também propõe a valorização e a incorporação das epistemologias tradicionais nos processos de tomada de decisão e nas políticas públicas. Isso inclui a necessidade de reformular os processos de licenciamento ambiental para que eles reconheçam e integrem de forma significativa os conhecimentos e as práticas das comunidades locais. Walter D. Mignolo (2011) sugere que a decolonização do saber é um passo essencial para a construção de uma "ecologia de saberes", onde diferentes formas de conhecimento possam coexistir e dialogar de maneira respeitosa e produtiva. No contexto do Brasil, isso significa reconhecer que os saberes tradicionais dos povos indígenas e afro-brasileiros não são apenas complementares ao conhecimento científico,

mas são fundamentais para a construção de modelos de desenvolvimento que sejam sustentáveis e socialmente justos.

1.4.1 Marilena Chauí e a formação do pensamento brasileiro

Marilena Chauí é uma das mais influentes filósofas brasileiras, conhecida por sua análise crítica das estruturas de poder e dos processos de formação do pensamento no Brasil. Sua obra é fundamental para compreender como a colonialidade do saber se manifesta no contexto brasileiro, influenciando a maneira como o país construiu sua identidade cultural e intelectual ao longo dos séculos. Chauí examina como o pensamento brasileiro foi moldado por uma combinação de fatores históricos, sociais e econômicos, que resultaram na perpetuação de hierarquias epistemológicas e na marginalização de saberes não ocidentais.

Marilena Chauí (2000) argumenta que o pensamento brasileiro foi fortemente influenciado pela tradição colonial, que impôs um modelo de conhecimento baseado na imitação das formas europeias de pensamento. Em sua análise, Chauí destaca como a elite colonial brasileira adotou as ideias e os valores da cultura europeia, desconsiderando e desvalorizando as tradições e saberes locais. Esse processo de imitação, segundo Chauí, resultou em uma alienação cultural, onde o pensamento brasileiro se desenvolveu como um reflexo das ideias europeias, sem uma verdadeira integração dos saberes indígenas e afro-brasileiros.

Essa imitação levou à formação de uma intelectualidade que, em grande parte, ignorou as realidades locais e as tradições culturais do Brasil. Para Chauí, essa alienação cultural contribuiu para a construção de um pensamento que reforça a colonialidade do saber, perpetuando a ideia de que os conhecimentos europeus são superiores e universais. Em contrapartida, os saberes produzidos pelas populações indígenas e afrodescendentes foram historicamente marginalizados e considerados inferiores, criando uma hierarquia epistemológica que ainda influencia o sistema educacional e as políticas públicas no Brasil.

Outro aspecto central na obra de Marilena Chauí é sua crítica à ideologia brasileira, que ela vê como um sistema de crenças que legitima e perpetua as desigualdades sociais e epistemológicas no país. Chauí analisa como essa ideologia foi construída ao longo do tempo, a partir de uma visão de mundo que naturaliza as relações de poder e a exclusão dos saberes não ocidentais. Ela argumenta que essa ideologia se manifesta de diversas formas, desde o discurso oficial do Estado até as práticas cotidianas das instituições educacionais, que

reproduzem a colonialidade do saber ao não reconhecerem a pluralidade de conhecimentos existentes no Brasil (CHAUÍ, 2000).

Para Chauí, a ideologia brasileira também é responsável por perpetuar uma visão distorcida da identidade nacional, que exclui ou subordina as contribuições das culturas indígenas e afro-brasileiras. Ela critica a forma como a história do Brasil foi narrada a partir de uma perspectiva eurocêntrica, que invisibiliza as lutas e resistências dessas populações. Essa narrativa oficial contribui para a construção de uma identidade nacional que reforça a colonialidade do saber, ao mesmo tempo em que nega a pluralidade e a complexidade das experiências culturais no Brasil.

No campo da educação, Marilena Chauí é uma crítica feroz da forma como o sistema educacional brasileiro perpetua a colonialidade do saber. Ela argumenta que as escolas e universidades brasileiras, em grande parte, reproduzem os valores e as práticas da elite colonial, ao privilegiarem os conhecimentos europeus em detrimento dos saberes locais. Chauí defende uma reforma profunda do sistema educacional, que inclua a valorização dos saberes indígenas, afro-brasileiros e populares, reconhecendo-os como parte fundamental da formação do pensamento brasileiro (CHAUÍ, 2000).

Essa crítica à educação também se estende à forma como o conhecimento é produzido e legitimado nas universidades. Chauí aponta que o sistema de ensino superior no Brasil foi historicamente construído para servir aos interesses da elite colonial, sendo profundamente excludente em relação às populações indígenas e afrodescendentes. Ela argumenta que é necessário um esforço consciente para decolonizar o conhecimento nas universidades, promovendo a inclusão e a valorização das diversas formas de saberes que existem no país.

As reflexões de Marilena Chauí sobre a formação do pensamento brasileiro estão profundamente conectadas com a crítica à colonialidade do saber. Sua obra oferece uma análise crítica das estruturas de poder e das ideologias que perpetuam a exclusão dos saberes não ocidentais no Brasil. Ao denunciar a alienação cultural e a ideologia dominante, Chauí contribui para a construção de uma crítica decolonial que busca revalorizar os saberes indígenas e afro-brasileiros, promovendo uma epistemologia pluralista e inclusiva. Essa crítica é essencial para compreender as dinâmicas de exclusão que permeiam as políticas públicas e as práticas institucionais no Brasil, especialmente no campo do licenciamento ambiental. Ao desafiar a hegemonia do pensamento ocidental e ao propor uma revalorização dos saberes tradicionais, Marilena Chauí oferece uma base teórica para a construção de alternativas de desenvolvimento

que sejam mais justas e sustentáveis, reconhecendo a importância dos conhecimentos locais na preservação dos ecossistemas e na promoção do bem-estar das comunidades.

1.4.2 Laymert Garcia dos Santos: tecnologia, cultura e impactos ambientais

Laymert Garcia dos Santos é um intelectual brasileiro cujo trabalho se concentra na interseção entre tecnologia, cultura e os impactos ambientais que surgem dessa relação. Sua abordagem crítica revela como as tecnologias modernas, muitas vezes vistas como neutras ou inevitavelmente progressistas, são, na verdade, profundamente enraizadas em contextos culturais e políticos que perpetuam formas de dominação e exclusão, especialmente no que diz respeito às populações tradicionais e ao meio ambiente.

Para Laymert Garcia dos Santos, a tecnologia não é apenas um conjunto de ferramentas ou instrumentos; ela é também uma forma de cultura, uma maneira de ver e interagir com o mundo que molda as sociedades e os ambientes em que elas vivem. Ele argumenta que a tecnologia está imbuída de valores e ideologias que refletem as culturas que a produzem e disseminam (2003). Essa perspectiva desafia a visão dominante de que a tecnologia é universal e neutra, mostrando que, na verdade, ela pode reproduzir e intensificar as desigualdades sociais e ambientais.

No contexto brasileiro, essa visão crítica é particularmente relevante, dado o impacto desproporcional que as tecnologias ocidentais têm sobre as populações indígenas e tradicionais. Santos critica a maneira como essas tecnologias são muitas vezes impostas a essas comunidades, sem consideração por seus conhecimentos e práticas tradicionais. Ele argumenta que a adoção acrítica de tecnologias ocidentais pode levar à destruição de culturas locais e à degradação ambiental, ao substituir práticas sustentáveis por métodos industriais que não levam em conta as especificidades dos ecossistemas locais.

Laymert Garcia dos Santos também explora como as tecnologias modernas têm impactos ambientais devastadores, especialmente quando implantadas em grande escala e sem a devida consideração pelas consequências ecológicas. Ele argumenta que muitas dessas tecnologias são desenvolvidas dentro de uma lógica de crescimento econômico ilimitado, que desconsidera os limites naturais do planeta e as necessidades das futuras gerações. Esse modelo de desenvolvimento, segundo Santos, é uma das principais causas da crise ambiental global (2003).

No Brasil, os impactos ambientais das tecnologias modernas são evidentes em projetos de grande porte, como barragens hidrelétricas, mineração e agronegócio. Santos critica esses empreendimentos, apontando como eles frequentemente resultam em desmatamento, poluição e deslocamento forçado de comunidades, muitas vezes com pouca ou nenhuma consulta às populações afetadas. Ele defende que é essencial considerar os conhecimentos tradicionais e as práticas locais na avaliação dos impactos ambientais, para que se possa desenvolver alternativas tecnológicas que sejam mais sustentáveis e inclusivas.

Um dos pontos centrais na obra de Laymert Garcia dos Santos é sua crítica à ideia de modernização tecnológica como um processo linear e inevitável, que supostamente levaria ao progresso e ao desenvolvimento. Ele argumenta que essa visão ignora as múltiplas formas de resistência e adaptação que as populações locais empregam em resposta às imposições tecnológicas. Para Santos, é fundamental reconhecer que há diferentes maneiras de incorporar e adaptar tecnologias, e que as comunidades têm o direito de escolher as tecnologias que melhor se adequam às suas necessidades e valores culturais (2003).

Essa crítica é particularmente relevante no contexto dos debates sobre licenciamento ambiental no Brasil. Santos questiona a maneira como os processos de licenciamento muitas vezes favorecem tecnologias e modelos de desenvolvimento que são incompatíveis com as práticas sustentáveis das comunidades locais. Ele defende que é necessário reformular esses processos para que sejam mais democráticos e participativos, permitindo que as populações afetadas tenham uma voz ativa na escolha das tecnologias que serão implementadas em seus territórios (2003).

As reflexões de Laymert Garcia dos Santos sobre tecnologia, cultura e impactos ambientais estão intrinsecamente ligadas à crítica da colonialidade do saber. Ele demonstra como a imposição de tecnologias ocidentais em contextos não ocidentais é uma forma de colonialismo, que perpetua a dominação cultural e a marginalização dos saberes tradicionais. Santos argumenta que a superação da crise ambiental e social exige uma ruptura com essa lógica colonial, através do reconhecimento e valorização das epistemologias tradicionais e da promoção de formas de desenvolvimento que sejam verdadeiramente sustentáveis e inclusivas (2003). Essa perspectiva é essencial para a construção de um modelo de licenciamento ambiental que seja sensível às necessidades e aos saberes das comunidades locais. Ao questionar a neutralidade da tecnologia e ao defender a inclusão das vozes das populações tradicionais nos processos de tomada de decisão, Laymert Garcia dos Santos oferece uma base

teórica para a promoção de um desenvolvimento que respeite tanto a diversidade cultural quanto a integridade ecológica.

1.4.3 Rosa Acevedo Marin: contribuições para a crítica epistemológica na Amazônia

A análise de Rosa Acevedo Marin sobre a Amazônia é um exemplo marcante de como o conhecimento acadêmico pode desafiar a colonialidade do saber, iluminando as dinâmicas de exclusão e marginalização epistêmica que permeiam as relações entre o Estado, as comunidades tradicionais e os grandes projetos de desenvolvimento. Embora seu trabalho seja amplamente reconhecido por documentar a diversidade e os modos de vida na Amazônia, há uma dimensão mais profunda em suas análises, que permite estabelecer um diálogo entre sua produção e os conceitos centrais da teoria decolonial.

Acevedo questiona a hierarquização dos saberes ao evidenciar como as epistemologias das comunidades tradicionais são deslegitimadas nos processos decisórios que afetam diretamente seus territórios. Essa deslegitimação reflete o que Aníbal Quijano define como colonialidade do saber, isto é, o processo pelo qual os saberes ocidentais são universalizados enquanto os conhecimentos locais são relegados a uma posição subalterna (QUIJANO, 2005). Para Rosa Acevedo, essa dinâmica está profundamente enraizada em um modelo desenvolvimentista que privilegia o progresso econômico em detrimento das relações culturais e ecológicas locais. Em “Povos e Comunidades Tradicionais no Delta do Rio Amazonas”, a autora destaca que a sobrevivência das comunidades está intrinsecamente ligada à preservação de seus saberes, que são constantemente ameaçados pela lógica do mercado e pela intervenção estatal (ACEVEDO MARIN, 2018).

O trabalho de Acevedo também explora como os saberes tradicionais transcendem as noções de conhecimento puramente funcional, integrando dimensões culturais, espirituais e ecológicas. Para a autora, esses saberes não apenas oferecem soluções locais para problemas complexos, mas também desafiam a supremacia da racionalidade instrumental ocidental. Ao descrever as práticas sustentáveis das comunidades do delta do Rio Amazonas, como o manejo comunitário de recursos naturais, ela afirma que tais práticas “questionam diretamente os modelos monoculturais e economicistas impostos pelos projetos de desenvolvimento” (ACEVEDO MARIN, 2018).

Essa abordagem encontra eco no conceito de ecologias de saberes, defendido por autores como Enrique Leff, que propõe o reconhecimento e a integração de diferentes epistemologias

para promover alternativas sustentáveis ao modelo hegemônico de desenvolvimento (LEFF, 2014). Embora Acevedo não se enquadre diretamente como uma teórica decolonial, sua produção dialoga com essas ideias ao enfatizar a importância de valorizar e preservar os saberes locais como forma de resistência à colonialidade e à exclusão epistêmica.

Outro ponto significativo das contribuições de Acevedo é sua crítica aos processos de licenciamento ambiental na Amazônia, que frequentemente marginalizam os saberes tradicionais em favor de abordagens tecnocientíficas. Em sua análise sobre a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a autora revela como os estudos de impacto ambiental foram conduzidos sem uma consulta prévia significativa às comunidades locais, ignorando completamente suas percepções e conhecimentos sobre os impactos socioambientais do projeto (ACEVEDO MARIN, 2017). Esse ponto reforça a crítica de Walter Mignolo à colonialidade, que insiste na necessidade de descentrar a perspectiva eurocêntrica nos processos de planejamento e tomada de decisão (MIGNOLO, 2011).

Acevedo também argumenta que a marginalização epistêmica nos licenciamentos ambientais tem consequências mais amplas, pois perpetua desigualdades estruturais e deslegitima soluções alternativas que poderiam ser mais eficazes e sustentáveis. Em suas palavras, “a substituição dos saberes locais por abordagens tecnocráticas não apenas compromete a integridade dos ecossistemas, mas também viola os direitos fundamentais das comunidades que dependem desses territórios” (ACEVEDO MARIN, 2017).

Um dos aspectos mais inspiradores da produção de Rosa Acevedo é sua ênfase na resistência das comunidades tradicionais. Para a autora, essas comunidades não são apenas vítimas dos grandes projetos de desenvolvimento, mas também protagonistas em processos de resistência cultural e política. Essa resistência é manifestada por meio de movimentos sociais, redes de solidariedade e iniciativas locais que buscam preservar os saberes tradicionais e garantir a participação efetiva nos processos decisórios.

Por exemplo, no caso da Volta Grande do Xingu, Acevedo documenta como as comunidades locais se mobilizaram contra a mineração Belo Sun, denunciando a exclusão de seus saberes nos estudos de impacto ambiental e reivindicando o reconhecimento de seus direitos territoriais (ACEVEDO MARIN, 2018). Esse exemplo reforça a conexão entre resistência comunitária e a luta por justiça epistêmica, conceitos centrais para a teoria decolonial.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VOLTA GRANDE DO XINGU

A Amazônia tem sido historicamente um espaço de intensas disputas territoriais, onde diferentes agentes políticos, econômicos e sociais convergem em torno de interesses muitas vezes conflitantes. No cerne dessas disputas, encontram-se as comunidades tradicionais que, há séculos, desenvolvem formas de manejo sustentável e modos de vida profundamente enraizados na relação com a terra e os rios. No entanto, essas populações enfrentam desafios constantes diante da imposição de grandes empreendimentos que transformam radicalmente a dinâmica socioambiental da região.

O território abordado neste estudo reflete essa realidade. O avanço de projetos de infraestrutura e exploração mineral, impulsionado por uma lógica desenvolvimentista que privilegia o capital, tem gerado profundas alterações ambientais e sociais. As promessas de progresso e crescimento econômico frequentemente ocultam os impactos negativos que recaem desproporcionalmente sobre as populações locais. Alterações nos cursos d'água, deslocamento forçado de comunidades e degradação ambiental são algumas das consequências observadas, afetando não apenas a biodiversidade, mas também a continuidade dos modos de vida tradicionais.

Diante desse cenário, compreender a história e a configuração socioambiental da região é essencial para analisar os desafios enfrentados pelas populações locais. A presença de grandes empreendimentos não pode ser dissociada do histórico de exclusão e marginalização das epistemologias tradicionais, pois a tomada de decisões sobre o território ainda se dá majoritariamente a partir de uma perspectiva externa, onde saberes locais são frequentemente ignorados ou considerados secundários. Essa lógica reflete padrões mais amplos de colonialidade e racismo ambiental, que seguem moldando a ocupação e exploração da Amazônia.

O capítulo a seguir apresenta um panorama da história, das dinâmicas sociais e das transformações impostas pelo avanço do extrativismo na região. Além disso, discute os impactos ambientais e territoriais resultantes das grandes obras de infraestrutura e mineração, analisando as formas de resistência construídas pelas comunidades que lutam pelo reconhecimento de seus direitos. Para compreender plenamente essas questões, é essencial aprofundar-se nos tópicos seguintes, onde essas discussões serão desenvolvidas de maneira detalhada e fundamentada.

2.1 História e caracterização socioambiental da região

A Volta Grande do Xingu, localizada no estado do Pará, constitui um território de notável relevância ecológica e sociocultural. A região abriga uma diversidade de ecossistemas e comunidades tradicionais, como povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas, que mantêm

relações profundas e interdependentes com a paisagem natural. Essa interação entre grupos sociais e o ambiente moldou sistemas de conhecimento e práticas sustentáveis, que têm sido ameaçados por políticas de desenvolvimento baseadas na exploração intensiva dos recursos naturais (PORTO-GONÇALVES, 2006).

A perspectiva de Rosa Acevedo Marin destaca a Volta Grande do Xingu como um espaço de construção identitária e de histórica resistência comunitária. Segundo a autora, desde o período colonial, as populações tradicionais enfrentam processos recorrentes de marginalização e deslocamento forçado, impulsionados pela expansão de projetos econômicos hegemônicos, como a mineração e as hidrelétricas (ACEVEDO MARIN, 2017). Esse histórico de conflitos territoriais reflete a persistência da colonialidade do poder, conforme definido por Aníbal Quijano (2005), na qual os modelos de desenvolvimento impostos desconsideram as práticas e saberes locais, perpetuando relações desiguais de poder.

A região tornou-se palco de um dos maiores projetos hidrelétricos do mundo: a Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Esse empreendimento trouxe impactos severos para o curso natural do rio Xingu, afetando a biodiversidade e os modos de vida das comunidades que dele dependem. O deslocamento forçado de populações, a perda de territórios tradicionais e a contaminação dos recursos hídricos foram algumas das consequências denunciadas por movimentos sociais e pesquisadores da região (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). O projeto representou a consolidação de um modelo de desenvolvimento que privilegia a lógica capitalista de crescimento em detrimento da justiça socioambiental.

Paralelamente à hidrelétrica, a região também tem sido alvo de projetos de mineração, como o empreendimento Belo Sun, que pretende instalar a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil. A proposta desse projeto tem gerado preocupação devido às ameaças que impõe às populações tradicionais e aos ecossistemas locais. Rosa Acevedo Marin tem sido uma das principais estudiosas a analisar criticamente os impactos dessa iniciativa, destacando a ausência de consulta prévia adequada, conforme previsto na Convenção 169 da OIT, e a exclusão dos saberes tradicionais nos processos de licenciamento ambiental (ACEVEDO MARIN, 2017).

O conceito de colonialidade do saber, amplamente discutido por Quijano (2005) e MIGNOLO (2011), torna-se fundamental para compreender a marginalização dos saberes tradicionais no contexto da Volta Grande do Xingu. Os processos decisórios sobre grandes empreendimentos desconsideram os conhecimentos acumulados pelas comunidades locais, impondo modelos de avaliação ambiental baseados exclusivamente na racionalidade

tecnocientífica. Essa prática não apenas reforça a deslegitimação dos saberes indígenas, ribeirinhos e quilombolas, mas também compromete a eficácia das políticas de gestão ambiental, uma vez que ignora soluções sustentáveis já adotadas pelas populações locais.

Estudos recentes demonstram que a presença e a atuação das comunidades tradicionais são essenciais para a conservação da biodiversidade e para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas (ACEVEDO MARIN, 2016). Contudo, essas práticas continuam sendo invisibilizadas pelos mecanismos institucionais, que favorecem abordagens centralizadas e desconectadas das realidades locais. Ailton Krenak (2019) ressalta que a desconsideração dos modos de vida dos povos originários compromete não apenas seus direitos territoriais, mas também a resiliência ecológica da Amazônia.

A Volta Grande do Xingu é, portanto, um espaço de disputa territorial e epistemológica, no qual diferentes visões de mundo e de desenvolvimento estão em constante confronto. A história da região é também a história de sua resistência, manifestada por meio de organizações comunitárias, mobilizações sociais e reivindicações jurídicas contra as violações impostas pelos grandes empreendimentos. Como aponta Rosa Acevedo Marin, a luta das populações tradicionais da Amazônia vai além da defesa dos territórios: trata-se da afirmação de epistemologias próprias e de formas alternativas de existir e resistir no mundo (ACEVEDO MARIN, 2017).

2.1.1 Contribuições de Rosa Acevedo sobre diversidade e modos de vida na Amazônia

A Amazônia, com sua vasta biodiversidade e complexidade cultural, é um dos territórios mais estudados e discutidos na academia contemporânea. Entre os estudiosos que analisam profundamente essa região, Rosa Acevedo Marin ocupa um papel de destaque ao trazer à tona questões relacionadas à diversidade sociocultural e aos modos de vida que coexistem nesse bioma. Acevedo foca sua análise nas interações entre as comunidades tradicionais e o meio ambiente, destacando como essas interações são impactadas por políticas desenvolvimentistas e pela expansão de grandes projetos econômicos. Suas obras iluminam a relação intrínseca entre saberes locais, territorialidade e sustentabilidade, desafiando as perspectivas hegemônicas frequentemente aplicadas ao planejamento e gestão ambiental na região.

2.1.1.1 A diversidade sociocultural da Amazônia

Rosa Acevedo enfatiza que a Amazônia é mais do que uma reserva de biodiversidade; é também um espaço de intensa diversidade sociocultural. As populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas e outras comunidades tradicionais não apenas habitam a região, mas moldam-na através de práticas sustentáveis que têm sido desenvolvidas e transmitidas por gerações (ACEVEDO MARIN, 2017). Segundo a autora, essas populações desenvolvem estratégias de manejo dos recursos naturais que são profundamente adaptadas às especificidades ecológicas locais, demonstrando uma capacidade de interação com o ambiente que contrasta com as abordagens tecnocráticas de exploração e conservação.

A autora sublinha que a relação dessas comunidades com o território é de interdependência, o que implica que qualquer alteração nas dinâmicas naturais afeta diretamente seus modos de vida. Ela também aponta que essas práticas não se limitam à subsistência, mas são carregadas de significados culturais, espirituais e simbólicos. Por exemplo, as práticas de agricultura de subsistência, como o manejo da mandioca ou a pesca artesanal, são não apenas formas de prover alimentos, mas também maneiras de fortalecer identidades coletivas e relações intergeracionais.

2.1.1.2 Modos de vida e resistência cultural

Um aspecto central do trabalho de Acevedo é a noção de resistência cultural como uma forma de enfrentamento das pressões desenvolvimentistas que ameaçam os territórios da Amazônia. A autora destaca como, em diversos casos, as comunidades tradicionais têm mobilizado seus saberes para resistir à perda de território e à degradação ambiental causada por grandes projetos, como a construção de hidrelétricas e a exploração mineral (ACEVEDO MARIN, 2017).

Essas resistências são articuladas por meio de práticas culturais que preservam modos de vida ancestrais e pela mobilização política em defesa dos direitos territoriais. Acevedo sugere que tais movimentos de resistência não apenas buscam proteger os recursos naturais, mas também reafirmar o papel das comunidades como agentes de sustentabilidade. A autora descreve como, em várias ocasiões, as estratégias das comunidades tradicionais confrontam diretamente as narrativas desenvolvimentistas, propondo alternativas de uso da terra que privilegiam o bem-estar comunitário e a manutenção dos ecossistemas.

2.1.1.3 Saberes locais e a sustentabilidade amazônica

Outro ponto fundamental na análise de Rosa Acevedo é a centralidade dos saberes locais na construção de práticas sustentáveis. Para a autora, os saberes indígenas e ribeirinhos são epistemologias práticas que integram conhecimentos ecológicos, históricos e espirituais sobre os territórios que habitam. Esses saberes, no entanto, são frequentemente deslegitimados pelos processos de planejamento e licenciamento ambiental, que priorizam o conhecimento técnico-científico e ignoram a complexidade das relações humanas com o ambiente (ACEVEDO MARIN, 2017).

Ao discutir o manejo da terra, a autora destaca que práticas como a agricultura itinerante e o manejo comunitário de florestas são exemplos claros de como os saberes tradicionais podem contribuir para a sustentabilidade ambiental. Essas práticas, que envolvem a rotação de áreas cultivadas e a preservação de espécies nativas, contrastam com os modelos de monocultura e desmatamento que prevalecem nas regiões impactadas por grandes empreendimentos. Acevedo argumenta que a integração desses saberes nos processos de tomada de decisão não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma necessidade para a preservação dos ecossistemas amazônicos (ACEVEDO MARIN, 2017).

2.1.1.4 Conflitos territoriais e exclusão

Acevedo também analisa os conflitos territoriais que emergem da expansão dos grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia. A autora enfatiza que esses conflitos não são apenas ambientais, mas também refletem a dificuldade de reconhecimento das práticas tradicionais dentro dos processos institucionais (ACEVEDO MARIN, 2017). Esses conflitos são agravados pela ausência de mecanismos efetivos de consulta prévia, livre e informada, como estabelecido na Convenção 169 da OIT.

Por exemplo, no caso da construção de Belo Monte, Acevedo aponta que as comunidades locais foram marginalizadas nos processos de consulta, e seus saberes foram ignorados na avaliação dos impactos ambientais. A autora critica o modelo tecnocrático de planejamento, que reduz o território a um recurso a ser explorado, ignorando suas dimensões culturais e simbólicas (ACEVEDO MARIN, 2017).

2.1.1.5 Articulação regional e justiça climática

Um dos aspectos mais promissores do trabalho de Acevedo é sua defesa de uma articulação regional entre as comunidades tradicionais como estratégia para enfrentar os desafios impostos pelos grandes empreendimentos. A autora sugere que essas articulações podem não apenas fortalecer as reivindicações locais, mas também promover uma agenda mais ampla de justiça climática, integrando saberes tradicionais e ciência para o desenvolvimento de soluções sustentáveis (ACEVEDO MARIN, 2017).

Nesse sentido, o trabalho de Acevedo se conecta com as propostas de ecologias de saberes de Enrique Leff, que defendem a valorização da diversidade epistemológica como um caminho para superar os limites das abordagens hegemônicas. A articulação entre saberes e a criação de redes de solidariedade entre as comunidades tradicionais são, para Acevedo, elementos cruciais para a construção de um modelo de desenvolvimento que respeite a pluralidade cultural e ecológica da Amazônia.

2.2 Grandes projetos de desenvolvimento: hidrelétrica de Belo Monte e mineração

Os grandes projetos de desenvolvimento implementados na Amazônia historicamente têm se pautado por uma lógica desenvolvimentista que ignora as especificidades socioculturais e ambientais da região. A Usina Hidrelétrica de Belo Monte e a mineração na Volta Grande do Xingu exemplificam como o avanço de infraestruturas de grande porte se dá à revelia dos saberes e modos de vida das populações locais. Esses empreendimentos são frutos de uma racionalidade tecnocientífica que marginaliza os conhecimentos tradicionais e privilegia uma concepção de progresso que perpetua a colonialidade do saber (QUIJANO, 2005). A interseção entre políticas desenvolvimentistas, impactos socioambientais e exclusão epistêmica se manifesta como um fenômeno estrutural, onde comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas são desconsideradas nos processos decisórios (ACEVEDO MARIN, 2017).

A Amazônia sempre foi vista como uma fronteira econômica a ser explorada. Desde o ciclo da borracha até os megaprojetos hidrelétricos e minerários, o Estado brasileiro tem adotado uma abordagem extrativista que prioriza os interesses de grandes corporações e do capital internacional. Essa concepção de desenvolvimento, fortemente influenciada pela modernidade colonial, enxerga a natureza como um recurso a ser explorado e não como parte essencial das cosmologias e práticas de manejo das populações tradicionais (KRENAK, 2019). A imposição desses projetos não ocorre sem resistência. Como destaca Rosa Acevedo Marin, os povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos historicamente têm organizado formas de luta e

mobilização contra a desterritorialização e a degradação ambiental provocadas por essas iniciativas (ACEVEDO MARIN, 2017).

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte e os projetos de mineração na Volta Grande do Xingu são exemplos concretos desse embate entre dois paradigmas: um que vê a Amazônia como um grande armazém de recursos naturais e outro que a compreende como um território vivo, repleto de significados socioculturais e espirituais. A colonialidade do saber, conforme Mignolo (2011), se manifesta na forma como os estudos de impacto ambiental ignoram os conhecimentos das comunidades locais, reduzindo suas narrativas a meros obstáculos burocráticos nos processos de licenciamento.

Belo Monte, por exemplo, foi concebida sem uma consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e ribeirinhas, desrespeitando a Convenção 169 da OIT. Além do deslocamento forçado de milhares de famílias, a usina alterou drasticamente o regime hidrológico do rio Xingu, afetando práticas essenciais como a pesca e a agricultura de subsistência (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). O projeto da mineradora Belo Sun, por sua vez, reforça essa lógica predatória ao propor a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil em uma área já fragilizada pelos impactos da hidrelétrica. Ambos os empreendimentos exemplificam a primazia do modelo de desenvolvimento hegemônico sobre a soberania territorial dos povos amazônicos.

A marginalização epistêmica dos saberes tradicionais nesses projetos não é um fenômeno isolado, mas um padrão recorrente na história da Amazônia. Conforme aponta Porto-Gonçalves (2006), a imposição de grandes empreendimentos resulta na negação dos modos de vida tradicionais e na perpetuação de um racismo ambiental que distribui desproporcionalmente os impactos negativos do desenvolvimento. Esse racismo ambiental se manifesta na invisibilização das populações atingidas, na falta de reconhecimento de seus direitos e na imposição de uma racionalidade única sobre o território.

No contexto da mineração, a flexibilização das leis ambientais e o enfraquecimento dos mecanismos de proteção socioambiental ampliam os riscos para as comunidades locais. O caso da Belo Sun é emblemático nesse sentido, pois o licenciamento do projeto desconsiderou estudos que apontam riscos severos à fauna, flora e à qualidade da água na região (ACEVEDO MARIN, 2017). A ausência de uma abordagem intercultural no planejamento desses empreendimentos reforça a lógica colonial do desenvolvimento e intensifica os conflitos socioambientais na Amazônia.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a adoção de modelos de governança ambiental que respeitem a pluralidade epistêmica da região. A integração dos saberes indígenas e ribeirinhos nos processos decisórios pode não apenas minimizar os impactos ambientais, mas também fortalecer estratégias sustentáveis de gestão territorial. Como argumenta Krenak (2019), a desconsideração das epistemologias indígenas compromete não apenas os direitos das populações tradicionais, mas também a integridade dos ecossistemas amazônicos. A luta por justiça ambiental e climática na Volta Grande do Xingu passa, portanto, pelo reconhecimento da centralidade dos saberes tradicionais na construção de alternativas ao modelo desenvolvimentista excludente.

A relação entre grandes projetos de desenvolvimento e colonialidade do saber evidencia a necessidade de reconfigurar a forma como o Estado e os agentes econômicos interagem com a Amazônia e seus povos. A imposição de empreendimentos como Belo Monte e Belo Sun sem a participação efetiva das comunidades locais perpetua desigualdades estruturais e reforça um modelo de desenvolvimento insustentável. A continuidade dessa análise será aprofundada nos subtópicos seguintes, nos quais os impactos específicos da hidrelétrica e da mineração serão detalhados, evidenciando como esses projetos não apenas ameaçam a biodiversidade da região, mas também comprometem a reprodução social e cultural das comunidades tradicionais.

2.2.1 Hidrelétrica de Belo Monte

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte é um dos empreendimentos mais emblemáticos das contradições do modelo desenvolvimentista brasileiro na Amazônia. Desde sua concepção, ainda na década de 1970, a barragem tem sido objeto de intensos debates, mobilizando atores governamentais, movimentos sociais, pesquisadores e comunidades tradicionais em torno de suas promessas de crescimento econômico e seus impactos socioambientais devastadores. Localizada na Volta Grande do Xingu, no Pará, Belo Monte representa um marco na política energética nacional, mas também um símbolo da marginalização dos saberes e dos direitos das populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas da região. O empreendimento evidencia, assim, a colonialidade do saber e do poder na formulação das políticas públicas, priorizando lógicas econômicas e tecnocráticas em detrimento da sustentabilidade e da justiça socioambiental (PORTO-GONÇALVES, 2006).

O planejamento de Belo Monte foi marcado por uma narrativa de progresso, pautada na necessidade de expandir a matriz energética do Brasil para sustentar o crescimento econômico.

Apresentada como uma solução para a crise energética do país, a usina foi projetada para ser a terceira maior hidrelétrica do mundo em capacidade instalada, com uma geração prevista de 11.233 megawatts (MW). No entanto, devido à variabilidade do regime de chuvas e ao ciclo hidrológico do Xingu, sua capacidade média efetiva de geração fica bem abaixo do potencial máximo, variando em torno de 40% ao longo do ano (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

O discurso desenvolvimentista em torno do projeto omitiu deliberadamente os impactos ambientais e sociais, minimizando as críticas feitas por pesquisadores e comunidades locais. Rosa Acevedo Marin (2017) argumenta que Belo Monte foi construída com base em uma visão reducionista do território, que o enxerga como um espaço de exploração econômica e desconsidera as múltiplas formas de vida que dele dependem. Esse modelo reforça a exclusão epistêmica ao privilegiar uma abordagem técnico-científica de avaliação de impacto, desqualificando os conhecimentos tradicionais sobre os ciclos ecológicos do Xingu e suas interações com a vida das populações locais.

Além disso, Belo Monte foi viabilizada por um processo de licenciamento ambiental controverso, que ignorou estudos independentes e as recomendações do Ministério Público Federal (MPF). A usina teve suas obras iniciadas sem que as condicionantes socioambientais impostas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) fossem integralmente cumpridas, evidenciando o caráter predatório e a flexibilização das normas ambientais para favorecer grandes empreendimentos (ACSELRAD, 2009).

Os impactos ambientais de Belo Monte são de grande magnitude e se estendem para além da área diretamente alagada pela barragem. A principal consequência da obra foi a drástica alteração do regime hidrológico da Volta Grande do Xingu, trecho do rio que teve sua vazão reduzida em até 80%, comprometendo a biodiversidade local e os modos de vida das comunidades que dependem dos recursos aquáticos para sua sobrevivência (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

Entre os impactos mais significativos estão:

- a) A interrupção dos ciclos migratórios dos peixes, fundamentais para a pesca de subsistência das comunidades indígenas e ribeirinhas;
- b) A redução na oferta de água para consumo humano e para atividades agrícolas;
- c) A perda de áreas de várzea essenciais para a manutenção dos ecossistemas locais;
- d) A degradação da qualidade da água devido à decomposição da matéria orgânica acumulada no reservatório da usina.

Para Rosa Acevedo Marin (2017), a imposição desse modelo energético reflete a marginalização dos saberes tradicionais na governança ambiental da Amazônia. As populações locais detêm um conhecimento profundo sobre as dinâmicas do rio, mas suas vozes foram sistematicamente ignoradas no planejamento e na implementação da barragem. Esse processo evidencia a colonialidade do saber, na medida em que os impactos ambientais foram avaliados exclusivamente sob uma ótica técnico-científica, sem considerar os impactos sociais e culturais vivenciados pelas comunidades atingidas.

Os impactos sociais de Belo Monte são tão graves quanto os ambientais, afetando diretamente milhares de famílias que foram deslocadas ou tiveram seus modos de vida profundamente alterados. As remoções forçadas para a construção da usina desalojaram indígenas, ribeirinhos e moradores urbanos de Altamira, resultando em um processo de empobrecimento e precarização das condições de vida dessas populações (ACEVEDO MARIN, 2017).

Entre os principais impactos sociais, destacam-se:

- a) A destruição de territórios indígenas e quilombolas, sem a devida compensação ou reassentamento adequado;
- b) O aumento da violência urbana em Altamira, decorrente do crescimento desordenado da cidade durante as obras da usina;
- c) A perda de acesso aos recursos naturais essenciais para a subsistência das comunidades locais;
- d) O enfraquecimento das redes sociais e das práticas culturais, fundamentais para a identidade coletiva das populações atingidas.

Estudos recentes demonstram que a implementação de Belo Monte agravou as desigualdades sociais na região, criando um cenário de vulnerabilidade extrema para os grupos mais afetados. Além disso, as promessas de geração de empregos e desenvolvimento local não se concretizaram, deixando um legado de desestruturação econômica e precarização das condições de vida da população local (ACEVEDO MARIN, 2016).

Desde sua concepção, Belo Monte foi alvo de intensas mobilizações de resistência por parte das comunidades afetadas e de organizações da sociedade civil. Indígenas, ribeirinhos, quilombolas e ativistas ambientais denunciaram as irregularidades do licenciamento ambiental, a violação de direitos humanos e os impactos socioambientais que a usina traria para a Volta Grande do Xingu (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

A resistência das populações atingidas por Belo Monte se insere em um contexto mais amplo de luta por justiça ambiental e pelo reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades tradicionais. Movimentos como o Xingu Vivo Para Sempre desempenharam um papel fundamental na articulação de denúncias e na tentativa de barrar o projeto, mas enfrentaram um cenário de forte repressão estatal e criminalização dos ativistas (ACEVEDO MARIN, 2017).

A exclusão das comunidades locais no processo decisório evidencia um padrão recorrente na política de grandes empreendimentos na Amazônia: a imposição de projetos sem a participação efetiva das populações diretamente afetadas. Como aponta Carlos Walter Porto-Gonçalves (2006), a luta contra Belo Monte não se trata apenas da defesa de um território, mas da contestação de um modelo de desenvolvimento que historicamente marginaliza os povos da floresta.

Ao longo dos próximos tópicos, será analisada a expansão da mineração na Volta Grande do Xingu, evidenciando como a lógica de exclusão epistêmica e racismo ambiental se repete nos projetos de extração mineral, em especial no caso Belo Sun.

2.2.2 Expansão da mineração na Volta Grande do Xingu

A expansão da mineração na Volta Grande do Xingu representa uma das maiores ameaças socioambientais à região, intensificando a colonialidade do saber e do poder ao desconsiderar os modos de vida das populações tradicionais e privilegiar uma racionalidade econômica e tecnocrática sobre o território. A presença de projetos minerários nessa localidade remonta a décadas, mas nos últimos anos houve um avanço exponencial da exploração mineral, impulsionado pela flexibilização das políticas ambientais e pelo interesse crescente de corporações nacionais e internacionais no potencial aurífero da Amazônia.

A intensificação da mineração na Volta Grande do Xingu se insere em um contexto mais amplo de avanço do extrativismo na Amazônia, onde grandes empreendimentos são justificados pelo discurso do desenvolvimento econômico e da geração de empregos, ao mesmo tempo em que desconsideram os impactos ambientais e sociais que promovem. Como apontam Porto-Gonçalves (2006) e Zhouiri e Oliveira (2012), essa lógica desenvolvimentista tem sido responsável por sucessivas violações de direitos dos povos da floresta, marginalizando seus saberes e tornando suas reivindicações secundárias diante dos interesses do capital.

Historicamente, a mineração na Amazônia esteve associada ao avanço da fronteira econômica sobre os territórios tradicionalmente ocupados por indígenas, ribeirinhos e quilombolas. A exploração mineral esteve atrelada, por exemplo, às atividades garimpeiras no século XX, marcadas por ciclos de violência, degradação ambiental e desestruturação social. Na Volta Grande do Xingu, a presença de garimpos ilegais sempre foi uma constante, e a institucionalização da mineração através de grandes empresas apenas fortaleceu essa lógica de exploração intensiva e desregulada (ACEVEDO MARIN, 2017).

A partir dos anos 2000, com a valorização do ouro no mercado internacional e a flexibilização das normas ambientais no Brasil, a Volta Grande do Xingu passou a ser um dos focos principais para novos investimentos minerários. Grandes corporações, como a Belo Sun Mining Corporation, passaram a reivindicar o direito de exploração da região, sem considerar os impactos dessas atividades sobre os ecossistemas locais e as populações que historicamente dependem do rio Xingu para sua subsistência. Esse processo reflete uma nova onda de colonialidade do poder, na qual os territórios amazônicos são instrumentalizados para atender a interesses externos, sem a participação efetiva dos povos que ali habitam (QUIJANO, 2005).

O avanço da mineração em larga escala na região tem sido viabilizado por um conjunto de políticas públicas que flexibilizam as normas ambientais e reduzem as exigências para a concessão de licenciamento. Como aponta Rosa Acevedo Marin (2017), os processos de licenciamento de projetos minerários na Amazônia têm sido conduzidos sem a realização adequada da consulta prévia, livre e informada das comunidades afetadas, violando a Convenção 169 da OIT e os direitos fundamentais dos povos tradicionais. Essa exclusão epistêmica reforça o racismo ambiental, uma vez que desconsidera os conhecimentos e práticas ancestrais sobre o território e impõe um modelo de desenvolvimento que beneficia poucos em detrimento das maiorias vulnerabilizadas.

Os impactos ambientais da mineração na Volta Grande do Xingu são de grande magnitude e afetam diretamente a biodiversidade da região, a qualidade da água e os modos de vida das comunidades locais. A extração mineral, especialmente a de ouro, envolve a remoção de grandes quantidades de solo e vegetação, resultando em desmatamento, contaminação por metais pesados e degradação dos ecossistemas fluviais.

Um dos maiores riscos ambientais associados à mineração na região é o uso intensivo de mercúrio, um metal altamente tóxico utilizado na separação do ouro. O mercúrio contamina os cursos d'água, afetando toda a cadeia alimentar e expondo as populações locais a graves

problemas de saúde. Estudos indicam que os níveis de contaminação por mercúrio na Amazônia já atingiram patamares alarmantes, resultando em impactos neurológicos e cognitivos irreversíveis para as populações expostas (ACEVEDO MARIN, 2016).

Além da contaminação por mercúrio, a mineração também contribui para a alteração dos regimes hídricos, reduzindo a disponibilidade de água potável para as comunidades locais. A remoção da vegetação ciliar e a compactação do solo dificultam a infiltração da água, resultando em processos de assoreamento e intensificação das secas em determinadas áreas (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Esses impactos são agravados pela falta de fiscalização e pela conivência dos órgãos ambientais, que frequentemente flexibilizam as exigências para a concessão de licenciamento em favor das empresas mineradoras.

Os impactos sociais da mineração na Volta Grande do Xingu são igualmente devastadores, afetando diretamente as comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas que habitam a região. A chegada de grandes empreendimentos minerários resulta no deslocamento forçado dessas populações, que perdem seu território e veem seus modos de vida desestruturados. Como aponta Rosa Acevedo Marin (2017), a mineração impõe uma lógica de despossessão territorial, na qual as comunidades locais são tratadas como obstáculos ao desenvolvimento, em vez de agentes legítimos na gestão do território.

Entre os principais efeitos sociais da mineração, destacam-se:

- a) Conflitos territoriais: a presença de mineradoras na região intensifica disputas fundiárias, resultando em processos de criminalização das lideranças comunitárias e perseguição a movimentos sociais.
- b) Exploração da mão de obra local: muitas vezes, os empregos prometidos pelas empresas mineradoras são precários, temporários e expõem os trabalhadores a condições degradantes.
- c) Aumento da violência: a chegada de mineradoras atrai fluxos migratórios desordenados, resultando no crescimento de problemas como tráfico de drogas, prostituição e violência urbana (Violence and Public Health in the Altamira Region, 2023).
- d) Desestruturação cultural: a perda do território implica a fragmentação das práticas culturais, das redes sociais e da transmissão dos saberes tradicionais entre as gerações mais jovens.

Diante dos impactos da mineração na Volta Grande do Xingu, as comunidades locais têm se mobilizado para resistir à expansão dos projetos minerários e reivindicar seus direitos territoriais. Movimentos sociais, organizações não governamentais e pesquisadores têm denunciado as violações promovidas pelas empresas mineradoras e pressionado por uma maior inclusão dos saberes tradicionais nos processos de decisão.

A resistência das comunidades se manifesta por meio de diversas estratégias, como:

- a) Ações judiciais e denúncias internacionais contra as violações de direitos promovidas pelas mineradoras.
- b) Fortalecimento das redes de solidariedade entre comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas, promovendo a troca de experiências e o desenvolvimento de estratégias conjuntas de resistência.
- c) Uso de tecnologias de comunicação e redes sociais para amplificar as denúncias e mobilizar apoio internacional.

Essa resistência reflete a luta por justiça ambiental e climática na Amazônia, evidenciando a necessidade de reavaliar os modelos de desenvolvimento impostos à região e promover alternativas baseadas na valorização dos saberes tradicionais e na sustentabilidade socioambiental.

2.2.3 Dinâmicas de exclusão e resistência

Os grandes projetos de desenvolvimento na Volta Grande do Xingu, como Belo Monte e os empreendimentos minerários, configuram-se não apenas como vetores de impactos ambientais e sociais, mas também como expressões de uma lógica estrutural de exclusão. Essa exclusão opera em diferentes dimensões: territorial, epistêmica, política e econômica, refletindo a imposição de um modelo de desenvolvimento que marginaliza os saberes e modos de vida das populações tradicionais.

A imposição desses projetos ocorre, em grande medida, pela desconsideração das formas de ocupação e uso do território que já existem há séculos na região. A territorialidade dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas não se limita a um espaço físico delimitado por coordenadas geográficas; trata-se de uma construção histórica e simbólica que abrange relações culturais, espirituais e econômicas com o meio ambiente (KRENAK, 2019). Entretanto, os processos de licenciamento ambiental e tomada de decisões ignoram essas especificidades e

adotam critérios estritamente técnico-burocráticos, invisibilizando a complexidade das relações entre essas populações e seus territórios (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

A colonialidade do saber, conceito formulado por Quijano (2005), manifesta-se de maneira explícita nesses processos, uma vez que as vozes das comunidades locais são frequentemente silenciadas em favor de discursos desenvolvimentistas pautados na racionalidade econômica ocidental. O Estado e as empresas responsáveis pelos empreendimentos adotam a ciência moderna como única fonte legítima de conhecimento, desconsiderando os saberes tradicionais sobre a biodiversidade, os ciclos das águas e o manejo sustentável dos recursos naturais (ACEVEDO MARIN, 2017). Essa hierarquização do conhecimento não apenas exclui as populações locais dos processos decisórios, mas também reforça um modelo de governança ambiental que perpetua desigualdades e violações de direitos.

No contexto de Belo Monte e Belo Sun, a exclusão epistêmica se expressa de maneira contundente nos Estudos de Impacto Ambiental (EIAs). As metodologias utilizadas nesses estudos privilegiam abordagens quantitativas e parâmetros técnicos que não incorporam as formas de conhecimento construídas pelas populações afetadas. Como resultado, impactos ambientais que são evidentes para os povos tradicionais – como a alteração dos ciclos hidrológicos e a degradação da biodiversidade – são minimizados ou simplesmente omitidos nos relatórios apresentados aos órgãos licenciadores (Xingu+, 2023). Esse apagamento dos saberes locais compromete a efetividade das políticas ambientais e acentua a vulnerabilidade das comunidades.

Apesar desse cenário de exclusão, as populações tradicionais da Volta Grande do Xingu têm desenvolvido estratégias de resistência baseadas na defesa territorial, na mobilização social e no fortalecimento de redes de solidariedade. Essas estratégias se organizam em torno de três eixos principais:

- a) **Contestação Jurídica e Mobilização Política:** Organizações indígenas, ribeirinhas e quilombolas têm acionado o Ministério Público e organismos internacionais para contestar a legalidade dos empreendimentos e denunciar violações de direitos humanos. A Convenção 169 da OIT, que prevê o direito à consulta prévia, livre e informada, tem sido um dos principais instrumentos jurídicos utilizados nessas disputas (ACSELRAD, 2009).
- b) **Fortalecimento das Práticas Tradicionais:** Em resposta à tentativa de deslegitimação de seus conhecimentos, muitas comunidades têm investido na valorização e

transmissão intergeracional de seus saberes, reafirmando sua autonomia sobre o território. Essa resistência epistêmica se materializa em iniciativas como cartografias sociais, programas de manejo comunitário e protocolos próprios de consulta (FOPPA et al., 2024, p. 87).

- c) Alianças com Redes de Pesquisa e Organizações da Sociedade Civil: A articulação com pesquisadores, universidades e ONGs tem sido um fator essencial para ampliar a visibilidade das denúncias e fornecer subsídios técnicos para contestar os projetos desenvolvimentistas. Esse diálogo intercultural entre ciência ocidental e saberes tradicionais tem fortalecido a luta por modelos alternativos de gestão ambiental (LEVIS et al., 2024).

O avanço dos grandes projetos de infraestrutura e mineração na Amazônia não pode ser analisado apenas sob a ótica do impacto ambiental. Trata-se de um fenômeno estrutural que envolve disputas de poder, epistemologias em conflito e processos de resistência que vão muito além da defesa territorial. Assim, a luta das comunidades da Volta Grande do Xingu não se limita à contestação dos danos socioambientais, mas à reivindicação de um modelo de desenvolvimento que respeite a diversidade de saberes e garanta a autodeterminação dos povos tradicionais. Essa discussão será aprofundada no próximo capítulo, que analisará os impactos específicos do projeto Belo Sun e as formas de resistência local à mineração na região.

2.3 Comunidades locais: indígenas, ribeirinhos e quilombolas

A Volta Grande do Xingu abriga uma diversidade sociocultural que reflete séculos de ocupação e interação entre diferentes povos e o ambiente amazônico. As populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas que habitam essa região construíram formas de organização social e de manejo dos recursos naturais que garantem a sustentabilidade de seus modos de vida. Essas comunidades, porém, enfrentam ameaças constantes oriundas de grandes empreendimentos, como a Usina Hidrelétrica de Belo Monte e os projetos de mineração, que impactam diretamente suas territorialidades e dinâmicas culturais. A imposição desses projetos não apenas transforma a paisagem natural, mas também desestrutura modos de vida historicamente estabelecidos, promovendo processos de deslocamento forçado, perda de autonomia econômica e invisibilização de seus saberes tradicionais (ACEVEDO MARIN, 2017).

A compreensão das comunidades locais da Volta Grande do Xingu requer uma análise que vá além de categorias homogêneas e reconheça as especificidades de cada grupo. Indígenas,

ribeirinhos e quilombolas possuem experiências e histórias distintas, mas compartilham a luta contra a marginalização imposta pelo Estado e pelos interesses econômicos que prevalecem sobre seus direitos territoriais e ambientais. No entanto, esses povos não se apresentam apenas como vítimas do modelo de desenvolvimento hegemônico; ao contrário, constroem formas de resistência que desafiam a lógica colonial imposta sobre seus territórios e conhecimentos. A valorização desses saberes e práticas tradicionais é essencial para compreender as relações entre sociedade e meio ambiente na Amazônia e para a formulação de alternativas que contemplem a justiça socioambiental e a autodeterminação desses povos (PORTO-GONÇALVES, 2006).

2.3.1 Modos de vida e relação com o território

A Volta Grande do Xingu é palco de uma rica diversidade sociocultural, expressa nos modos de vida de indígenas, ribeirinhos e quilombolas que ocupam esse território há gerações. Suas práticas de manejo ambiental e suas relações sociais foram moldadas ao longo do tempo por uma interação equilibrada com os ciclos naturais da Amazônia. O território, para essas populações, não se restringe a uma mera extensão geográfica; trata-se de um espaço vivo, dotado de significado histórico, cultural e espiritual. Essa concepção se contrapõe à lógica desenvolvimentista, que enxerga a natureza como recurso a ser explorado dentro da racionalidade capitalista e extrativista (KRENAK, 2019).

Para os povos indígenas da região, como os Juruna e os Arara, o território não é apenas o local onde vivem, mas uma extensão de sua identidade. As práticas de caça, pesca e agricultura tradicional seguem um conhecimento refinado sobre os ciclos ecológicos, permitindo a manutenção da biodiversidade e a regeneração dos recursos naturais. O conceito de territorialidade indígena está fortemente relacionado à cosmologia ameríndia, que, como argumenta Viveiros de Castro (2002), rompe com a dualidade ocidental entre natureza e cultura. Essa visão, no entanto, tem sido sistematicamente desconsiderada nos processos decisórios que afetam a região, resultando na marginalização desses saberes e na vulnerabilização das comunidades.

Os ribeirinhos da Volta Grande do Xingu possuem uma relação intrínseca com o rio, que estrutura suas práticas produtivas, seu deslocamento e sua cultura alimentar. A pesca artesanal, por exemplo, não é apenas uma atividade econômica, mas um elemento central da organização social dessas comunidades. A Usina Hidrelétrica de Belo Monte alterou profundamente essa dinâmica ao modificar o regime hidrológico do rio, reduzindo a

disponibilidade de peixes e comprometendo a segurança alimentar dessas populações (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Esse impacto não foi devidamente mitigado pelos projetos compensatórios do governo e das empresas envolvidas, reforçando a vulnerabilidade dessas famílias.

No caso das comunidades quilombolas da região, o território é o espaço de reprodução de sua ancestralidade e de práticas socioculturais transmitidas ao longo de séculos. A agricultura tradicional, baseada na policultura e no uso sustentável dos recursos florestais, é uma estratégia de resistência ao avanço da monocultura e dos grandes empreendimentos. No entanto, a ausência de titulação de muitos territórios quilombolas os coloca em uma situação de constante ameaça, seja pelo avanço da mineração, seja pela pressão do agronegócio sobre suas terras. Acevedo Marin (2017) enfatiza que o não reconhecimento legal dessas áreas inviabiliza a permanência dessas populações, configurando um processo de negação de direitos que se alinha ao racismo ambiental estrutural presente na Amazônia.

A interdependência entre as populações locais e o território é um fator determinante na resistência contra os megaprojetos que buscam se instalar na Volta Grande do Xingu. Ao serem forçados a sair de seus territórios ou a modificar drasticamente seus modos de vida, esses grupos não apenas perdem suas fontes de subsistência, mas também veem ameaçadas suas formas de organização social e seus sistemas de conhecimento. Como discutido por Porto-Gonçalves (2006), essa ruptura territorial é um dos mecanismos centrais da colonialidade do poder, na medida em que desestrutura a autonomia das populações tradicionais e as submete a uma lógica econômica exógena e predatória.

A luta pelo reconhecimento territorial e pelo direito de permanecer no próprio espaço é, portanto, uma das principais frentes de resistência dessas populações. Essa luta se dá tanto no campo jurídico, por meio da reivindicação de demarcação de terras e reconhecimento de direitos territoriais, quanto no campo político, através de mobilizações que buscam dar visibilidade a essas pautas em nível nacional e internacional. Como aponta Levis et al. (2024), a resistência dessas comunidades não deve ser vista apenas como um embate contra os projetos de desenvolvimento impostos, mas como a afirmação de uma outra concepção de futuro para a Amazônia, baseada na valorização dos saberes tradicionais e na construção de modelos alternativos de sustentabilidade.

O avanço das políticas neoliberais e a flexibilização das normas ambientais têm agravado esse quadro, tornando ainda mais difícil a manutenção dos territórios tradicionais. Em

muitos casos, a ausência de consulta prévia, livre e informada, conforme previsto na Convenção 169 da OIT, faz com que os impactos dos grandes empreendimentos sejam impostos sem qualquer possibilidade de negociação pelas comunidades afetadas (FOPPA et al., 2024, p. 87). Esse contexto reforça a necessidade de repensar o modelo de desenvolvimento adotado na Amazônia, integrando perspectivas que respeitem os modos de vida e os direitos dos povos tradicionais.

A relação das comunidades locais com o território, portanto, não pode ser analisada apenas sob a ótica do impacto ambiental, mas deve ser compreendida como uma questão de justiça socioambiental e de defesa dos direitos humanos. Os desafios impostos pelos megaprojetos desenvolvimentistas não se limitam à perda de recursos naturais, mas afetam dimensões identitárias, culturais e políticas que são essenciais para a reprodução social dessas populações. A valorização de seus saberes e práticas, aliada a políticas públicas que garantam sua autonomia territorial, é fundamental para a construção de um modelo de desenvolvimento que respeite a diversidade sociocultural da Amazônia e assegure a proteção de seus povos.

2.3.2 Vulnerabilidades frente aos grandes projetos

As comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas da Volta Grande do Xingu enfrentam um cenário de crescentes vulnerabilidades decorrentes da imposição de grandes empreendimentos, como a Usina Hidrelétrica de Belo Monte e os projetos de mineração. Essas vulnerabilidades não se limitam a impactos ambientais diretos, como o desmatamento e a contaminação dos rios, mas envolvem processos mais amplos de marginalização social, desestruturação econômica e exclusão epistêmica. Como argumenta Rosa Acevedo Marin (2017), os grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia têm historicamente ignorado as formas tradicionais de organização social e os modos de vida dessas populações, impondo um modelo hegemônico que acentua desigualdades e viola direitos fundamentais.

A vulnerabilidade dessas comunidades resulta da confluência entre fatores estruturais e conjunturais. Estruturalmente, a colonialidade do poder, como definida por Quijano (2005), estabelece uma hierarquia em que populações tradicionais são consideradas atrasadas ou obstáculos ao progresso, justificando a implementação de projetos sem a devida consulta e sem considerar suas demandas. Conjunturalmente, as mudanças políticas e econômicas recentes no Brasil, como a flexibilização da legislação ambiental e o enfraquecimento dos mecanismos de proteção territorial, têm intensificado a exposição dessas comunidades a riscos socioambientais.

Diante desse cenário, a vulnerabilidade das populações da Volta Grande do Xingu pode ser analisada a partir de três dimensões inter-relacionadas: (a) a perda territorial e seus impactos socioculturais, (b) a insegurança alimentar e hídrica decorrente das transformações ambientais e (c) a precarização dos direitos e a falta de reconhecimento jurídico.

a) Perda territorial e impactos socioculturais

A territorialidade das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas é um elemento central para sua reprodução social e para a manutenção de suas práticas culturais. Entretanto, os grandes projetos de infraestrutura e mineração têm promovido um processo acelerado de deslocamento compulsório e expropriação territorial. Em muitas ocasiões, os reassentamentos forçados resultam na desestruturação dos laços comunitários e na fragmentação de redes de solidariedade, elementos essenciais para a resistência e a sustentabilidade desses grupos (PORTO-GONÇALVES, 2006).

A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte exemplifica essa dinâmica ao deslocar centenas de famílias para vilas urbanas, onde as condições de moradia e acesso a recursos naturais são drasticamente diferentes das anteriormente experimentadas. Como apontam Zhour e Oliveira (2012), o modelo de reassentamento adotado não considerou os aspectos socioculturais dessas populações, tratando-as como meros beneficiários de programas de compensação financeira. No caso das comunidades indígenas, essa perda territorial comprometeu não apenas a subsistência baseada na pesca e na agricultura tradicional, mas também o vínculo espiritual com o território, um elemento fundamental de sua identidade coletiva (KRENAK, 2019).

Além disso, a expansão da mineração na Volta Grande do Xingu tem agravado esse processo, uma vez que a atividade mineradora exige vastas extensões de terra para a instalação de infraestruturas e áreas de extração. Isso intensifica disputas territoriais e a criminalização das lideranças comunitárias que resistem à implementação desses empreendimentos. Rosa Acevedo Marin (2017) argumenta que a ausência de mecanismos eficazes de consulta prévia e a pressão exercida por empresas do setor mineral sobre o Estado reforçam a vulnerabilidade das populações locais, que se veem obrigadas a lutar constantemente pelo direito de permanecer em seus territórios.

b) Insegurança alimentar e hídrica

Outro fator crítico de vulnerabilidade diz respeito às transformações ambientais que comprometem a segurança alimentar e hídrica das comunidades da Volta Grande do Xingu. Como resultado da construção de Belo Monte, o fluxo natural do rio foi alterado, reduzindo a oferta de peixes e dificultando a navegação, aspectos centrais para os modos de vida ribeirinhos e indígenas (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Essa situação foi agravada pelo aumento da turbidez da água, que afetou diretamente a qualidade dos ecossistemas aquáticos e a reprodução das espécies pesqueiras.

No contexto da mineração, os riscos são ainda mais graves. Estudos apontam que a atividade mineradora na Amazônia está associada à contaminação dos rios por mercúrio e outros metais pesados, elevando os riscos de doenças e comprometendo o acesso a água potável (ACSELRAD, 2009). A contaminação afeta não apenas a qualidade dos recursos hídricos, mas também a fauna e a flora da região, ampliando os desafios para a segurança alimentar das populações locais.

A vulnerabilidade alimentar também se manifesta na dificuldade de adaptação a novas formas de subsistência impostas pelos processos de deslocamento. A transição forçada para um modelo urbano precarizado faz com que muitas famílias percam a autonomia produtiva, tornando-se dependentes de políticas assistencialistas ou do trabalho informal em condições de extrema precariedade. Essa transformação impacta diretamente a saúde e o bem-estar dessas populações, aprofundando desigualdades e limitando suas possibilidades de resistência.

c) Precarização dos direitos e falta de reconhecimento jurídico

O terceiro eixo de vulnerabilidade enfrentado pelas comunidades tradicionais da Volta Grande do Xingu diz respeito à fragilidade dos mecanismos de proteção jurídica e à recorrente violação de direitos fundamentais. Apesar da existência de marcos legais como a Convenção 169 da OIT e o Estatuto dos Povos Indígenas, a implementação dessas normativas esbarra na resistência dos setores econômicos e na omissão do Estado em garantir os direitos dessas populações.

A flexibilização da legislação ambiental nos últimos anos tem sido um fator determinante nesse processo. O enfraquecimento das exigências para o licenciamento de grandes empreendimentos tem permitido que projetos de alto impacto socioambiental sejam aprovados sem a devida consideração dos saberes e das demandas das populações locais. Como observa Rosa Acevedo Marin (2017), esse desmonte das políticas ambientais reflete uma tendência de captura do Estado pelos interesses do setor privado, ampliando as assimetrias de

poder e tornando ainda mais difícil a luta das comunidades pelo reconhecimento de seus direitos.

Além disso, a criminalização das lideranças comunitárias que denunciam violações e resistem à expropriação territorial tem se intensificado. Casos de ameaças, perseguições e assassinatos de defensores do meio ambiente na Amazônia são amplamente documentados, evidenciando o nível de vulnerabilidade enfrentado por aqueles que ousam desafiar os grandes interesses econômicos (ACEVEDO MARIN, 2016). Essa violência institucionalizada reforça o racismo ambiental, ao mesmo tempo em que silencia vozes dissidentes e inviabiliza alternativas que poderiam garantir um desenvolvimento mais justo e sustentável para a região.

Sendo assim, a vulnerabilidade das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas da Volta Grande do Xingu diante dos grandes projetos de desenvolvimento não é um fenômeno isolado, mas parte de um processo histórico de marginalização e exclusão sistemática. A perda territorial, a insegurança alimentar e hídrica e a precarização dos direitos são manifestações dessa vulnerabilidade estrutural, que se intensifica com a flexibilização das políticas ambientais e com a violência contra lideranças comunitárias.

2.4 Impactos ambientais e sociais dos projetos na Volta Grande do Xingu

Os impactos ambientais e sociais decorrentes dos grandes projetos de desenvolvimento na Volta Grande do Xingu evidenciam a complexidade das interações entre infraestrutura, economia e a dinâmica socioambiental da Amazônia. A imposição da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e a crescente pressão da mineração na região, especialmente com o avanço de projetos como o da empresa Belo Sun, provocaram transformações profundas que vão desde a degradação ecológica até a violação de direitos fundamentais das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas. Esses impactos, muitas vezes invisibilizados nos processos de licenciamento ambiental, refletem um modelo de desenvolvimento que desconsidera a interdependência entre os povos e o território, marginalizando epistemologias tradicionais que poderiam contribuir para um planejamento ambiental mais sustentável e socialmente justo (ACEVEDO MARIN, 2017).

A perspectiva da colonialidade do saber, conforme delineada por Quijano (2005), permite compreender como esses impactos não se restringem apenas à dimensão material, mas incluem também a exclusão epistêmica das populações locais na formulação e implementação

desses projetos. Ao priorizar um conhecimento técnico-científico ocidental, os planejadores e executores desses empreendimentos desconsideram os saberes tradicionais, resultando em políticas e ações que aprofundam desigualdades e acentuam vulnerabilidades históricas. Como argumenta Rosa Acevedo Marin (2017), a desterritorialização imposta pelos projetos de grande porte não implica apenas na perda de espaço físico, mas também na desestruturação de modos de vida, na fragmentação de laços comunitários e na erosão de sistemas de conhecimento e práticas ancestrais.

Não podemos desconsiderar que as consequências ambientais da instalação de megaprojetos na Volta Grande do Xingu são vastas e de longo prazo. No caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a alteração do regime hidrológico do rio Xingu comprometeu os ciclos naturais da região, provocando a perda de espécies aquáticas e a redução da disponibilidade de recursos para comunidades que dependem diretamente do rio para sua subsistência (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). A diminuição do fluxo de água em determinados trechos levou ao assoreamento de áreas antes utilizadas para pesca e à drástica redução da ictiofauna, impactando não apenas a segurança alimentar das populações ribeirinhas e indígenas, mas também sua cultura e espiritualidade, para as quais o rio desempenha um papel central (KRENAK, 2019).

Além disso, a construção da hidrelétrica promoveu um aumento no desmatamento e na perda de habitats naturais, favorecendo a expansão de práticas predatórias como a grilagem de terras e a especulação fundiária. A infraestrutura de estradas e assentamentos urbanos associados ao empreendimento facilitou o avanço do desmatamento ilegal, ampliando as pressões sobre a floresta e intensificando as mudanças climáticas locais (PORTO-GONÇALVES, 2006). A fragmentação de ecossistemas sensíveis compromete não apenas a biodiversidade, mas também a resiliência ecológica da região, tornando-a mais vulnerável a eventos extremos como secas e inundações.

O avanço da mineração na Volta Grande do Xingu agrava ainda mais esse quadro. A exploração de ouro em larga escala, proposta pelo projeto Belo Sun, representa um risco significativo para a qualidade da água e dos solos da região. Estudos apontam que a atividade mineradora frequentemente resulta na contaminação de rios por mercúrio e outros metais pesados, substâncias altamente tóxicas que podem se acumular na cadeia alimentar, afetando populações humanas e não humanas (ACSELRAD, 2009). Essa contaminação compromete não apenas os recursos pesqueiros, mas também a qualidade da água utilizada pelas comunidades

locais, aumentando os índices de doenças relacionadas à poluição e colocando em risco a saúde pública da região (ACEVEDO MARIN, 2016).

Da mesma forma, podemos observar que os impactos sociais dos grandes projetos na Volta Grande do Xingu são igualmente devastadores. A desterritorialização forçada de comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas compromete a continuidade de seus modos de vida, resultando em processos de marginalização e precarização social. No caso de Belo Monte, muitas famílias foram reassentadas em áreas urbanas sem infraestrutura adequada, onde enfrentam dificuldades para manter suas práticas tradicionais e garantir meios de subsistência dignos (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Esse deslocamento compulsório desarticula redes de solidariedade e impõe novas formas de dependência econômica, forçando muitas dessas famílias a recorrerem a trabalhos informais ou a programas assistencialistas que não garantem sua autonomia.

A mineração na Volta Grande do Xingu intensifica ainda mais os conflitos territoriais. A falta de consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais sobre os impactos da atividade mineradora gera uma crescente tensão entre empresas, Estado e populações locais. Como aponta Rosa Acevedo Marin (2017), a imposição desses projetos sem o devido diálogo reflete uma lógica de desenvolvimento autoritária, que marginaliza os direitos dos povos tradicionais e favorece interesses privados em detrimento do bem-estar coletivo. O avanço da mineração resulta na sobreposição de títulos minerários a territórios tradicionalmente ocupados, criando um ambiente de insegurança jurídica e aumentando os riscos de criminalização de lideranças comunitárias que resistem a esses empreendimentos.

Além da violação dos direitos territoriais, há uma intensificação da violência na região. O aumento da disputa por terras e recursos naturais leva à escalada de conflitos, frequentemente resultando em ameaças, perseguições e assassinatos de defensores ambientais e lideranças indígenas. O relatório "Violence and Public Health in the Altamira Region" (ACEVEDO MARIN, 2016) destaca o crescimento das agressões contra ativistas e comunidades que denunciam os impactos da mineração e da hidrelétrica, evidenciando a precarização dos mecanismos de proteção de direitos humanos na Amazônia.

É possível perceber que os impactos ambientais e sociais decorrentes dos grandes projetos na Volta Grande do Xingu são expressões concretas da colonialidade do poder e do saber, reproduzindo padrões de exclusão e marginalização que historicamente marcam as relações entre o Estado, o setor empresarial e os povos tradicionais da Amazônia. A degradação

ecológica e a desestruturação social resultantes dessas iniciativas não são efeitos colaterais, mas elementos estruturantes de um modelo de desenvolvimento que privilegia interesses econômicos em detrimento da sustentabilidade e da justiça socioambiental. O reconhecimento dessas injustiças é fundamental para a construção de alternativas que integrem saberes locais, promovam a autodeterminação dos povos e estabeleçam novos paradigmas para a governança socioambiental da Amazônia.

2.4.1 Conflitos territoriais e pressões sobre as comunidades

A Volta Grande do Xingu tem sido historicamente palco de intensos conflitos territoriais, impulsionados pela imposição de megaprojetos que desconsideram a ocupação tradicional e os direitos dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e a expansão da mineração na região exemplificam um modelo de desenvolvimento que, além de degradar o meio ambiente, gera disputas por território, expropriações e resistência por parte das comunidades afetadas (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Esses conflitos não se restringem à dimensão fundiária, mas refletem um embate epistêmico, onde os saberes tradicionais são sistematicamente marginalizados em favor de uma racionalidade tecnocientífica e mercadológica, conforme apontado por Quijano (2005).

A territorialidade das comunidades tradicionais não pode ser reduzida a uma posse meramente econômica da terra, pois envolve dimensões identitárias, culturais e espirituais que são desconsideradas nos processos de licenciamento ambiental e nos planos de compensação impostos pelos empreendimentos. Para os povos indígenas, o território é um espaço de existência coletiva e de manutenção de saberes ancestrais, sendo que sua desterritorialização representa um ataque direto à sua sobrevivência física e cultural (KRENAK, 2019). De forma semelhante, os ribeirinhos estabelecem relações profundas com o rio Xingu, estruturando suas práticas produtivas e cotidianas a partir da dinâmica das águas. Já as comunidades quilombolas veem na terra um elemento fundamental para a continuidade de seus modos de vida e de suas práticas socioculturais. O avanço de Belo Monte e da mineração desconsidera essa complexidade territorial, impondo um processo de violação sistemática de direitos (ACEVEDO MARIN, 2017).

Esse movimento contínuo de tentativa de imposição dos grandes projetos de desenvolvimento na Volta Grande do Xingu não ocorre sem resistência. Os conflitos territoriais emergem a partir da sobreposição de interesses entre empresas, Estado e comunidades

tradicionais. No caso de Belo Monte, a desapropriação de terras e a remoção compulsória de famílias para assentamentos urbanos precarizados desestruturaram profundamente os modos de vida ribeirinhos, impondo novas formas de vulnerabilidade socioeconômica (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

Além disso, a flexibilização da legislação ambiental e fundiária tem sido um fator determinante para a intensificação dos conflitos. Com a aprovação de normas que facilitam o avanço de empreendimentos de grande porte, as comunidades locais enfrentam dificuldades para garantir a proteção de seus territórios. A mineração, em especial, tem se expandido na região da Volta Grande do Xingu, intensificando os processos de disputa territorial. O projeto Belo Sun exemplifica essa dinâmica ao propor a exploração de ouro em larga escala em uma área de alta sensibilidade socioambiental, sem garantir um processo adequado de consulta prévia, livre e informada às populações impactadas, conforme determina a Convenção 169 da OIT (ACSELRAD, 2009).

A disputa pelo território também se reflete na criminalização das lideranças comunitárias que resistem à instalação desses projetos. O relatório *Violence and Public Health in the Altamira Region* (ACEVEDO MARIN, 2016) aponta que ameaças, perseguições e assassinatos de defensores ambientais têm se tornado cada vez mais frequentes na região, evidenciando um contexto de violência estrutural que acompanha a expansão das atividades econômicas predatórias. Essa repressão não se restringe apenas ao nível físico, mas também ocorre em esferas institucionais, com a deslegitimação dos saberes tradicionais e a ausência de espaços efetivos de participação nos processos de decisão.

Diante desse cenário de constantes ameaças, as comunidades tradicionais da Volta Grande do Xingu têm desenvolvido estratégias de resistência que combinam mobilizações locais, articulação com organizações da sociedade civil e ações jurídicas para garantir a permanência em seus territórios. Como aponta Rosa Acevedo Marin (2017), a luta pelo reconhecimento territorial vai além da reivindicação por posse da terra, sendo uma afirmação identitária e política que busca romper com a lógica colonial que historicamente negou o direito desses povos à autodeterminação.

A resistência das comunidades indígenas tem sido central nesse processo, com mobilizações contra a violação de seus direitos e ações judiciais que questionam a legalidade dos licenciamentos ambientais concedidos sem consulta adequada. Os ribeirinhos, por sua vez, têm denunciado os impactos da alteração do regime hidrológico do rio Xingu, exigindo medidas

que garantam a preservação de suas atividades produtivas e culturais. Já os quilombolas enfrentam desafios na regularização de seus territórios, buscando o reconhecimento formal de suas posses para impedir o avanço da especulação fundiária e da degradação ambiental causada pela mineração e pelo desmatamento.

Apesar dessas mobilizações, os processos de titulação de terras e de reconhecimento dos direitos territoriais dessas populações seguem lentos e burocratizados, reforçando um cenário de incerteza e insegurança jurídica. A colonialidade do poder, conforme discutida por Quijano (2005), manifesta-se nesse contexto ao submeter os povos tradicionais a estruturas institucionais que dificultam sua autonomia e perpetuam a exclusão de suas epistemologias e modos de vida.

Os conflitos territoriais na Volta Grande do Xingu são reflexos de uma disputa mais ampla entre diferentes projetos de futuro para a Amazônia. De um lado, há um modelo de desenvolvimento baseado na exploração intensiva de recursos naturais e na marginalização de populações locais; de outro, existem comunidades que resistem a essa lógica, reivindicando seus direitos territoriais e propondo alternativas que conciliam sustentabilidade socioambiental e autodeterminação.

2.4.2 Introdução à marginalização dos saberes tradicionais

A marginalização dos saberes tradicionais na Volta Grande do Xingu é um fenômeno intrinsecamente ligado às formas de apropriação do território impostas pelos grandes projetos de desenvolvimento. As populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas possuem sistemas de conhecimento profundamente enraizados em suas relações com o ambiente, sustentando modos de vida que garantem a conservação da biodiversidade e a manutenção dos ciclos ecológicos (ACEVEDO MARIN, 2017). No entanto, esses saberes são sistematicamente desconsiderados nos processos de licenciamento ambiental, em um movimento que reflete não apenas a colonialidade do poder, mas também a colonialidade do saber (QUIJANO, 2005).

Os processos de tomada de decisão sobre os grandes empreendimentos na Amazônia são dominados por epistemologias técnico-científicas, que privilegiam métricas quantitativas e parâmetros ocidentais de avaliação ambiental. Esse modelo, herdado de uma concepção colonial de desenvolvimento, posiciona o conhecimento acadêmico como superior e exclui as perspectivas das populações locais sobre os impactos e as dinâmicas territoriais (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Como resultado, os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) frequentemente

desconsideram aspectos fundamentais da relação entre as comunidades tradicionais e o meio natural, limitando-se a avaliar danos de forma fragmentada e tecnicista.

No caso de Belo Monte, a desconsideração dos saberes locais teve consequências devastadoras. As comunidades ribeirinhas alertaram, desde as fases iniciais do projeto, para os riscos associados à alteração do regime hidrológico do Xingu, destacando que a barragem comprometeria a reprodução dos peixes e a navegabilidade do rio – elementos essenciais para sua subsistência (PORTO-GONÇALVES, 2006). Contudo, esses alertas foram ignorados pelos órgãos responsáveis pelo licenciamento, resultando em impactos que poderiam ter sido minimizados ou evitados caso houvesse uma escuta ativa dessas populações.

A lógica de exclusão epistêmica também se manifesta na mineração, particularmente no caso do projeto Belo Sun. O empreendimento foi aprovado sem que as comunidades indígenas e ribeirinhas fossem devidamente consultadas, em violação ao direito à consulta prévia, livre e informada garantido pela Convenção 169 da OIT (ACSELRAD, 2009). Além disso, os estudos técnicos sobre os impactos ambientais subestimaram o risco de contaminação dos cursos d'água e os efeitos socioeconômicos do deslocamento forçado de famílias (Xingu+, 2023). Mais uma vez, o conhecimento tradicional sobre o território foi relegado a um papel secundário ou sequer considerado nos processos decisórios.

A marginalização dos saberes locais nos licenciamentos ambientais é, portanto, uma manifestação de racismo ambiental e da colonialidade do saber. Como destaca Krenak (2019), essa exclusão não se dá apenas pela ausência de participação formal das populações afetadas, mas pela negação sistemática de suas formas de conhecimento como legítimas. Trata-se de um mecanismo de silenciamento que reforça as desigualdades estruturais e perpetua a vulnerabilidade dessas comunidades frente ao avanço de grandes empreendimentos.

Diante desse cenário, a resistência das populações da Volta Grande do Xingu tem se articulado em torno da valorização de seus saberes e da reivindicação por maior participação nos processos decisórios. Protocolos comunitários de consulta, cartografias sociais e alianças com pesquisadores críticos têm sido algumas das estratégias adotadas para confrontar a hegemonia do conhecimento técnico-científico e afirmar a relevância das epistemologias indígenas e ribeirinhas na gestão ambiental (FOPPA et al., 2024, p. 87). Essas iniciativas não apenas fortalecem a autonomia das comunidades, mas também desafiam as bases coloniais que sustentam o modelo de desenvolvimento hegemônico na Amazônia.

Assim, a marginalização dos saberes tradicionais na Volta Grande do Xingu não é um fenômeno isolado, mas parte de um padrão estrutural que se repete em diferentes contextos de exploração territorial. A análise aprofundada desse tema será desenvolvida no Capítulo 3, onde serão examinadas as dinâmicas de exclusão epistêmica no caso Belo Sun e as estratégias de resistência construídas pelas comunidades locais frente à imposição desse empreendimento.

3 SABERES MARGINALIZADOS E A RESISTÊNCIA NA AMAZÔNIA: O CASO BELO SUN

A marginalização dos saberes tradicionais na Amazônia manifesta-se de maneira evidente nos processos de licenciamento ambiental, nos quais as epistemologias indígenas, ribeirinhas e quilombolas são sistematicamente invisibilizadas em favor de uma abordagem técnico-científica que reproduz a colonialidade do saber (QUIJANO, 2005). Essa dinâmica é particularmente expressiva na Volta Grande do Xingu, onde grandes empreendimentos, como a Usina Hidrelétrica de Belo Monte e a mineração Belo Sun, impõem modelos de desenvolvimento que ignoram a cosmovisão e as práticas territoriais das populações locais. Enquanto Belo Monte já consolidou um histórico de impactos socioambientais devastadores, o projeto Belo Sun emerge como um novo vetor de desestruturação territorial, reforçando a lógica excludente dos processos de licenciamento e ampliando as contradições do modelo de desenvolvimento imposto à região (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

A colonialidade do saber, conceito central para a compreensão desses processos, refere-se ao monopólio do conhecimento imposto pela modernidade ocidental, que desqualifica formas de conhecimento não alinhadas ao pensamento eurocêntrico (MIGNOLO, 2011). Esse fenômeno não é apenas teórico, mas tem repercussões diretas na maneira como decisões políticas e ambientais são estruturadas, relegando os saberes tradicionais à condição de meras manifestações culturais, sem valor normativo ou técnico nos processos decisórios. Laymert Garcia dos Santos (2003) destaca que essa exclusão epistêmica não se dá apenas pela negação do conhecimento tradicional, mas também pela imposição de um modelo tecnológico e econômico que desconsidera a interdependência entre território, cultura e modos de vida na Amazônia.

No contexto da Volta Grande do Xingu, essa marginalização epistêmica ocorre simultaneamente à expropriação territorial e ao avanço de políticas que flexibilizam a proteção ambiental em favor de interesses corporativos. O projeto Belo Sun exemplifica essa tendência

ao buscar estabelecer o maior empreendimento de mineração de ouro a céu aberto do Brasil justamente em uma região já severamente impactada por Belo Monte. A implementação desse projeto não apenas acentua a degradação ambiental e a vulnerabilidade social das comunidades locais, mas também reflete um padrão sistemático de apagamento das epistemologias tradicionais nos debates sobre desenvolvimento sustentável (ACEVEDO MARIN, 2017).

O racismo ambiental, conceito que se entrelaça com a exclusão epistêmica, é outro elemento central para a compreensão dos impactos da mineração Belo Sun. Conforme apontado por ACSELRAD (2009), o racismo ambiental manifesta-se quando populações historicamente marginalizadas, como indígenas, ribeirinhos e quilombolas, são desproporcionalmente afetadas por degradações ambientais sem que seus direitos sejam efetivamente protegidos pelo Estado. Na Volta Grande do Xingu, a sobreposição de projetos de exploração de grande escala em territórios de comunidades tradicionais ilustra a forma como essas populações são sistematicamente colocadas em situações de vulnerabilidade. Essa vulnerabilidade, no entanto, não é apenas socioeconômica ou ambiental, mas também epistemológica, pois a negação de seus saberes significa a exclusão de suas formas próprias de gestão ambiental, tornando-as duplamente vítimas do modelo hegemônico imposto.

A resistência comunitária, entretanto, desafia essa lógica de invisibilização e marginalização. Indígenas, ribeirinhos e quilombolas da Volta Grande do Xingu têm se articulado para denunciar as violações de direitos e afirmar sua autonomia na gestão do território. Rosa Acevedo Marin (2017) ressalta que essas formas de resistência não são apenas reativas, mas representam verdadeiras contra-narrativas ao modelo de desenvolvimento hegemônico, evidenciando que existem alternativas viáveis para a convivência sustentável na Amazônia. Movimentos sociais, associações locais e pesquisadores têm desempenhado um papel fundamental nesse processo, reivindicando a inclusão dos saberes tradicionais nos debates sobre políticas ambientais e direitos territoriais.

Esse capítulo busca aprofundar a análise da exclusão epistêmica e do racismo ambiental na Amazônia a partir do estudo de caso da mineração Belo Sun. O objetivo é demonstrar como o processo de licenciamento desse projeto reflete a colonialidade do saber e como as comunidades afetadas articulam estratégias de resistência frente a esse modelo de desenvolvimento excludente. Para tanto, serão abordadas as dinâmicas que estruturam a invisibilização dos saberes locais nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), a relação entre colonialidade e racismo ambiental nos processos de licenciamento e, por fim, o estudo de caso da Belo Sun como expressão concreta dessas problemáticas. Ao final, serão discutidas alternativas decoloniais que possam romper com a lógica hegemônica e promover um modelo

de governança ambiental que respeite a pluralidade de conhecimentos e a autonomia dos povos tradicionais.

3.1 Exclusão epistêmica nos processos de licenciamento ambiental

A marginalização dos saberes tradicionais nos processos de licenciamento ambiental no Brasil reflete um problema estrutural mais amplo: a exclusão epistêmica que caracteriza a colonialidade do saber (QUIJANO, 2005). O modelo vigente de licenciamento é guiado majoritariamente por uma abordagem tecnocientífica, que desconsidera a pluralidade epistemológica dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas. Esse processo de exclusão epistêmica não se manifesta apenas na ausência da participação efetiva dessas comunidades, mas também na maneira como seus conhecimentos são sistematicamente deslegitimados e subordinados ao paradigma ocidental do desenvolvimento.

A colonialidade do saber, conforme MIGNOLO (2011), sustenta a primazia da ciência moderna sobre outras formas de conhecimento, negando a validade de epistemologias ancestrais que há séculos garantem a sustentabilidade dos territórios amazônicos. Essa estrutura colonial se reflete diretamente nos Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) e nos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMAs), instrumentos essenciais nos processos de licenciamento, mas que tendem a privilegiar perspectivas estritamente técnicas e econômicas (ZHOURI; OLIVEIRA). Tais relatórios adotam metodologias padronizadas que fragmentam a realidade socioambiental da Volta Grande do Xingu e não incorporam adequadamente os saberes tradicionais na avaliação dos impactos.

A imposição desse modelo tecnocrático e excludente se insere em um contexto de dominação histórica, no qual a ciência ocidental é apresentada como única fonte legítima de conhecimento, enquanto os saberes locais são tratados como informações complementares ou percepções subjetivas (VIVEIROS DE CASTRO, 2002). Esse paradigma ignora que os povos da Amazônia possuem um entendimento complexo sobre a relação entre território, biodiversidade e clima, fundamentado em experiências intergeracionais que não podem ser reduzidas às métricas científicas convencionais (KRENAK, 2019).

Dessa forma, a invisibilização dos saberes tradicionais nos processos de licenciamento ambiental reflete um padrão mais amplo de racismo epistêmico, que desqualifica e silencia formas de conhecimento associadas a grupos historicamente marginalizados (DUSSEL, 1993).

Esse racismo, como argumenta Laymert Garcia dos Santos (2003), não se restringe apenas à exclusão direta dos povos tradicionais da tomada de decisão, mas se manifesta também na forma como seus conhecimentos são distorcidos ou reinterpretados para se encaixar nas lógicas hegemônicas do Estado e do mercado.

O caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte exemplifica essa dinâmica. Durante o licenciamento do empreendimento, os relatos das comunidades indígenas e ribeirinhas sobre os impactos das alterações hidrológicas do rio Xingu foram minimizados ou tratados como opiniões alheias à realidade técnica (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). A lógica institucional do licenciamento ambiental parte do pressuposto de que apenas especialistas com formação acadêmica podem fornecer análises "objetivas" sobre o meio ambiente, desconsiderando que os povos tradicionais possuem uma relação direta e cotidiana com os territórios afetados e, portanto, um conhecimento detalhado sobre suas dinâmicas ecológicas (ACEVEDO MARIN, 2017).

No caso do projeto de mineração Belo Sun, a exclusão epistêmica se repete de maneira ainda mais acentuada. Relatórios técnicos desconsideram o impacto cultural da exploração mineral sobre as populações locais, tratando a terra apenas como um recurso econômico a ser explorado (PORTO-GONÇALVES, 2006). Os conhecimentos tradicionais sobre a gestão dos ecossistemas, fundamentais para a conservação da biodiversidade da Volta Grande do Xingu, são reduzidos a aspectos secundários nos pareceres técnicos e nos critérios de mitigação de impactos. Essa marginalização reforça a noção de que a ocupação tradicional do território é um entrave ao desenvolvimento, quando, na realidade, esses povos têm desempenhado um papel essencial na proteção do bioma amazônico (LEVIS et al., 2024).

O ordenamento jurídico brasileiro prevê mecanismos de participação das comunidades tradicionais nos processos de licenciamento ambiental, mas sua implementação tem sido limitada por barreiras institucionais e pela própria lógica colonialista que permeia essas práticas (ACSELRAD, 2009). A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, estabelece o direito à consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas e tradicionais em projetos que possam afetar seus territórios. No entanto, na prática, essas consultas são frequentemente tratadas como meros procedimentos burocráticos, sem impacto real sobre as decisões (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

A colonialidade do poder, conforme Quijano (2005), se manifesta nesses processos quando os interesses econômicos e políticos sobrepõem-se aos direitos territoriais das populações locais. Em diversos casos, os pareceres técnicos que contestam a viabilidade de grandes empreendimentos são ignorados ou flexibilizados por pressão de grupos empresariais, evidenciando a subordinação dos direitos socioambientais a uma lógica de exploração predatória (ACEVEDO MARIN, 2017). Esse cenário perpetua uma estrutura de exclusão epistêmica, na qual os saberes tradicionais são tratados como irrelevantes ou incompatíveis com a racionalidade econômica que rege os projetos de desenvolvimento.

Para além das barreiras institucionais, há um elemento simbólico na marginalização dos povos da Volta Grande do Xingu. A imposição de um modelo de licenciamento ambiental que desconsidera seus conhecimentos contribui para reforçar a ideia de que essas comunidades são atrasadas ou incapazes de gerenciar seus próprios territórios (KRENAK, 2019). Esse discurso, amplamente disseminado por agentes políticos e empresariais, sustenta a noção de que a Amazônia deve ser integrada ao mercado global por meio de grandes projetos, sem reconhecer que os povos tradicionais já desempenham um papel fundamental na conservação ambiental (LEVIS et al., 2024).

Dessa forma, a exclusão epistêmica nos processos de licenciamento ambiental não é um fenômeno isolado, mas sim parte de uma estrutura colonial de dominação que desvaloriza os conhecimentos ancestrais e privilegia interesses econômicos. Essa lógica precisa ser urgentemente questionada e transformada, garantindo que os saberes dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas sejam reconhecidos como fundamentais para a construção de modelos de desenvolvimento verdadeiramente sustentáveis. Esse debate será aprofundado no tópico seguinte, que discutirá como o racismo ambiental amplifica essa marginalização e sustenta as desigualdades socioambientais na Amazônia.

3.1.1 Invisibilização de saberes locais em estudos de impacto ambiental

Os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) são instrumentos fundamentais na política ambiental brasileira, pois visam avaliar os possíveis danos que um empreendimento pode causar ao meio ambiente e às populações afetadas. No entanto, apesar de sua importância teórica, na prática, esses estudos frequentemente refletem uma abordagem tecnocrática, priorizando modelos eurocentrados de conhecimento e desconsiderando os saberes tradicionais das comunidades locais (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Essa marginalização epistêmica não é um

fenômeno isolado, mas sim um reflexo da colonialidade do saber (QUIJANO, 2005), que impõe hierarquias cognitivas e privilegia conhecimentos científicos ocidentais em detrimento das epistemologias indígenas, quilombolas e ribeirinhas.

O caso da Volta Grande do Xingu ilustra essa exclusão epistêmica de forma emblemática. O processo de licenciamento ambiental de empreendimentos como a Usina Hidrelétrica de Belo Monte e o projeto de mineração da Belo Sun Mining Corporation demonstram como os saberes locais são sistematicamente silenciados. As populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas, que possuem um profundo conhecimento sobre a dinâmica ecológica da região, não foram efetivamente consultadas nos processos de decisão, e suas percepções sobre os impactos ambientais foram desconsideradas ou minimizadas nos relatórios técnicos apresentados pelos empreendedores (ACEVEDO MARIN, 2017). Essa invisibilização não apenas fragiliza a eficácia dos EIAs, mas também reforça desigualdades estruturais, uma vez que nega o direito dessas comunidades de participarem ativamente da governança ambiental de seus próprios territórios.

A colonialidade do saber se manifesta na forma como os processos de licenciamento ambiental reduzem a natureza à mera fonte de recursos exploráveis, desconsiderando sua dimensão simbólica e espiritual para os povos originários e comunidades tradicionais. Como argumenta Viveiros de Castro (2002), os povos indígenas da Amazônia não compartilham da visão dicotômica entre sociedade e natureza imposta pelo pensamento ocidental moderno. Para eles, o território não é apenas um espaço físico, mas sim um organismo vivo, interconectado a sistemas de significação e pertencimento cultural. No entanto, os EIAs costumam negligenciar essa perspectiva e restringir a análise dos impactos ambientais a dados mensuráveis dentro de parâmetros puramente técnicos, ignorando que os efeitos de um empreendimento vão muito além das métricas ambientais e afetam profundamente as cosmologias e práticas de vida das comunidades.

Essa lógica tecnocrática pode ser observada no licenciamento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, onde os estudos ambientais desconsideraram a dependência das comunidades ribeirinhas em relação ao ciclo hidrológico do Xingu (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). A redução do fluxo do rio alterou drasticamente os padrões de pesca e a navegação, comprometendo a segurança alimentar e a mobilidade dessas populações. No entanto, os estudos apresentados para justificar a viabilidade do projeto não incorporaram adequadamente os conhecimentos dos pescadores e agricultores tradicionais, cujas percepções sobre os impactos foram ignoradas na

modelagem dos cenários ambientais. Esse cenário se repete com a mineração da Belo Sun, cujos estudos de impacto ambiental subestimaram os riscos de contaminação do solo e dos cursos d'água, ignorando os alertas das comunidades locais e dos especialistas que acompanham a região (ISA, 2022).

Além da exclusão das perspectivas locais, os EIAs frequentemente são elaborados por empresas contratadas pelos próprios empreendedores, o que gera um conflito de interesses estrutural. Como apontado por Foppa et al. (2024, p. 88), a ausência de um mecanismo independente para a elaboração desses estudos compromete sua imparcialidade e torna as decisões ambientais suscetíveis à influência econômica. Esse problema se agrava quando há fragilização da legislação ambiental, como no caso das flexibilizações promovidas nos últimos anos, que reduziram a exigência de estudos mais aprofundados e limitaram a participação popular nos processos decisórios.

Essa invisibilização dos saberes locais também se reflete no tratamento dispensado aos Protocolos de Consulta das comunidades tradicionais. Em teoria, a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil, garante o direito dos povos indígenas e comunidades tradicionais à consulta livre, prévia e informada sobre empreendimentos que afetem seus territórios. No entanto, na prática, esses processos são conduzidos de maneira superficial, muitas vezes sem tradução adequada para os idiomas indígenas ou sem garantir que as comunidades tenham tempo suficiente para discutir os impactos e apresentar contrapropostas fundamentadas (FOPPA et al., 2024, p. 92). Essa violação do direito à consulta reforça a exclusão epistêmica, pois nega o reconhecimento dos saberes tradicionais como fontes legítimas de informação para a tomada de decisão ambiental.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de reformulação dos processos de licenciamento ambiental no Brasil, de modo a garantir a integração efetiva dos saberes locais na avaliação de impactos ambientais. O artigo publicado na revista *Science* por Levis et al. (2024, p. 1230) destaca que a conservação da Amazônia depende diretamente do conhecimento e das práticas tradicionais dos povos indígenas e comunidades locais. O estudo aponta que, quando esses saberes são incorporados em políticas ambientais, há um aumento significativo na efetividade da preservação dos ecossistemas, pois os povos da floresta possuem um conhecimento refinado sobre o manejo sustentável dos recursos naturais. Essa constatação desafia a concepção hegemônica de que somente a ciência ocidental pode oferecer soluções

para a conservação ambiental, evidenciando que a combinação entre epistemologias distintas fortalece as estratégias de proteção da biodiversidade e o equilíbrio socioambiental.

Portanto, a invisibilização dos saberes locais nos EIAs não é apenas uma falha metodológica, mas sim um reflexo de um modelo de desenvolvimento excludente e profundamente colonial, que prioriza os interesses econômicos das grandes corporações em detrimento dos direitos das comunidades. Para romper com essa lógica, é essencial que os estudos ambientais passem a incorporar mecanismos de participação efetiva, que garantam a escuta qualificada das populações tradicionais e reconheçam a validade de seus conhecimentos na formulação de políticas ambientais. Essa mudança não apenas fortalece os direitos dessas comunidades, mas também amplia a capacidade do país de enfrentar os desafios socioambientais de forma mais justa e sustentável.

3.1.2 Colonialidade do saber e racismo ambiental nos processos de licenciamento

Os processos de licenciamento ambiental no Brasil refletem não apenas a imposição de um modelo desenvolvimentista que privilegia interesses econômicos em detrimento da proteção socioambiental, mas também a continuidade da colonialidade do saber como estrutura operante na tomada de decisões. O conceito de colonialidade do saber, formulado por Aníbal Quijano (2005), evidencia como o conhecimento produzido dentro da racionalidade moderna ocidental se impõe como único válido, desqualificando outras formas de saberes, especialmente aqueles oriundos de populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas. No contexto da Volta Grande do Xingu, essa desvalorização epistêmica se traduz na forma como os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) e os processos de licenciamento ignoram ou subalternizam os conhecimentos tradicionais sobre a dinâmica ecológica e a relação entre comunidades e território.

A marginalização dos saberes tradicionais não ocorre de maneira isolada, mas está interligada ao racismo ambiental, conceito que denuncia a concentração desproporcional dos impactos ambientais negativos sobre populações racializadas e economicamente vulneráveis (ACSELRAD, 2009). No caso dos megaprojetos na Amazônia, como Belo Monte e Belo Sun, a violência epistêmica se soma à violência territorial, deslocando e desestruturando modos de vida que garantiam a reprodução social dessas populações. A colonialidade do saber, nesse sentido, opera como um instrumento de legitimação do racismo ambiental, pois ao desqualificar os conhecimentos indígenas e quilombolas sobre a terra e os recursos naturais, impede que essas

populações participem de maneira equitativa na definição dos rumos do desenvolvimento em seus territórios.

O racismo ambiental e a colonialidade do saber no licenciamento ambiental se manifestam de maneira concreta na condução dos Estudos de Impacto Ambiental. Os EIAs, tradicionalmente baseados em metodologias positivistas e tecnicistas, partem do pressuposto de que apenas os conhecimentos científicos convencionais são capazes de produzir avaliações objetivas e técnicas sobre os impactos ambientais de um empreendimento. Esse paradigma, porém, desconsidera que o conhecimento das populações tradicionais não apenas antecipa impactos socioambientais com base em séculos de experiência acumulada, mas também propõe alternativas sustentáveis que poderiam mitigar ou evitar muitos dos danos causados pelos projetos desenvolvimentistas (LEVIS et al., 2024). A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981), ainda que tenha representado um avanço na institucionalização do controle ambiental, falha ao não prever mecanismos vinculantes que garantam o protagonismo das populações afetadas na definição dos parâmetros de licenciamento. Assim, o Estado se coloca como mediador entre os interesses empresariais e a conservação ambiental, mas sem efetivamente considerar as vozes dos grupos historicamente subalternizados.

A fragilidade da legislação ambiental brasileira no que diz respeito à inclusão das populações tradicionais no processo de licenciamento não é apenas um reflexo da falta de normativas específicas, mas também da forma como a regulação existente é aplicada. A Lei Complementar nº 140/2011, por exemplo, estabelece a competência dos entes federativos no licenciamento ambiental, mas não determina mecanismos eficazes para garantir a consulta prévia, livre e informada. Além disso, o Decreto nº 8.437/2015 reforça uma lógica burocratizada que favorece grandes empreendimentos ao estabelecer critérios técnicos baseados unicamente em aspectos físicos e biológicos do meio ambiente, negligenciando as dimensões socioculturais das comunidades impactadas. Esse modelo jurídico, longe de ser neutro, opera dentro de uma estrutura colonial que perpetua a marginalização dos saberes locais e facilita a implementação de projetos com alto potencial destrutivo.

A imposição desse modelo epistemológico excludente está associada a uma concepção de progresso enraizada em estruturas coloniais, onde o desenvolvimento é medido pela expansão da infraestrutura e da economia capitalista, independentemente das consequências para as populações locais. Marilena Chauí (2000) argumenta que essa visão de desenvolvimento tem raízes no autoritarismo histórico do Estado brasileiro, que sempre tratou as comunidades

tradicionais como entraves ao crescimento econômico. Assim, os processos de licenciamento não são apenas arenas burocráticas, mas campos de disputa onde diferentes epistemologias competem por reconhecimento, e onde a colonialidade do saber age para silenciar determinadas vozes em prol de interesses políticos e empresariais.

A experiência das populações afetadas por Belo Monte exemplifica essa dinâmica. Relatos de indígenas e ribeirinhos demonstram que as advertências sobre as consequências da barragem – como a redução drástica dos peixes, a alteração dos regimes de cheia do rio e a intensificação da vulnerabilidade alimentar – foram amplamente ignoradas nos pareceres técnicos que embasaram a licença ambiental do empreendimento (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). O mesmo ocorre com o projeto Belo Sun, cuja implementação ameaça diretamente territórios indígenas e ribeirinhos sem que as percepções e conhecimentos dessas populações sejam consideradas nos pareceres oficiais. Essa exclusão demonstra que o licenciamento ambiental, em sua forma atual, não é um instrumento de proteção socioambiental, mas um mecanismo que perpetua desigualdades e reforça a lógica colonial de apropriação dos recursos naturais.

A epistemologia indígena, conforme apontam autores como Ailton Krenak (2019), compreende o território de forma relacional, onde seres humanos e natureza constituem um único organismo interdependente. Essa visão contrasta radicalmente com a perspectiva fragmentada imposta pelo Estado e pelos grandes projetos econômicos, onde o meio ambiente é reduzido a um conjunto de recursos a serem explorados. Ao negligenciar essa abordagem integrada, os processos de licenciamento ambiental não apenas desconsideram formas alternativas de desenvolvimento sustentável, mas também violam direitos fundamentais dessas comunidades, negando-lhes a possibilidade de autodeterminação sobre seus modos de vida.

Essa estrutura excludente também é denunciada por Rosa Acevedo Marin (2017), que enfatiza como a marginalização dos saberes tradicionais no licenciamento ambiental se insere em um contexto mais amplo de exclusão histórica das populações amazônicas. Para Acevedo Marin, a estrutura do Estado brasileiro continua a operar a partir de uma lógica de exclusão territorial e epistemológica, tratando a Amazônia como uma fronteira econômica a ser explorada e as populações que nela habitam como obstáculos a serem removidos ou assimilados. Essa abordagem é reforçada pela ausência de processos efetivos de consulta prévia, livre e informada, conforme determinado pela Convenção 169 da Organização Internacional do

Trabalho (OIT), o que evidencia a seletividade do Estado no cumprimento de normas que garantiriam a participação efetiva das populações afetadas.

Diante desse cenário, a resistência das comunidades impactadas por projetos como Belo Monte e Belo Sun vai além da contestação territorial e jurídica, assumindo também uma dimensão epistêmica. A luta dessas populações pelo reconhecimento de seus saberes no planejamento ambiental e no licenciamento dos projetos representa uma contestação à colonialidade do saber e ao racismo ambiental institucionalizado. Essa resistência se manifesta na mobilização de organizações indígenas e quilombolas, na articulação com pesquisadores comprometidos com a justiça socioambiental e na criação de narrativas alternativas que denunciam a violência epistêmica imposta pelo Estado e pelo setor privado (ISA, 2022).

A legislação ambiental brasileira, apesar de formalmente incorporar princípios de proteção ao meio ambiente e participação social, estrutura-se sob uma lógica que reforça a exclusão epistêmica e a marginalização dos saberes tradicionais nos processos decisórios. O modelo normativo vigente, centrado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), estabelece um padrão tecnocrático de avaliação, no qual conhecimentos científicos e pareceres técnicos de consultorias especializadas são tratados como únicas fontes legítimas de análise (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Essa dinâmica gera um desequilíbrio estrutural, pois os conhecimentos das populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas – historicamente acumulados e testados em relação ao manejo do território – são sistematicamente desconsiderados ou reduzidos a meros aspectos culturais, sem peso real nos processos de decisão (PORTO-GONÇALVES, 2006).

Essa exclusão se manifesta também na definição dos critérios para a realização dos EIAs. A Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) estabelece que apenas impactos “significativos” precisam ser objeto de estudo detalhado. No entanto, a própria definição do que constitui um impacto significativo é deixada a cargo dos órgãos ambientais, muitas vezes influenciados pelos interesses políticos e econômicos envolvidos no empreendimento (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Como resultado, impactos que afetam diretamente o modo de vida das comunidades tradicionais, como a alteração do regime dos rios ou a contaminação do solo por metais pesados, são frequentemente subestimados ou considerados secundários.

O marco legal brasileiro, embora reconheça formalmente o direito das comunidades tradicionais à participação (como na Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004), falha na sua implementação prática. Em muitos casos, a consulta prévia, livre e informada é reduzida a reuniões meramente protocolares, nas quais as decisões já estão previamente definidas e as comunidades não possuem meios reais de influenciar os resultados. Esse cenário revela uma grave contradição na estrutura normativa: enquanto o Brasil reconhece o direito dos povos tradicionais ao território, permite, ao mesmo tempo, uma flexibilização sistemática dos mecanismos de proteção ambiental e de participação social para viabilizar empreendimentos de grande porte.

Ao entender o licenciamento ambiental como um espaço de disputa epistemológica, torna-se evidente a necessidade de incorporar efetivamente os saberes tradicionais nos processos decisórios. Isso não se trata apenas de uma questão de justiça social, mas de uma necessidade concreta para a construção de modelos de desenvolvimento verdadeiramente sustentáveis e inclusivos. O apagamento dos conhecimentos indígenas, quilombolas e ribeirinhos nos licenciamentos não apenas perpetua desigualdades históricas, mas também compromete a efetividade das políticas ambientais, uma vez que ignora formas de conhecimento que poderiam contribuir para a mitigação dos impactos socioambientais e para a preservação da Amazônia a longo prazo.

Esse cenário de apagamento epistemológico e racismo ambiental evidencia a urgência de reformulações estruturais no modelo de licenciamento ambiental brasileiro. A necessidade de considerar as epistemologias indígenas e tradicionais não é apenas um imperativo ético, mas uma exigência para a construção de políticas ambientais eficazes, equitativas e coerentes com os desafios climáticos e socioambientais contemporâneos.

3.2 Racismo ambiental e marginalização na Amazônia

A Amazônia tem sido historicamente um território de disputa, onde a colonialidade do poder e do saber se manifesta de maneira estrutural nos modelos de exploração econômica e nas políticas públicas. A marginalização de populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas diante dos impactos ambientais gerados por megaprojetos é um fenômeno que se insere dentro do conceito de racismo ambiental. Esse termo, cunhado para descrever a distribuição desigual dos danos ambientais sobre grupos socialmente vulneráveis, denuncia a forma como

determinadas populações são sistematicamente expostas a riscos ambientais e socioeconômicos em razão de sua condição étnico-racial e de sua posição periférica no sistema econômico (ACSELRAD, 2009). No caso da Amazônia, esse fenômeno se traduz no deslocamento compulsório de comunidades, na degradação dos ecossistemas dos quais essas populações dependem e na exclusão sistemática de seus saberes e formas de organização dos processos decisórios.

A expansão dos grandes projetos de desenvolvimento na região tem sido conduzida sob uma lógica de apropriação e exploração dos recursos naturais, ignorando as relações historicamente estabelecidas entre as comunidades locais e seus territórios. A implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e a mineração Belo Sun ilustram como essas iniciativas são impulsionadas por um modelo de progresso que não considera as dinâmicas socioambientais específicas da região e que, ao contrário, reforça desigualdades preexistentes (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Essas comunidades, que por gerações coexistiram harmonicamente com os ciclos da floresta e dos rios, passam a ser tratadas como empecilhos ao desenvolvimento, sendo frequentemente criminalizadas por sua resistência ou forçadas a aceitar reassentamentos em condições precárias.

Essa marginalização se dá tanto no campo político, com a ausência de participação efetiva dessas populações nos processos de tomada de decisão, quanto no campo epistêmico, com a negação da validade de seus saberes no planejamento territorial e ambiental. Como aponta Quijano (2005), a colonialidade do saber sustenta a imposição de uma epistemologia única – aquela fundamentada na racionalidade moderna ocidental – enquanto desqualifica conhecimentos ancestrais e modos de vida não alinhados à lógica do mercado. No contexto amazônico, essa estrutura se traduz na forma como os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) e os licenciamentos privilegiam avaliações técnicas dissociadas da realidade local, negligenciando os alertas das comunidades sobre os impactos ambientais e sociais que virão a sofrer.

O racismo ambiental na Amazônia também se expressa através da violência institucionalizada. Relatórios de organizações socioambientais apontam que comunidades afetadas por Belo Monte e Belo Sun enfrentam não apenas o esvaziamento de seus territórios e a destruição de suas formas tradicionais de sustento, mas também a militarização da região e a criminalização de lideranças que tentam resistir ao avanço desses empreendimentos (ISA, 2022). O discurso oficial, amplamente reforçado por setores políticos e econômicos, deslegitima a luta das populações locais ao apresentar esses projetos como essenciais para o

"desenvolvimento nacional", apagando a assimetria de poder que marca essas relações e obscurecendo os impactos negativos sobre os grupos mais vulneráveis.

A marginalização das populações amazônicas está atrelada ao histórico de ocupação da região, que sempre esteve subordinada às necessidades da economia global e às demandas do Estado por integração e crescimento econômico. Como aponta Rosa Acevedo Marin (2017), a lógica que orienta a exploração da Amazônia é a mesma que guiou a colonização: um olhar externo que a vê como espaço de recursos inesgotáveis, sem considerar as populações que nela habitam como sujeitos políticos e detentores de direitos. Esse paradigma resulta não apenas na devastação ambiental, mas também no enfraquecimento de estruturas sociais tradicionais que garantiam a reprodução cultural e econômica dessas comunidades.

A articulação entre racismo ambiental e colonialidade do saber não apenas silencia as vozes das populações afetadas, mas também perpetua uma forma de injustiça que se reflete na formulação das políticas públicas voltadas para a Amazônia. Mesmo quando são criados mecanismos de compensação ou mitigação de impactos, como reassentamentos ou pagamentos de indenizações, essas medidas não consideram as especificidades dos modos de vida tradicionais e muitas vezes intensificam a exclusão ao deslocar comunidades para contextos urbanos onde sua sobrevivência econômica e cultural se torna inviável. Como argumenta Ailton Krenak (2019), a suposta integração dessas populações ao modelo ocidental de desenvolvimento nada mais é do que uma nova forma de extermínio cultural, onde a assimilação forçada se dá pela destruição dos modos de vida que garantem a sua existência enquanto povos distintos.

No campo das resistências, é necessário reconhecer que as populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas não são apenas vítimas dessa estrutura, mas também protagonistas na luta contra sua perpetuação. Movimentos sociais, coletivos indígenas e organizações ambientais têm se mobilizado para denunciar o racismo ambiental e reivindicar um modelo de governança que inclua os saberes tradicionais na gestão dos territórios amazônicos (LEVIS et al., 2024). A resistência dessas comunidades não se dá apenas na esfera jurídica ou política, mas também no campo epistêmico, ao reivindicarem a legitimidade de suas formas de conhecimento e suas concepções de mundo como essenciais para a proteção da floresta e para a construção de alternativas sustentáveis.

A exclusão territorial e epistêmica dessas populações não pode ser dissociada da lógica maior que sustenta o modelo desenvolvimentista imposto à Amazônia. A colonialidade do saber

e o racismo ambiental se entrelaçam para manter um sistema de exploração que desconsidera as relações profundas entre os povos da floresta e seu território. Para compreender como esse processo se manifesta de maneira específica nas atividades minerárias e na luta pela defesa dos direitos ambientais, é necessário aprofundar a análise sobre os impactos concretos desses empreendimentos nas comunidades locais e as estratégias que elas têm adotado para resistir.

3.2.1 Impactos das atividades de mineração sobre comunidades locais

A mineração, enquanto atividade econômica historicamente ligada à colonização do território brasileiro, tem sido um dos principais vetores de impactos socioambientais e de desestruturação dos modos de vida das populações tradicionais na Amazônia. No contexto da Volta Grande do Xingu, essa realidade se manifesta de maneira particularmente intensa com a implementação do projeto Belo Sun, que evidencia a persistência da lógica colonial de exploração dos recursos naturais em detrimento da sustentabilidade ambiental e dos direitos das comunidades locais (LEVIS et al., 2024). Assim como ocorreu com a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a mineração na região opera dentro de um modelo desenvolvimentista que ignora as interações socioambientais de longo prazo e prioriza ganhos econômicos imediatos, promovendo, conseqüentemente, impactos profundos sobre o território e seus habitantes.

O avanço da exploração mineral em larga escala não apenas degrada ecossistemas sensíveis, mas também intensifica processos históricos de exclusão e marginalização de povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas. Projetos como o da Belo Sun exemplificam a forma como as grandes corporações, amparadas por políticas governamentais e por um modelo econômico predatório, impõem dinâmicas que aprofundam desigualdades e comprometem modos de vida enraizados na relação sustentável com o território (PORTO-GONÇALVES, 2006).

Um dos impactos mais graves da mineração é a contaminação dos recursos hídricos. A extração de ouro requer o uso de substâncias altamente tóxicas, como mercúrio e cianeto, que comprometem a qualidade da água e afetam toda a biodiversidade local. Estudos apontam que o mercúrio, ao se acumular nos organismos aquáticos, gera um efeito de bioacumulação que afeta toda a cadeia alimentar, comprometendo especialmente as populações que dependem da pesca como principal fonte de alimentação e renda (ACSELRAD, 2009). A poluição das águas do Xingu representa, portanto, uma ameaça direta à segurança alimentar e à saúde das comunidades locais, exacerbando as vulnerabilidades já existentes.

Além do risco químico, a remoção de grandes volumes de solo e sedimentos durante a extração mineral provoca a destruição de áreas florestais e altera o regime hidrológico da região. Essa transformação gera processos erosivos e o assoreamento de cursos d'água, afetando não apenas a biodiversidade, mas também a navegabilidade dos rios e a distribuição de nutrientes essenciais para os ecossistemas aquáticos (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Para os povos indígenas e ribeirinhos que utilizam o rio como principal meio de deslocamento e base de sua subsistência, essas mudanças impõem desafios drásticos, restringindo sua mobilidade e desestruturando suas dinâmicas produtivas e culturais.

Os impactos socioeconômicos da mineração também são profundos e multifacetados. O deslocamento compulsório de populações que vivem na área de influência direta dos empreendimentos minerários gera uma série de problemas estruturais, desde a perda de moradias e territórios ancestrais até a desintegração de redes de solidariedade comunitária. Para os quilombolas da Volta Grande do Xingu, que historicamente enfrentam dificuldades para obter a titulação de suas terras, a instalação da mineração representa uma nova onda de expropriação territorial, reforçando um histórico de violência fundiária e racismo ambiental (ACEVEDO MARIN, 2017).

A instalação de grandes empreendimentos minerários também impacta as relações sociais dentro das próprias comunidades. A chegada de fluxos migratórios desordenados, impulsionados pelas promessas de emprego na mineração, tende a gerar processos de especulação fundiária e precarização das condições de trabalho. Como ocorreu em Altamira com a construção de Belo Monte, a ampliação do mercado informal e o crescimento desordenado da infraestrutura urbana resultam em sobrecarga nos serviços públicos, aumento da violência e fragilização dos laços comunitários (Violence and Public Health in the Altamira Region, 2023). Esse fenômeno reforça um padrão de desenvolvimento excludente, em que as populações locais são as mais afetadas pelos impactos negativos, enquanto os benefícios econômicos são concentrados por grandes corporações e elites políticas.

Outro aspecto crítico da mineração na Volta Grande do Xingu é a sua interface com os processos de criminalização da resistência comunitária. As populações que contestam a instalação dos empreendimentos frequentemente são alvo de perseguições judiciais, ameaças e repressão policial. O estudo de Foppa et al. (2024, p. 91) destaca como os protocolos de consulta, que deveriam garantir a participação ativa das comunidades afetadas nos processos de licenciamento ambiental, são sistematicamente desconsiderados, reforçando a colonialidade do poder e a exclusão epistêmica desses grupos.

A relação entre mineração e degradação ambiental, no entanto, não se restringe à destruição dos ecossistemas locais. O desmatamento e as emissões de gases resultantes das atividades extrativas contribuem para o agravamento das mudanças climáticas, criando um efeito de retroalimentação em que os impactos ambientais e sociais se intensificam mutuamente. Como argumenta Levis et al. (2024), os territórios indígenas e tradicionais desempenham um papel central na conservação da Amazônia, sendo responsáveis por práticas de manejo sustentável que protegem a biodiversidade e mitigam os efeitos do aquecimento global. No entanto, a expansão da mineração ignora essa contribuição e perpetua um modelo de exploração que inviabiliza a permanência dessas populações em seus territórios.

A luta contra os impactos da mineração na Volta Grande do Xingu não se dá apenas no campo da contestação política, mas também na construção de alternativas sustentáveis de desenvolvimento. Movimentos indígenas, ribeirinhos e quilombolas têm promovido experiências de manejo comunitário e fortalecimento da economia local, demonstrando que é possível conciliar a conservação ambiental com o bem-estar social. Essas iniciativas, no entanto, esbarram na falta de apoio institucional e na permanência de um modelo econômico centrado na extração intensiva de recursos naturais.

Diante desse cenário, a resistência comunitária contra a mineração na região assume um papel estratégico na defesa dos direitos territoriais e da justiça socioambiental. A disputa pelo futuro da Volta Grande do Xingu não se resume a um embate entre desenvolvimento e conservação, mas envolve a afirmação de diferentes paradigmas de existência e relação com a natureza. O fortalecimento das redes de resistência e a construção de políticas públicas que respeitem os saberes tradicionais são fundamentais para garantir a permanência dessas populações em seus territórios e para repensar o modelo de exploração mineral na Amazônia.

3.2.2 Resistência comunitária e defesa de direitos ambientais

A resistência comunitária na Volta Grande do Xingu se manifesta como um movimento essencial na defesa do território, dos modos de vida e dos direitos das populações tradicionais diante do avanço da mineração e de outros megaprojetos desenvolvimentistas. Frente à imposição de um modelo de exploração dos recursos naturais que historicamente desconsidera a autonomia dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas, essas comunidades têm articulado diversas estratégias de mobilização, construindo redes de solidariedade e reivindicando seus direitos por meio de diferentes esferas institucionais e extrainstitucionais. Essa resistência não

ocorre de maneira isolada, mas sim em um contexto global de luta contra a colonialidade do poder e a marginalização dos saberes ancestrais, como analisado por Quijano (2005).

A defesa do território na Volta Grande do Xingu não se limita à luta contra a mineração da Belo Sun. Ela integra uma longa trajetória de enfrentamento às investidas do Estado e do capital sobre os espaços de vida dessas comunidades. Como aponta Porto-Gonçalves (2006), a territorialidade dos povos amazônicos está profundamente ligada a uma lógica de pertencimento e de interdependência ecológica, em que o território não é meramente um espaço físico, mas um conjunto de relações simbólicas, culturais e espirituais. Dessa forma, a tentativa de expropriação promovida pelo avanço da mineração e pela instalação de megaprojetos não representa apenas uma ameaça material, mas uma violência epistêmica e ontológica contra os saberes e a existência dessas populações.

As estratégias de resistência empregadas por essas comunidades são múltiplas e se dão em diversas frentes. No campo jurídico, as ações têm se baseado em dispositivos da Constituição Federal de 1988, no direito internacional dos direitos humanos e nos compromissos ambientais assumidos pelo Brasil. Um exemplo central é a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece a obrigatoriedade da consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas por empreendimentos de grande impacto. No entanto, a implementação desse direito tem sido sistematicamente negligenciada pelo Estado, evidenciando um processo de violação contínua dos direitos territoriais desses povos (FOPPA et al., 2024).

A crescente judicialização dos conflitos ambientais na Amazônia demonstra que a resistência comunitária tem obtido alguns avanços importantes, ainda que parciais. Em 2017, a Justiça Federal suspendeu a licença de instalação do projeto Belo Sun, determinando que fossem realizados estudos complementares sobre os impactos do empreendimento para os povos indígenas da região. Essa decisão, embora tenha representado uma vitória temporária para as comunidades afetadas, evidencia a necessidade de um monitoramento constante, uma vez que as pressões econômicas sobre a região continuam intensas e as tentativas de flexibilização das normas ambientais são recorrentes.

Além da via institucional, a resistência das comunidades tem se fortalecido por meio da organização de redes locais e da articulação com movimentos sociais e organizações da sociedade civil. O papel de entidades como o Xingu+ tem sido fundamental nesse sentido, fornecendo suporte técnico, jurídico e comunicacional para as comunidades impactadas. Essas

redes cumprem a função não apenas de amplificar as denúncias sobre os impactos socioambientais da mineração, mas também de promover o reconhecimento dos saberes tradicionais como parte de um modelo alternativo de gestão do território. Como analisado por Levis et al. (2024), os povos indígenas e comunidades tradicionais desempenham um papel central na conservação da Amazônia, e o fortalecimento de suas práticas de manejo sustentável deve ser reconhecido como estratégia fundamental para a mitigação da crise climática.

Outro elemento central da resistência é a mobilização direta por meio de protestos, ocupações e atos públicos. Desde o início do projeto Belo Sun, as comunidades da Volta Grande do Xingu têm realizado uma série de manifestações para contestar as irregularidades no processo de licenciamento e denunciar a ausência de consulta às populações afetadas. Essas mobilizações evidenciam a dimensão política da luta territorial, em que as comunidades não apenas reivindicam seus direitos, mas também desafiam a lógica hegemônica do desenvolvimento predatório imposto pelo Estado e pelo setor privado.

A resistência comunitária também se fortalece por meio da produção de conhecimentos contra-hegemônicos, que desafiam as narrativas oficiais e expõem os impactos reais da mineração na região. Como discutido por Krenak (2019), os povos indígenas e tradicionais têm sido historicamente silenciados nos debates sobre desenvolvimento, sendo frequentemente retratados como obstáculos ao progresso. No entanto, ao reivindicar seus saberes e práticas como parte essencial das soluções ambientais, essas comunidades subvertem essa lógica e reafirmam sua autonomia epistêmica.

No contexto da luta contra a mineração, a elaboração de protocolos de consulta comunitária tem emergido como uma ferramenta importante para garantir que as decisões sobre o território sejam tomadas com base nas perspectivas e prioridades das populações afetadas. Esses protocolos, como analisado por Foppa et al. (2024), representam um instrumento de autodeterminação, permitindo que as comunidades estabeleçam seus próprios critérios para a realização de consultas e para a avaliação dos impactos dos projetos em seus territórios. Essa iniciativa reforça a necessidade de repensar os processos de licenciamento ambiental no Brasil, incorporando mecanismos que garantam efetivamente a participação das comunidades tradicionais e reconheçam suas formas próprias de conhecimento e governança.

Dessa forma, a resistência comunitária na Volta Grande do Xingu se insere em um contexto mais amplo de luta por justiça socioambiental e pelo reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas. Essas comunidades não apenas enfrentam os

impactos da mineração e de outros megaprojetos, mas também constroem alternativas baseadas em seus saberes e modos de vida, desafiando a lógica hegemônica do desenvolvimento e reafirmando sua presença no território.

3.3 Estudo de caso: mineração Belo Sun na Volta Grande do Xingu

A Volta Grande do Xingu tornou-se, nas últimas décadas, um território de intensa disputa entre diferentes projetos de futuro. De um lado, encontram-se as comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas que, ao longo de séculos, desenvolveram formas sustentáveis de coexistência com o ecossistema amazônico, incorporando o território não apenas como espaço físico, mas como parte integrante de suas cosmologias, culturas e modos de vida. Do outro, avançam projetos de mineração e infraestrutura que, impulsionados por interesses econômicos transnacionais, promovem uma reconfiguração forçada da região, muitas vezes à revelia dos direitos das populações locais.

O projeto de mineração Belo Sun, que passa a ser objeto deste estudo de caso, ilustra de maneira emblemática a sobreposição desses interesses conflitantes. Posicionado na mesma área já impactada pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, o empreendimento visa explorar a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil, introduzindo riscos ambientais severos e aprofundando o cenário de vulnerabilidade social na região. A proposta de Belo Sun está inserida em um modelo desenvolvimentista que ignora os conhecimentos tradicionais e impõe formas externas de apropriação da terra e dos recursos naturais, replicando a lógica colonial que historicamente marcou a exploração da Amazônia.

No entanto, a implementação do projeto tem sido contestada por comunidades locais, pesquisadores e organizações da sociedade civil, que apontam falhas no processo de licenciamento ambiental e alertam para as implicações devastadoras da mineração em larga escala na Volta Grande do Xingu. A análise desse caso revela não apenas as violações ambientais e sociais associadas ao empreendimento, mas também os mecanismos estruturais que sustentam a marginalização dos saberes tradicionais nos processos decisórios.

A seguir, serão examinados três eixos fundamentais para a compreensão desse conflito: o histórico do projeto e sua análise crítica, a exclusão dos saberes locais nos processos de avaliação de impacto ambiental e as consequências socioambientais da mineração, bem como os desafios enfrentados pelas comunidades na defesa de seus territórios e modos de vida.

3.3.1 Histórico do projeto e análise crítica

O projeto de mineração Belo Sun, oficialmente denominado "Projeto Volta Grande", representa uma das iniciativas mais ambiciosas de extração mineral na Amazônia brasileira. A proposta, liderada pela empresa canadense Belo Sun Mining Corporation, prevê a instalação de um complexo minerário para exploração de ouro na Volta Grande do Xingu, em uma área situada a poucos quilômetros da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Desde sua concepção, o empreendimento tem sido alvo de intensos debates e contestações, especialmente devido às suas implicações socioambientais e aos desafios impostos à integridade territorial e cultural das populações locais. A convergência entre os impactos da mineração e as transformações impostas por Belo Monte ampliam os riscos para os povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas, colocando em xeque não apenas o equilíbrio ecológico da região, mas também os direitos fundamentais dessas comunidades (ISA, 2022).

O avanço do projeto Belo Sun insere-se em uma lógica de desenvolvimento marcada pela sobreposição de interesses econômicos sobre as dinâmicas sociais e ambientais locais. A empresa canadense chegou à região no início da década de 2010, em um momento em que Belo Monte já se consolidava como um dos maiores empreendimentos hidrelétricos do mundo. Essa sinergia entre os dois megaprojetos não é fortuita; ao contrário, ela reflete uma estratégia recorrente na Amazônia, em que a instalação de grandes obras de infraestrutura abre caminho para a exploração intensiva de recursos naturais. O desvio do curso do rio Xingu e a redução drástica da vazão na Volta Grande criaram um cenário propício para a instalação da mineradora, uma vez que a diminuição do fluxo hídrico facilita a extração mineral. No entanto, essa intervenção no ecossistema também ampliou a vulnerabilidade socioambiental da região, desestruturando a reprodução dos modos de vida locais (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

O licenciamento ambiental do projeto Belo Sun tem sido um dos pontos mais controversos de sua implementação. Desde as primeiras tentativas de obtenção das autorizações necessárias, diversas organizações da sociedade civil, instituições científicas e representantes das populações impactadas denunciaram falhas no processo. A principal crítica recai sobre a ausência de consulta livre, prévia e informada às comunidades indígenas e tradicionais, uma exigência legal prevista pela Convenção 169 da OIT e pela Constituição Federal brasileira. A invisibilização dessas populações no processo decisório reitera uma lógica colonial de marginalização dos saberes locais e de imposição de modelos de desenvolvimento exógenos,

que desconsideram as formas de organização social e econômica dos grupos afetados (ACSELRAD, 2009).

Além da exclusão das comunidades nos debates sobre o licenciamento, os próprios Estudos de Impacto Ambiental (EIA) apresentados pela empresa foram duramente criticados por sua superficialidade e por ignorarem aspectos fundamentais das dinâmicas ecológicas e sociais da Volta Grande do Xingu. Relatórios técnicos independentes apontaram que os estudos conduzidos pela Belo Sun subestimaram os impactos da mineração sobre os cursos d'água e sobre a segurança alimentar das populações ribeirinhas, além de não contemplarem medidas eficazes para mitigar os riscos associados ao uso de substâncias altamente tóxicas, como o cianeto, empregado na separação do ouro (Xingu+, 2023). A ausência de uma abordagem sistêmica nos EIAs reforça um padrão recorrente em empreendimentos desse porte, em que as análises ambientais são fragmentadas e conduzidas sob a ótica da eficiência econômica, em detrimento da integridade socioambiental (PORTO-GONÇALVES, 2006).

O argumento da geração de empregos e do crescimento econômico tem sido um dos principais instrumentos discursivos utilizados pelos defensores do projeto para legitimar sua viabilidade. A empresa alega que a instalação do complexo minerário traria benefícios diretos para a economia local, impulsionando a geração de empregos e promovendo a arrecadação de tributos para o município de Senador José Porfírio, onde o empreendimento está localizado. No entanto, experiências anteriores com mineração na Amazônia indicam que esses benefícios são geralmente efêmeros e desigualmente distribuídos. A lógica da "economia de enclave", característica desse tipo de projeto, cria uma dependência temporária da atividade extrativa, gerando um fluxo econômico artificial que, ao fim da exploração mineral, deixa para trás um passivo ambiental irreversível e comunidades desestruturadas (CARVALHO et al., 2017).

A instalação do projeto Belo Sun também reforça dinâmicas de violência territorial e violações de direitos humanos, aspectos frequentemente negligenciados nos discursos oficiais. Relatórios de organizações socioambientais apontam que a presença da mineradora tem intensificado os conflitos fundiários na região, exacerbando disputas entre comunidades tradicionais e grileiros interessados na especulação de terras. O aumento da presença de garimpeiros ilegais nas proximidades do empreendimento também tem sido uma consequência indireta da expectativa gerada em torno da exploração aurífera. O fortalecimento dessas atividades ilícitas amplia os riscos ambientais, sobretudo em relação à contaminação dos cursos d'água por mercúrio, além de potencializar a vulnerabilidade das populações locais diante de novas formas de exploração e violência (ISA, 2022).

Diante desse contexto, é fundamental analisar o projeto Belo Sun não apenas como um empreendimento isolado, mas como parte de uma engrenagem maior de exploração territorial e de perpetuação da colonialidade do saber e do poder. A imposição de um modelo de desenvolvimento centrado na extração intensiva de recursos naturais, sem a participação efetiva das populações locais nos processos decisórios, reproduz estruturas históricas de marginalização e despossessão. Esse cenário exige um olhar crítico e interdisciplinar que vá além das análises ambientais formais, incorporando perspectivas de justiça socioambiental e valorização dos saberes tradicionais na formulação de alternativas sustentáveis para a Amazônia (KRENAK, 2019).

A compreensão do histórico do projeto Belo Sun e de suas contradições nos processos de licenciamento ambiental, bem como dos impactos que esse empreendimento pode gerar, abre caminho para uma análise mais aprofundada da exclusão dos saberes locais nos processos de avaliação de impacto ambiental.

3.3.2 Exclusão dos saberes locais nos processos de avaliação de impacto ambiental

A avaliação de impacto ambiental (AIA) desempenha um papel central na definição da viabilidade de grandes empreendimentos e na proposição de medidas mitigadoras para reduzir seus efeitos negativos. No entanto, no contexto amazônico, esse processo tem se caracterizado por uma abordagem tecnocrática e excludente, que desconsidera a participação efetiva das comunidades locais e marginaliza os saberes tradicionais. O caso do projeto Belo Sun exemplifica essa dinâmica, evidenciando como os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) frequentemente invisibilizam formas de conhecimento historicamente desenvolvidas pelas populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas da Volta Grande do Xingu.

A lógica predominante nos EIAs baseia-se em uma visão reducionista da natureza, em que o meio ambiente é tratado como um conjunto de recursos a serem explorados, em vez de um território vivido e profundamente enraizado nas relações socioculturais das comunidades locais. Essa abordagem reflete a colonialidade do saber (QUIJANO, 2005), ao estabelecer hierarquias epistêmicas que privilegiam o conhecimento técnico-científico ocidental em detrimento das percepções ambientais e cosmologias indígenas e tradicionais. Como resultado, as formas de manejo sustentável praticadas por essas comunidades, bem como seus alertas sobre os impactos ecológicos e sociais dos empreendimentos, são sistematicamente ignorados ou subestimados nos relatórios técnicos.

No caso de Belo Sun, os estudos ambientais foram conduzidos sem um diálogo significativo com as populações afetadas. Embora formalmente se exija a realização de consultas públicas como parte do processo de licenciamento, essas consultas têm se mostrado meramente protocolares, funcionando mais como mecanismos de validação de decisões já tomadas do que como espaços genuínos de escuta e participação. A ausência de tradução cultural e linguística dos documentos apresentados dificulta a compreensão dos impactos reais do empreendimento pelas comunidades, tornando assimétrica a relação entre os grupos afetados e os órgãos licenciadores (ISA, 2022).

Essa exclusão epistêmica também se manifesta na forma como os impactos ambientais são mensurados. Os EIAs tendem a adotar indicadores quantitativos que, apesar de sua importância, não são suficientes para captar a complexidade das relações que as comunidades locais estabelecem com o território. Por exemplo, a avaliação de danos ambientais muitas vezes se limita à análise de alterações na qualidade da água ou na fauna ictiológica, sem levar em conta os significados culturais e espirituais que os povos indígenas atribuem ao rio Xingu e sua biodiversidade (VIVEIROS DE CASTRO, 2002). Para essas comunidades, o impacto da mineração não se restringe a alterações físicas no ambiente, mas envolve uma ruptura profunda nas relações ontológicas que estruturam suas formas de existência e interação com a natureza.

Além disso, os EIAs frequentemente desconsideram os impactos cumulativos de múltiplos empreendimentos sobre uma mesma região. No caso da Volta Grande do Xingu, a sobreposição dos efeitos de Belo Monte e Belo Sun constitui um fator determinante para a intensificação das pressões ambientais e sociais. No entanto, os estudos ambientais apresentados pela Belo Sun analisaram seus impactos de forma isolada, sem considerar o contexto já fragilizado da região após a instalação da usina hidrelétrica. Essa fragmentação da análise reforça um viés institucionalizado que favorece a aprovação de projetos sob a justificativa de que seus impactos são manejáveis individualmente, enquanto ignora os processos mais amplos de degradação ambiental e sociocultural (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

O conceito de racismo ambiental (ACSELRAD, 2009) também se aplica a essa lógica de exclusão epistêmica nos processos de avaliação de impacto ambiental. As comunidades amazônicas, majoritariamente indígenas, quilombolas e ribeirinhas, são historicamente as mais afetadas por empreendimentos de grande porte, mas possuem pouca ou nenhuma influência sobre as decisões que determinam o futuro de seus territórios. Esse padrão de marginalização evidencia uma estrutura institucional que perpetua desigualdades raciais e territoriais,

consolidando um modelo de desenvolvimento que beneficia setores econômicos hegemônicos enquanto impõe custos desproporcionais às populações tradicionais.

O estudo publicado na revista *Science* por Levis et al. (2024) reforça a importância dos saberes indígenas na conservação da Amazônia e demonstra que a ciência convencional tem muito a aprender com os modos de manejo tradicional dos territórios amazônicos. O artigo argumenta que integrar os conhecimentos indígenas e locais nos processos de gestão ambiental não apenas fortalece a proteção da floresta, mas também amplia a resiliência ecológica da região diante das mudanças climáticas. Essa abordagem contrasta com a postura das empresas mineradoras e dos órgãos licenciadores, que insistem em reduzir a contribuição das comunidades a um papel meramente passivo, limitando sua participação a audiências públicas formais, em vez de incorporá-las como agentes centrais na tomada de decisões ambientais.

O site da Rede Xingu+ documenta diversas violações cometidas no processo de licenciamento de Belo Sun, incluindo a falta de estudos específicos sobre o impacto da mineração nos modos de vida das populações locais. A Rede também denuncia o descumprimento das normativas que garantem a consulta livre, prévia e informada, reforçando que o licenciamento foi conduzido sem respeitar as garantias constitucionais de autodeterminação dos povos indígenas e tradicionais da Volta Grande do Xingu (REDE XINGU+, 2023).

A estrutura normativa que rege os processos de licenciamento ambiental no Brasil reflete uma lógica de colonialidade do saber, na qual o conhecimento técnico-científico ocidental é tratado como absoluto, enquanto os saberes das populações locais são invisibilizados. Esse fenômeno fica evidente na formulação dos EIAs, onde as metodologias empregadas são baseadas em padrões quantitativos e modelos preditivos que não consideram as formas tradicionais de percepção dos impactos ambientais. As diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), como a Resolução nº 237/1997, priorizam abordagens que fragmentam o ambiente em componentes isolados – fauna, flora, recursos hídricos –, ignorando a interconectividade dos sistemas ecológicos e a maneira como as populações tradicionais experienciam e interpretam as mudanças no território (ACSELRAD, 2009).

Um dos exemplos mais emblemáticos dessa falha normativa está na condução dos estudos de impacto ambiental da Mineração Belo Sun. Conforme denunciado por organizações socioambientais e pelo Ministério Público Federal, o licenciamento do projeto desconsiderou

elementos fundamentais do modo de vida das comunidades da Volta Grande do Xingu, como a pesca, a agricultura de subsistência e os rituais sagrados indígenas. Os pareceres técnicos elaborados para embasar o licenciamento não incluíram informações aprofundadas sobre as relações espirituais e simbólicas que os povos originários mantêm com o rio Xingu, reduzindo o impacto ambiental à poluição e ao desmatamento físico (Xingu+, 2023). Essa abordagem limitada deslegitima a cosmopolítica dos povos indígenas e ribeirinhos, ao não reconhecer suas formas de conhecimento e percepção da natureza como válidas.

Outro aspecto problemático do arcabouço legal é a falta de mecanismos efetivos para garantir a incorporação dos saberes tradicionais na tomada de decisão. Embora existam diretrizes que preveem a participação pública no processo de licenciamento, a linguagem técnica utilizada nos relatórios ambientais, muitas vezes inacessível às comunidades locais, funciona como uma barreira epistemológica (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Dessa forma, o direito à consulta e à manifestação torna-se meramente simbólico, sem efeitos práticos sobre o resultado final do licenciamento. Esse processo reforça a noção de que o saber legítimo é aquele produzido por engenheiros, biólogos e consultores ambientais, enquanto as narrativas das populações afetadas são relegadas a um papel secundário e não vinculante.

Além disso, as sucessivas flexibilizações da legislação ambiental nos últimos anos intensificaram esse cenário. O enfraquecimento das exigências para concessão de licenças ambientais, como ocorreu com a tentativa de flexibilização do licenciamento por meio do Projeto de Lei nº 3.729/2004, evidencia um esforço contínuo para reduzir a complexidade dos processos e acelerar a aprovação de empreendimentos de alto impacto. Isso beneficia empresas e grupos econômicos, enquanto agrava a vulnerabilidade das populações tradicionais, cujos territórios são afetados sem que suas vozes sejam devidamente ouvidas e consideradas.

A ausência de um marco normativo que efetivamente contemple as epistemologias locais não é uma falha técnica, mas sim um reflexo da estrutura desigual de poder que define os rumos do desenvolvimento no Brasil. Como enfatiza Porto-Gonçalves (2006), os processos de licenciamento ambiental não são apenas espaços de debate técnico, mas sim arenas políticas, onde diferentes concepções de natureza, território e sustentabilidade estão em disputa. Dessa forma, a exclusão dos saberes locais nos EIAs não pode ser vista apenas como uma falha metodológica, mas sim como um sintoma de um sistema jurídico que privilegia uma visão hegemônica de progresso em detrimento dos direitos das populações tradicionais.

A exclusão dos saberes locais no processo de avaliação de impacto ambiental não se limita à esfera formal do licenciamento, mas tem implicações diretas sobre as estratégias de mitigação propostas pelas empresas. Soluções tecnológicas, como sistemas de monitoramento da qualidade da água ou programas de compensação ambiental, são frequentemente apresentadas como medidas eficazes para minimizar os danos da mineração. No entanto, essas estratégias desconsideram o fato de que os impactos sociais e culturais da degradação ambiental não podem ser revertidos apenas com soluções técnicas. A real mitigação dos impactos exigiria um modelo de desenvolvimento que respeitasse as formas tradicionais de manejo do território e garantisse a participação efetiva das comunidades nos processos decisórios (KRENAK, 2019).

Diante desse cenário, torna-se fundamental repensar os mecanismos de avaliação de impacto ambiental, de modo a integrar efetivamente os saberes locais nos processos de planejamento e licenciamento. Alternativas que promovam um diálogo horizontal entre ciência e conhecimento tradicional já vêm sendo propostas por diversos pesquisadores e movimentos socioambientais, apontando para a necessidade de um modelo de governança mais inclusivo e democrático.

3.3.3 Consequências socioambientais e desafios de resistência local

A implementação do projeto de mineração da Belo Sun na Volta Grande do Xingu é um dos casos mais emblemáticos das tensões entre megaprojetos desenvolvimentistas e os direitos das populações tradicionais da Amazônia. A proposta de exploração aurífera em larga escala não apenas intensifica os impactos socioambientais já desencadeados pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, como também impõe uma série de ameaças às comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas que dependem do equilíbrio ecológico da região. A extração mineral, ao introduzir novas dinâmicas territoriais, rompe com as relações sociais e ecológicas que sustentam os modos de vida locais, aprofundando a vulnerabilidade dessas populações e evidenciando o modelo de desenvolvimento que privilegia o lucro em detrimento da justiça ambiental e dos direitos humanos (PORTO-GONÇALVES, 2006).

Os impactos ambientais desse empreendimento são de grande magnitude, comprometendo não apenas a cobertura florestal da Volta Grande do Xingu, mas também o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e terrestres. O próprio Estudo de Impacto Ambiental (EIA), alvo de amplas críticas, minimizou riscos como a contaminação dos cursos d'água e o

agravamento dos efeitos da hidrelétrica sobre a vazão do rio Xingu (Xingu+, 2023). A mineração aurífera, historicamente associada ao uso de substâncias altamente poluentes, como mercúrio e cianeto, representa um risco iminente para os recursos hídricos essenciais à subsistência das comunidades locais, cujos modos de vida estão diretamente ligados à pesca e ao manejo sustentável da floresta.

A contaminação dos rios, além de comprometer a biodiversidade, tem consequências diretas para a segurança alimentar das populações que dependem da pesca. A bioacumulação de metais pesados nos organismos aquáticos pode desencadear uma reação em cadeia, afetando toda a rede alimentar e impactando não apenas a disponibilidade de peixes, mas também a saúde das populações humanas que deles dependem (ACSELRAD, 2009). O assoreamento dos cursos d'água e a modificação dos solos, por sua vez, comprometem a agricultura tradicional e a extração sustentável de recursos naturais, restringindo as formas de produção que sustentam a economia comunitária.

Outro ponto crítico diz respeito ao risco de rompimento das barragens de rejeitos da Belo Sun, uma ameaça amplamente discutida em razão do histórico de tragédias ambientais causadas pelo setor minerário no Brasil, como os desastres de Mariana em 2015 e Brumadinho em 2019 (LASCHEFSKI, 2020). O plano de contenção apresentado pela empresa não oferece garantias concretas de que suas estruturas resistirão às condições climáticas da Amazônia e ao tempo de operação da mina (Xingu+, 2023). A incerteza quanto à segurança da barragem de rejeitos expõe as comunidades locais a uma ameaça iminente, reforçando a necessidade de revisão criteriosa dos processos de licenciamento ambiental.

Os impactos socioeconômicos da mineração na Volta Grande do Xingu são igualmente alarmantes. O deslocamento forçado das populações que vivem na área de influência direta do empreendimento representa uma forma de violência estrutural, desestruturando redes de sociabilidade e afetando práticas culturais, espirituais e modos de vida comunitários (ACEVEDO MARIN, 2017). A remoção dessas comunidades não apenas viola direitos fundamentais, mas também compromete a continuidade de práticas ancestrais, resultando na perda de identidades coletivas e na desintegração das formas tradicionais de organização social.

A experiência da instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte serve como um alerta para os processos de urbanização precária que podem acompanhar a mineração em larga escala. O crescimento desordenado da infraestrutura urbana, impulsionado pelo fluxo de trabalhadores temporários, tende a sobrecarregar os sistemas locais de saúde, educação e segurança pública,

agravando cenários de vulnerabilidade social e violência (Violence and Public Health in the Altamira Region, 2023). Esse fenômeno é intensificado pela ausência de políticas públicas que garantam medidas de mitigação adequadas, uma vez que as compensações oferecidas pelas empresas raramente atendem às necessidades reais das populações afetadas.

A resistência das comunidades da Volta Grande do Xingu frente à mineração da Belo Sun tem se articulado em três frentes principais, evidenciando a multiplicidade de estratégias empregadas na defesa do território e dos direitos socioambientais:

- a) **Ação jurídica e contestação legal:** Movimentos sociais, organizações ambientais e entidades de defesa dos direitos indígenas têm recorrido ao Ministério Público Federal e ao Judiciário para questionar a legalidade do licenciamento da Belo Sun. Entre as principais contestações estão a ausência de consulta prévia, livre e informada – conforme estabelecido na Convenção 169 da OIT – e a fragilidade dos estudos de impacto ambiental, que desconsideram as especificidades dos modos de vida das populações tradicionais.
- b) **Mobilização social e resistência ativa:** Lideranças indígenas, ribeirinhas e quilombolas têm promovido manifestações, ocupações e campanhas de sensibilização para ampliar a visibilidade do caso e pressionar as autoridades responsáveis. A articulação entre diferentes grupos sociais fortalece a resistência coletiva e evidencia que a luta contra a mineração não se restringe à defesa ambiental, mas também envolve a afirmação de direitos territoriais e a reivindicação pela autonomia dos povos tradicionais.
- c) **Valorização dos saberes tradicionais e construção de alternativas:** A oposição à Belo Sun não se resume à negação do projeto minerário, mas também à formulação de modelos alternativos de desenvolvimento baseados no fortalecimento da economia comunitária, na conservação ambiental e na valorização dos conhecimentos indígenas e ribeirinhos. Experiências de manejo sustentável e de turismo comunitário têm sido incentivadas como alternativas viáveis para garantir a permanência das populações em seus territórios sem comprometer a integridade ecológica da região.

O embate contra a mineração na Volta Grande do Xingu não é um fenômeno isolado, mas um reflexo das disputas globais sobre o futuro da Amazônia e o papel dos povos tradicionais na preservação dos ecossistemas. A crescente mobilização internacional em defesa das florestas e dos direitos indígenas tem pressionado empresas e governos a reconhecerem a

importância das comunidades locais para a conservação ambiental e para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas (LEVIS et al., 2024).

Dessa forma, as consequências socioambientais do projeto Belo Sun e os desafios enfrentados pelas populações da Volta Grande do Xingu evidenciam a necessidade urgente de repensar os modelos de desenvolvimento impostos à Amazônia. O fortalecimento das estratégias de resistência e a defesa dos direitos territoriais dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas são fundamentais para garantir um futuro em que a floresta e seus habitantes não sejam meramente obstáculos a serem superados, mas sim protagonistas na construção de um modelo sustentável e justo para a região.

3.4 Reflexões sobre alternativas decoloniais

A marginalização dos saberes tradicionais nos processos de desenvolvimento da Amazônia não apenas reproduz as estruturas coloniais de dominação, como também compromete a sustentabilidade socioambiental da região. Ao longo deste capítulo, a mineração na Volta Grande do Xingu foi analisada como um caso emblemático da exclusão epistêmica e do racismo ambiental que marcam a atuação do Estado e de grandes corporações na Amazônia. Os impactos devastadores do projeto Belo Sun, somados à histórica invisibilização dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas, evidenciam como o modelo de governança ambiental vigente privilegia interesses econômicos em detrimento dos direitos territoriais e das práticas de manejo sustentável desenvolvidas por essas populações.

No entanto, a resistência das comunidades locais tem demonstrado que outras formas de conceber a relação entre sociedade e natureza são não apenas possíveis, mas necessárias. A colonialidade do saber, conceito central para esta análise, ajuda a compreender como as políticas ambientais brasileiras seguem fundamentadas em uma lógica que desqualifica conhecimentos não ocidentais e impõe uma visão hegemônica de progresso, frequentemente incompatível com a realidade amazônica. Diante desse cenário, torna-se fundamental discutir caminhos que desafiem essa lógica e promovam a valorização das epistemologias indígenas e tradicionais, inserindo-as no centro das estratégias de proteção ambiental e desenvolvimento regional.

A adoção de alternativas decoloniais passa pela revisão crítica das políticas públicas que regulam o uso da terra e dos recursos naturais na Amazônia. Conforme discutido nos subtópicos

anteriores, a consulta prévia estabelecida pela Convenção 169 da OIT, os protocolos de consulta formulados pelos povos indígenas e a necessidade de uma governança ambiental participativa são elementos essenciais para essa transformação. O desafio, portanto, é construir estratégias que rompam com a hierarquização dos saberes e reconheçam as comunidades tradicionais como agentes centrais na formulação de políticas ambientais.

Neste sentido, os subtópicos seguintes aprofundarão duas vertentes essenciais para a materialização dessa mudança: a necessidade de integração dos saberes tradicionais nas políticas de conservação e desenvolvimento sustentável e as estratégias institucionais que podem viabilizar a inclusão dessas epistemologias nas políticas públicas. A superação do modelo colonial de governança ambiental depende da construção de um novo paradigma que valorize a diversidade de conhecimentos e práticas locais, reconhecendo que a proteção da Amazônia está diretamente ligada à autodeterminação dos povos que nela habitam.

3.4.1 Propostas de integração de saberes tradicionais e justiça climática

A crise socioambiental vivenciada na Amazônia evidencia a necessidade de repensar os modelos de gestão ambiental, buscando alternativas que transcendam a perspectiva colonial do desenvolvimento e incorporem os saberes tradicionais como elementos fundamentais para a sustentabilidade. O protagonismo das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas na conservação do bioma amazônico tem sido reiteradamente demonstrado, o que torna ainda mais urgente a criação de mecanismos que garantam sua participação ativa nas decisões sobre o futuro de seus territórios. No entanto, os processos tradicionais de tomada de decisão, baseados na racionalidade técnico-científica ocidental, continuam a desconsiderar epistemologias locais, resultando em políticas ambientais que perpetuam desigualdades e marginalizam formas de conhecimento que há séculos garantem a preservação da floresta e de seus ecossistemas.

A justiça climática, enquanto conceito que articula a distribuição equitativa dos impactos ambientais e a participação dos mais vulnerabilizados nos processos decisórios, exige uma reestruturação dos modelos de governança ambiental. Isso passa necessariamente pelo reconhecimento dos saberes indígenas e tradicionais como formas legítimas de conhecimento ecológico, algo que ainda encontra grande resistência no ordenamento jurídico e político brasileiro. A imposição de megaprojetos na Amazônia, como Belo Monte e Belo Sun, revela a manutenção de um paradigma em que as decisões são tomadas com base em uma perspectiva de crescimento econômico dissociada da justiça ambiental, relegando as populações locais a

um papel passivo no debate. Essa exclusão epistêmica não apenas reforça hierarquias coloniais, mas também compromete a efetividade das políticas ambientais, uma vez que ignora formas de manejo territorial que se mostraram sustentáveis ao longo de gerações.

O estudo conduzido por Levis et al. (2024) na revista *Science* traz uma perspectiva essencial para essa discussão ao demonstrar como a integração de conhecimentos tradicionais e científicos pode fortalecer estratégias de conservação na Amazônia. Os autores argumentam que os povos indígenas não apenas ocupam um papel central na preservação dos ecossistemas, mas também desenvolvem práticas de manejo que garantem a resiliência da floresta frente às mudanças climáticas. A pesquisa aponta que territórios indígenas são áreas de alta biodiversidade justamente porque as práticas ancestrais de uso da terra promovem a regeneração dos ecossistemas, garantindo a reprodução dos ciclos naturais sem esgotar os recursos disponíveis. Esse conhecimento, contudo, raramente é incorporado aos planos de manejo e conservação, uma vez que a colonialidade do saber segue operando como uma barreira à valorização dessas epistemologias.

O caso da Volta Grande do Xingu ilustra com clareza essa contradição. Enquanto a instalação de empreendimentos como Belo Monte e Belo Sun resultam em impactos devastadores para a biodiversidade e as comunidades locais, as formas tradicionais de ocupação do território demonstram a viabilidade de um modelo de desenvolvimento que não apenas respeita a floresta, mas também assegura a autonomia dos povos que nela vivem. A construção de alternativas a esse modelo, portanto, exige a reformulação dos processos de licenciamento ambiental e a incorporação efetiva das comunidades afetadas nas decisões sobre seus próprios territórios. Isso significa garantir que os estudos de impacto ambiental não apenas consultem os povos tradicionais, mas também reconheçam seus conhecimentos como fundamentais para a avaliação dos danos e para a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias eficazes.

A importância da consulta livre, prévia e informada, prevista na Convenção 169 da OIT, é um dos pilares para essa reestruturação, mas sua aplicação no Brasil tem sido sistematicamente negligenciada. O artigo de Foppa et al. (2024) analisa como os protocolos de consulta desenvolvidos pelos próprios povos indígenas se tornaram uma ferramenta fundamental na luta por autodeterminação e defesa territorial. Esses protocolos estabelecem diretrizes baseadas em cosmologias e formas de deliberação coletiva próprias, que vão além do formato imposto pelo Estado e criam mecanismos para que as comunidades possam expressar suas posições de maneira efetiva. A resistência jurídica e política a esses protocolos reflete a dificuldade do sistema legal brasileiro em aceitar epistemologias que não se encaixam na

estrutura normativa estatal, demonstrando a necessidade de reformas profundas que assegurem a autodeterminação dos povos originários.

No contexto da mineração Belo Sun, a ausência de um processo de consulta adequado expõe a fragilidade dos instrumentos jurídicos que deveriam proteger os direitos das comunidades locais. A imposição desse projeto sem um consentimento efetivo das populações afetadas reforça a lógica da colonialidade do poder, na qual os interesses de grandes corporações se sobrepõem à soberania dos povos da floresta. Além disso, a invisibilização dos impactos a longo prazo – como o assoreamento dos rios, a contaminação do solo e a desestruturação social – demonstra a limitação dos processos atuais de licenciamento, que seguem ignorando saberes locais na avaliação dos danos e na proposição de medidas compensatórias.

A construção de um modelo que efetivamente integre os saberes tradicionais passa, portanto, pela reformulação dos marcos regulatórios ambientais e pela adoção de práticas que respeitem os modos de vida das populações amazônicas. A experiência dos protocolos de consulta indica um caminho promissor para essa mudança, mas sua implementação depende da superação das barreiras estruturais que continuam a impedir a participação ativa das comunidades nos processos de decisão. Além disso, a ampliação dos espaços de escuta nos estudos de impacto ambiental deve ser acompanhada de mecanismos que garantam que as perspectivas das populações tradicionais sejam incorporadas na formulação de políticas públicas e projetos de desenvolvimento.

Ao consolidar estratégias de resistência e defesa dos direitos territoriais, os povos da Amazônia não apenas denunciam a violência ambiental e social promovida pelos megaprojetos, mas também apresentam caminhos concretos para uma gestão mais equitativa e sustentável do bioma. A valorização de suas epistemologias não deve ser vista como um elemento secundário na formulação de políticas ambientais, mas como uma necessidade fundamental para enfrentar os desafios climáticos e socioambientais contemporâneos. O reconhecimento dos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos como agentes centrais da conservação da Amazônia é um passo essencial para romper com a colonialidade do saber e construir alternativas que garantam a justiça climática e a proteção dos territórios tradicionais.

3.4.2 Estratégias para a inclusão de saberes locais em políticas públicas

A incorporação dos saberes tradicionais nos processos de formulação e implementação de políticas públicas representa um dos maiores desafios para a promoção da justiça socioambiental e a construção de alternativas de desenvolvimento mais sustentáveis na Amazônia. Embora as populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas detenham conhecimentos sofisticados sobre a dinâmica ecológica da região, suas epistemologias seguem marginalizadas nos espaços de decisão, reforçando um modelo de governança ambiental que desconsidera a experiência acumulada ao longo de séculos de ocupação do território. Essa exclusão não apenas compromete a efetividade das políticas ambientais, mas também intensifica conflitos territoriais e aprofundam desigualdades históricas, favorecendo interesses econômicos em detrimento dos direitos das comunidades tradicionais.

A superação dessa marginalização exige uma mudança estrutural nos processos políticos e administrativos, de modo que a formulação de políticas públicas passe a reconhecer os saberes locais como formas legítimas de conhecimento e como ferramentas essenciais para a sustentabilidade ambiental. Conforme argumenta Krenak (2019), a cosmovisão dos povos originários não separa humanidade e natureza, mas compreende a terra como parte inseparável da existência e do equilíbrio da vida. Essa perspectiva contrasta com o pensamento ocidental hegemônico, que historicamente instrumentalizou os territórios amazônicos para atender a interesses mercadológicos, promovendo a degradação ambiental sob o pretexto do progresso econômico. A integração dos saberes indígenas e tradicionais em políticas públicas, portanto, requer a desconstrução dessa lógica colonial e a revalorização de epistemologias que há séculos garantem a conservação da floresta.

No Brasil, a legislação ambiental possui instrumentos que poderiam viabilizar essa integração, mas que são frequentemente negligenciados ou aplicados de maneira simbólica. A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), por exemplo, estabelece o direito à consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas e comunidades tradicionais sobre qualquer medida legislativa ou administrativa que afete seus territórios e modos de vida. Contudo, como demonstram Foppa et al. (2024), a implementação desse direito no país tem sido marcada por omissões institucionais e pela tentativa do Estado de controlar os formatos e resultados das consultas. Os protocolos de consulta criados por diversas comunidades são uma resposta a essa tentativa de esvaziamento do direito à autodeterminação e exemplificam como os próprios povos tradicionais têm reivindicado sua inclusão efetiva nos processos políticos. A resistência dessas comunidades mostra que a participação popular na formulação de políticas

não deve ser tratada como mera formalidade, mas como um eixo central para a construção de diretrizes ambientalmente justas.

Além da consulta prévia, outro instrumento fundamental para a inclusão dos saberes locais em políticas públicas é a demarcação e proteção dos territórios tradicionais. Estudos indicam que as áreas sob gestão de povos indígenas e comunidades tradicionais são significativamente mais eficazes na conservação da biodiversidade do que as unidades de conservação geridas exclusivamente pelo Estado (LEVIS et al., 2024). Isso se deve ao fato de que essas populações possuem um conhecimento aprofundado sobre os ciclos ecológicos e aplicam práticas de manejo que evitam o esgotamento dos recursos naturais. No entanto, os territórios dessas comunidades continuam ameaçados por empreendimentos econômicos, como a mineração e as hidrelétricas, que avançam sobre essas áreas sob a justificativa do interesse nacional. A formulação de políticas públicas que reconheçam a centralidade dos povos tradicionais na preservação ambiental deve, portanto, garantir a regularização fundiária dessas terras e assegurar mecanismos de proteção contra pressões econômicas e políticas.

A necessidade de estabelecer instâncias de cogestão entre Estado e comunidades tradicionais também se apresenta como uma estratégia viável para a inclusão dos saberes locais. Em alguns países da América Latina, experiências de governança ambiental compartilhada demonstraram que a tomada de decisões envolvendo diretamente os povos da floresta resulta em políticas mais eficazes e sustentáveis. No Brasil, no entanto, a centralização das decisões nos órgãos governamentais e a prevalência do conhecimento técnico-científico ocidental criam barreiras para a implementação desse modelo. Como ressalta Porto-Gonçalves (2006), a governança ambiental no país ainda opera sob um viés colonial, desconsiderando a diversidade epistemológica presente nos territórios amazônicos e perpetuando relações assimétricas de poder. A construção de espaços de deliberação que incluam efetivamente os saberes tradicionais pode contribuir para um modelo de desenvolvimento menos predatório e mais alinhado às demandas das comunidades locais.

Outro aspecto fundamental para essa transformação é a incorporação dos conhecimentos tradicionais nas políticas de adaptação às mudanças climáticas. A intensificação dos eventos climáticos extremos na Amazônia tem impactado diretamente as comunidades indígenas e ribeirinhas, exigindo respostas que levem em conta as estratégias de resiliência desenvolvidas por esses povos ao longo de gerações. No entanto, os programas governamentais de mitigação e adaptação ainda priorizam soluções baseadas em tecnologias externas, ignorando os saberes locais como fontes legítimas de inovação socioambiental. A pesquisa conduzida por Levis et

al. (2024) evidencia que o fortalecimento das práticas de manejo tradicional, como o uso controlado do fogo e os sistemas agroflorestais, pode desempenhar um papel crucial na contenção do desmatamento e na recuperação de áreas degradadas. Incorporar essas práticas em políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente é uma estratégia urgente para lidar com os desafios impostos pela crise climática.

A construção de políticas públicas que incluam os saberes tradicionais não deve ser vista apenas como um gesto de reconhecimento cultural, mas como uma necessidade estratégica para a sobrevivência dos ecossistemas e das próprias comunidades que dependem deles. A Amazônia não pode ser tratada como um vazio demográfico disponível para exploração, mas como um território habitado por povos cujas formas de vida são fundamentais para sua preservação. A valorização dessas epistemologias não apenas corrige uma injustiça histórica, mas também oferece caminhos concretos para o enfrentamento dos desafios ambientais contemporâneos.

No entanto, a efetivação dessas estratégias depende da vontade política e da superação das barreiras institucionais que ainda limitam a participação dos povos tradicionais nos processos decisórios. O reconhecimento do papel central dessas comunidades na governança ambiental precisa ir além de discursos e ser refletido na formulação e implementação de políticas que garantam seu direito à terra, ao conhecimento e à autodeterminação. O avanço dessa pauta pode não apenas transformar a política ambiental brasileira, mas também servir como um modelo de resistência contra a colonialidade do saber e do poder que historicamente marcaram a relação entre o Estado e os povos tradicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação percorreu um caminho crítico-reflexivo acerca dos impactos socioambientais dos grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia, com especial atenção ao caso Belo Sun na Volta Grande do Xingu. O eixo condutor da pesquisa partiu da problematização da colonialidade do saber e do racismo ambiental enquanto instrumentos estruturais de exclusão dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas dos processos decisórios que afetam seus territórios e modos de vida. Ao longo do trabalho, buscou-se evidenciar que a imposição de um modelo econômico extrativista e desenvolvimentista não apenas compromete a sustentabilidade socioambiental da região, mas também perpetua dinâmicas históricas de violação de direitos, marginalização epistêmica e negação da autodeterminação desses povos.

Ao se debruçar sobre a realidade da Volta Grande do Xingu, torna-se evidente que a colonialidade do saber não se manifesta apenas na invisibilização dos conhecimentos tradicionais, mas também na forma como o Estado, aliado ao capital transnacional, impõe suas estruturas decisórias sem qualquer consideração pelas epistemologias indígenas, quilombolas e ribeirinhas. A ideia de progresso, há muito utilizada como justificativa para a implantação de megaprojetos, perpetua um modelo de desenvolvimento que ignora a diversidade sociocultural da Amazônia e reduz a floresta e seus povos a meros recursos exploráveis. Essa lógica não apenas acarreta impactos ecológicos devastadores, mas também compromete a reprodução social e cultural dessas populações, enfraquecendo suas estruturas comunitárias e seus modos de vida autônomos.

O primeiro capítulo, de caráter teórico, assentou as bases para a compreensão do problema a partir da perspectiva decolonial, dialogando com autores como Quijano, Fanon, Césaire, Viveiros de Castro e Krenak. Nesse percurso, destacou-se a necessidade de problematizar as estruturas de poder que fundamentam a modernidade, especialmente a colonialidade do saber, do poder e do ser, como chaves interpretativas para compreender os processos de espoliação territorial e epistemológica impostos às populações tradicionais da Amazônia. A crítica ao eurocentrismo e à imposição de uma racionalidade única sobre os saberes indígenas e comunitários mostrou-se central para desvelar os mecanismos pelos quais o Estado e o setor privado desconsideram os modos de existência e organização dessas comunidades na formulação de políticas públicas e na implementação de projetos de grande porte.

A partir dessas bases, o segundo capítulo analisou as contradições dos grandes empreendimentos na Volta Grande do Xingu, evidenciando como a Usina Hidrelétrica de Belo Monte e a mineração da Belo Sun consolidam um modelo de desenvolvimento alicerçado na exploração predatória dos recursos naturais e na expulsão sistemática das populações tradicionais de seus territórios. Discutiu-se como o discurso de progresso, frequentemente utilizado para legitimar tais projetos, mascara as reais consequências dessas iniciativas, que incluem destruição ambiental, deslocamentos forçados e perda de autonomia socioeconômica das comunidades locais. Além disso, foi possível demonstrar que, apesar das reiteradas denúncias de irregularidades nos processos de licenciamento ambiental, as políticas públicas voltadas à mitigação desses impactos têm se mostrado insuficientes, quando não coniventes com as práticas de violação dos direitos territoriais dessas populações.

As evidências demonstram que a implementação desses projetos não pode ser analisada apenas do ponto de vista econômico ou técnico, pois a dimensão política e histórica dessas decisões é fundamental para compreender a lógica estrutural de exclusão e marginalização que rege tais empreendimentos. O modelo de desenvolvimento imposto à Amazônia, longe de representar um avanço sustentável, materializa a continuidade da colonialidade que desconsidera os direitos dos povos que habitam a região há séculos e que possuem relações de interdependência com o território. Essa realidade reforça a necessidade de questionar os fundamentos que sustentam a atual lógica de exploração e buscar alternativas baseadas na autonomia e no respeito às populações locais.

Nesse contexto, aprofundou-se a noção de racismo ambiental como um dos principais mecanismos de exclusão e subjugação dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas. O terceiro capítulo evidenciou como a colonialidade do saber opera nos processos de licenciamento ambiental ao marginalizar os conhecimentos tradicionais, tratando-os como irrelevantes para a tomada de decisões. Essa prática não apenas desqualifica formas de conhecimento que há séculos garantem a preservação da floresta e o equilíbrio ecológico da região, mas também reforça a lógica capitalista que vê o território apenas como um recurso a ser explorado. A mineração na Volta Grande do Xingu, ao desconsiderar os impactos cumulativos da hidrelétrica e a complexidade das relações sociais e ambientais da região, ilustra como a hegemonia do pensamento técnico-científico pode ser instrumentalizada para legitimar a expropriação territorial em nome do "desenvolvimento".

Além da análise crítica dos impactos socioambientais e da exclusão epistêmica, a dissertação buscou dar visibilidade às formas de resistência das comunidades afetadas.

Demonstrou-se que, longe de serem passivas diante das ameaças, essas populações têm protagonizado lutas jurídicas, políticas e culturais pela defesa de seus territórios e modos de vida. A mobilização de indígenas, ribeirinhos e quilombolas contra Belo Sun, ancorada na reivindicação da consulta prévia, livre e informada prevista na Convenção 169 da OIT, ilustra a complexidade dos conflitos ambientais na Amazônia e a necessidade de garantir mecanismos efetivos de participação e autodeterminação dessas comunidades.

No plano institucional, a pesquisa apontou a necessidade de repensar o modelo de licenciamento ambiental vigente no Brasil, que, em sua formulação atual, privilegia interesses econômicos em detrimento dos direitos territoriais das populações tradicionais. A análise de dispositivos legais como a Lei Complementar nº 140/2011, o Decreto nº 8.437/2015 e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) evidenciou lacunas na regulamentação da participação dessas comunidades nos processos decisórios, bem como a fragilidade dos mecanismos de controle e fiscalização dos impactos socioambientais dos empreendimentos.

Diante desse cenário, a dissertação reforça a importância de pensar alternativas decoloniais para o ordenamento jurídico e para as políticas públicas voltadas à Amazônia. A valorização dos protocolos de consulta dos povos indígenas, a implementação de mecanismos mais robustos de controle social sobre os licenciamentos ambientais e a construção de modelos de desenvolvimento baseados na economia do bem viver emergem como caminhos viáveis para a construção de um futuro mais justo e sustentável para a região.

Assim, a pesquisa reafirma a necessidade de superar a lógica desenvolvimentista que historicamente tem pautado as intervenções estatais e empresariais na Amazônia. A alternativa passa pela centralidade dos saberes indígenas e comunitários na formulação de políticas ambientais e territoriais, reconhecendo que são esses povos os verdadeiros guardiões da floresta. O estudo da resistência contra Belo Sun na Volta Grande do Xingu não apenas denuncia as injustiças e assimetrias do modelo vigente, mas também aponta para a construção de novas possibilidades de existência e convivência na Amazônia, fundamentadas na justiça socioambiental, na autodeterminação e no reconhecimento da pluralidade epistêmica dos povos que habitam a região.

Por fim, considerando as limitações da pesquisa, abre-se espaço para novas investigações que aprofundem o debate sobre a interseccionalidade entre direitos humanos, direito ambiental e epistemologias decoloniais no contexto amazônico. A necessidade de estudos que analisem comparativamente casos semelhantes em outras regiões do Brasil e da

América Latina se mostra evidente, assim como a importância de fortalecer redes de pesquisa que articulem academia e movimentos sociais na produção de conhecimento comprometido com a transformação social. Se há algo que este trabalho demonstrou, é que as disputas pelo território na Amazônia são também disputas de saberes, e que apenas por meio da valorização da diversidade epistêmica será possível construir um futuro verdadeiramente sustentável e justo para a região e seus povos.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO MARIN, Rosa Elisabeth. **Povos e comunidades tradicionais no Delta do Rio Amazonas: Diferentes observações sobre efeitos de mudança climática.** 2018. Disponível em: <https://facetnoaltamira.ufpa.br/index.php/publicacoes>. Acesso em: 28 jan. 2025.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elisabeth. **Seminário As Veias Abertas da Volta Grande do Xingu.** Apresentação em 2017. Disponível em: <https://apublica.org/2017/12/proibido-discutir-belo-sun/>. Acesso em: 28 dez. 2024.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elisabeth. **VISÃO HISTÓRICA DA REGIÃO DO RIO XINGU: ECONOMIA E DIVERSIDADE ÉTNICA.** Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/download/11372/8442#:~:text=o%20rio%20Xingu%20era%2C%20nos,732>). 2010. Acesso em: 14 dez. 2024

ACEVEDO MARIN, Rosa Elisabeth, and Assis da Costa Oliveira. “**Violence and Public Health in the Altamira Region: The Construction of the Belo Monte Hydroelectric Plant.**” *Regions & Cohesion / Regiones y Cohesión / Régions et Cohésion*, vol. 6, no. 1, 2016, pp. 116–34. JSTOR, <https://www.jstor.org/stable/26661896>. Acesso em 13 nov. 2024.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elisabeth; DE CASTRO, Edna Maria Ramos. **No Caminho de Pedras de Abacatal: experiência social de grupos negros no Pará.** 2 ed., Belém: NAEA/UFPA, 2004.

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros de Trombetas: guardiões de matas e rios.** 2 ed. Belém: Cejup/UFPA-NAE, 1998.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental?**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BRASIL. Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015. **Dispõe sobre o licenciamento ambiental federal e estabelece tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será conduzido pela União.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8437.htm. Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. **Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência comum relativa à proteção do meio ambiente.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. **Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 abr. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5051.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 60 DE 24 DE MARÇO DE 2015. **Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA.** Disponível em: < <https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria/publicacoes/licenciamento-ambiental/portariainterministerial-no-60-de-marco-de-2015/view>>, Acesso em: 09 de nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). **Resolução Nº 01, de 08/03/1990. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.** Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237. Acesso em: 12 fev. 2025.

CARVALHO, André Cutrim; CARVALHO, David Ferreira; FARIAS, André Luís Assunção de; AIRES, Alana Paula de Araújo. **Economia Extrativa Mineral da Amazônia Paraense: Indústria-Motriz ou Economia de Enclave (Ainda)?** Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE, Ano XIX, V. 2, N. 37, p. 159–185, agosto de 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/15198/1/Artigo_EconomiaExtrativaMineral.pdf. Acesso em: 22 de nov. 2024.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

CÉSAIRE, Aimé. **Notebook of a return to the native land.** Middleton: Wesleyan University Press, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **A ideologia da competência.** São Paulo: Editora Brasiliense, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos sobre a Universidade**. São Paulo: UNESP, 2000.

CIDH. Corte Interamericana de Derechos Humanos. **Parecer Consultivo 23 sobre Meio Ambiente e Direitos Humanos**. Disponível em: <http://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_23_esp.pdf>, Acesso em: 06 de nov. de 2024.

DUSSEL, Enrique. **1492: O encobrimento do outro: A origem do mito da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1993.

DUSSEL, Enrique. **Ethics of Liberation: In the Age of Globalization and Exclusion**. Durham: Duke University Press, 2013.

DUSSEL, Enrique. **The Invention of the Americas: Eclipse of "the Other" and the Myth of Modernity**. Nova Iorque: Continuum, 1995.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FOPPA, C. C.; ALVES DE LIMA ANGELO, L.; FRUTUOSO TEIXEIRA, C.; MACHADO, A. M. **Protocolos de consulta entrelaçados à luta pela terra dos povos indígenas no Brasil**. Revista Habitus - Revista do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia, Goiânia, Brasil, v. 22, n. 1, p. 80–95, 2024. DOI: 10.18224/hab.v22i1.14304. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/14304>. Acesso em: 12 fev. 2025.

GARCIA DOS SANTOS, Laymert. **A crítica da modernidade: Tecnologia e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

GARCIA DOS SANTOS, Laymert. **Políticas do impossível: juventude, poder e resistência**. São Paulo: Editora 34, 2003.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Estudo comprova que povos indígenas e tradicionais são essenciais para a preservação ambiental**. 2022. Disponível em:

<https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/estudo-comprova-que-povos-indigenas-e-tradicionais-sao-essenciais-para>. Acesso em: 12 fev. 2025.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KRENAK, Ailton. **O amanhã não está à venda**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LASCHEFSKI, Klemens Augustinus. **Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho (MG): desastres como meio de acumulação por despossessão**. AMBIENTES. Volume 2, Número 1, 2020, pp. 98-143. ISSN: 2674-6816. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/49836>. Acesso em: 29 dez. 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura: A territorialização das racionalidades ambientais e a desterritorialização do desenvolvimento sustentável**. Petrópolis: Vozes, 2014.

LEVIS, Carolina et al. **Indigenizing conservation science for a sustainable Amazon**. Science, v. 383, n. 6672, p. 748-750, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1126/science.adn5616>.

MIGNOLO, Walter. **Epistemic Disobedience, Independent Thought and De-Colonial Freedom**. Theory, Culture & Society, v. 26, n. 7-8, p. 1-23, 2009.

MIGNOLO, Walter. **Local Histories/Global Designs: Coloniality, Subaltern Knowledges, and Border Thinking**. Princeton: Princeton University Press, 2000.

MIGNOLO, Walter. **NOVAS REFLEXÕES SOBRE A “IDÉIA DA AMÉRICA LATINA”: a direita, a esquerda e a opção descolonial**. CADERNO CRH, Salvador, v. 21, n. 53, p. 239-252, Maio/Ago. 2008.

MIGNOLO, Walter. **The Darker Side of Western Modernity: Global Futures, Decolonial Options**. Durham: Duke University Press, 2011.

PARÁ. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA. **Processo Administrativo de Licenciamento nº 5340/2015. Belo Sun Mineração LTDA**, 07 de dezembro de 2015.

PARÁ. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SJP. **APELAÇÃO CÍVEL N. 0002505-70.2013.4.01.3903/PA**. APELANTES: BELO SUN MINERACAO LTDA, ESTADO DO PARA, 06/12/2017.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Geo-grafias: Movimentos sociais, novas territorialidades e sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad y modernidad-racionalidad**. Perú Indígena, v. 13, n. 29, p. 11-20, 1992.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, Edgardo. A colonialidade do saber: Eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 107-130.

QUIJANO, Aníbal. **Modernity, Identity, and Utopia in Latin America**. Boundary 2, v. 26, n. 3, p. 233-241, 2005.

REDE XINGU+. **Mineração Volta Grande – Belo Sun. 2023**. Disponível em: <https://xingumais.org.br/obra/mineracao-volta-grande-belo-sun>. Acesso em: 07 de nov. 2024.

SALLES, Vicente. **O negro na formação da sociedade paraense: textos reunidos**. 2 ed., Belém: Paka-Tatu, 2015.

SANTOS, Luiz Garcia. **A ideologia da modernização e seus impactos socioambientais**. Campinas: Papirus, 2005.

SANTOS, Luiz Garcia. **A política do desenvolvimento e as comunidades tradicionais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, Luiz Garcia. **O colonialismo tecnológico e a exclusão dos saberes tradicionais**. São Paulo: Boitempo, 2006.

SANTOS, Luiz Garcia. **O desafio da sustentabilidade: repensando o licenciamento ambiental**. São Paulo: Editora 34, 2011.

SANTOS, Luiz Garcia. **Tecnologia e cultura: ensaios sobre o impacto ambiental no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2002.

SANTOS, Luiz Garcia. **tecnologia, poder e meio ambiente no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Annablume, 2008.

SILVEIRA, Edson Damas da. **Socioambientalismo Amazônico**. Curitiba: Juruá, 2008.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **A inconstância da alma selvagem**. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **Metafísicas Canibais: Elementos para uma Antropologia Pós-estrutural**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. **Development and Environmental Conflicts in Brazil: Challenges for Anthropology and Anthropologists**. Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology, v.9, n.1, p.183-208, 2012.